



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 24/2009**

**Brasília - DF, 19 de junho de 2009.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 24/2009**  
**Brasília - DF, 19 de junho de 2009.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

|   |    |
|---|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 353, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Reorganiza a 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e dá outras providências.....   | 7  |
| <b><u>PORTARIA Nº 354, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Reorganiza o Comando Militar do Oeste e dá outras providências.....   | 8  |
| <b><u>PORTARIA Nº 355, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Reorganiza a 1ª Divisão de Exército e dá outras providências.....   | 8  |
| <b><u>PORTARIA Nº 356, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Reorganiza a Base de Apoio Logístico do Exército e dá outras providências.....  | 9  |
| <b><u>PORTARIA Nº 357, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Cria a Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico do Exército e dá outras providências....   | 10 |
| <b><u>PORTARIA Nº 358, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Cria o espaço cultural “Museu Histórico da Fortaleza de São João”, na Diretoria de Pesquisa e Estudo de Pessoal e Fortaleza de São João.....  | 10 |
| <b><u>PORTARIA Nº 359, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Regulariza o espaço cultural “Coronel Jorge Teixeira”, no Centro de Instrução de Guerra na Selva..  | 11 |
| <b><u>PORTARIA Nº 360, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Regulariza o espaço cultural “Presidente Ernesto Geisel”, no Colégio Militar de Brasília.....   | 11 |
| <b><u>PORTARIA Nº 361, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2008, no Centro de Instrução de Operações Especiais.....   | 11 |
| <b><u>PORTARIA Nº 362, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Altera os incisos I e II do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 882, de 20 de dezembro de 2004, e dá outras providências.....  | 12 |
| <b><u>PORTARIA Nº 363, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Altera a Diretriz Estratégica para a Aplicação da Política de Pessoal aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 718, de 6 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 565, de 6 de setembro de 2004..... | 12 |
| <b><u>PORTARIA Nº 364, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</u></b>  |    |
| Altera o inciso II do art. 13 do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado pela Portaria Ministerial nº 806, de 17 de dezembro de 1998.....  | 13 |

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### **PORTARIA Nº 052-EME, DE 4 DE JUNHO DE 2009(\*)**

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º de dezembro de 2009.....14

### **PORTARIA Nº 054-EME/1ª SCH, DE 8 DE JUNHO DE 2009**

Atribui Número de Código à 7ª Delegacia do Serviço Militar da 28ª Circunscrição do Serviço Militar.. 16

### **PORTARIA Nº 055-EME/1ª SCH, DE 8 DE JUNHO DE 2009**

Atribui Número de Código à 1ª Delegacia do Serviço Militar da 25ª Circunscrição do Serviço Militar.. 16

### **PORTARIA Nº 056-EME/1ª SCH, DE 8 DE JUNHO DE 2009**

Atribui Número de Código à 7ª Delegacia do Serviço Militar da 18ª Circunscrição do Serviço Militar...17

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### **PORTARIA Nº 163-DGP, DE 9 DE JUNHO DE 2009**

Aprova o Anexo “F” às Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do FUSEx (IR 30-39) - Normas para a Elaboração de Processo de Averiguação da Condição de Beneficiário do FUSEx. Acresce o referido Anexo “F” ao índice de assuntos da IR 30-39.....17

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### **PORTARIA Nº 049-DECEx, DE 5 DE JUNHO DE 2009**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFO/S Sau - IR 60- 05).....32

### **PORTARIA Nº 050-DECEx, DE 5 DE JUNHO DE 2009**

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde em 2010.....67

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### **PORTARIA Nº 19-DCT, DE 8 DE JUNHO DE 2009**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04).....73

### **PORTARIA Nº 20-DCT, DE 8 DE JUNHO DE 2009**

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para o Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....102

### **PORTARIA Nº 21-DCT, DE 8 DE JUNHO DE 2009**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação - IR 80-03.....103

### **PORTARIA Nº 22-DCT, DE 8 DE JUNHO DE 2009**

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia em 2009/2010.....118

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.**

Medalha Ordem de Rio Branco..... 120

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 328, DE 4 DE JUNHO DE 2009.**

Dispensa e designação para a função de Instrutor da Escola de Selva do Exército Peruano..... 120

**PORTARIA Nº 340, DE 5 DE JUNHO DE 2009.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai..... 121

**PORTARIA Nº 341, DE 5 DE JUNHO DE 2009.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador..... 121

**PORTARIA Nº 344, DE 9 DE JUNHO DE 2009.**

Praça à disposição..... 122

**PORTARIA Nº 345, DE 9 DE JUNHO DE 2009.**

Designação de praça..... 122

**PORTARIA Nº 346, DE 9 DE JUNHO DE 2009.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa..... 122

**PORTARIA Nº 347, DE 9 DE JUNHO DE 2009.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos..... 123

**PORTARIA Nº 348, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

Exoneração de diretor de organização militar..... 123

**PORTARIA Nº 349, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

Nomeação de diretor de organização militar..... 123

**PORTARIA Nº 350, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Público..... 124

**PORTARIA Nº 351, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

Praça à disposição..... 124

**PORTARIA Nº 352, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

Exoneração de oficial..... 124

**PORTARIA Nº 515, DE 6 DE AGOSTO DE 2007 - Apostilamento.**

Apostilamento..... 124

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**NOTA Nº 001-VCH, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal – Nomeação 125

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 151-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Designação de Chefe de Instrução de Tiro-de-Guerra.....135

### PORTARIA Nº 152-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra .....135

### PORTARIA Nº 153-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra .....136

### PORTARIA Nº 160-DGP, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra.....140

### PORTARIA Nº 161-DGP/DSM, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....140

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 043-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Mecânico Operador, realizado na Escola de Material Bélico.....140

### PORTARIA Nº 044-DECEx, DE 2 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.....141

### PORTARIA Nº 046-DECEx, DE 3 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde - Apoio, realizado na Escola de Saúde do Exército.....141

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....141

### PORTARIAS Nºs 188 A 190-SGEx, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar.....142

### PORTARIAS Nºs 191 A 193-SGEx, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....147

### PORTARIAS Nºs 194 A 196-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....151

### NOTA Nº 20-SG/2.8, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta – Publicação.....153

## 4ª PARTE

## JUSTIÇA E DISCIPLINA

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 057, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Cancelamento de Punição Disciplinar.....154

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 353, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Reorganiza a 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com sede na cidade de Dourados - MS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
- 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- 20º Regimento de Cavalaria Blindado;
- 9º Grupo de Artilharia de Campanha;
- 28º Batalhão Logístico;
- 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada;
- 14ª Companhia de Comunicações Mecanizada; e
- 4º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Oeste e a 9ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 509, de 8 de julho de 2005.

PORTARIA Nº 354, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Reorganiza o Comando Militar do Oeste e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar o Comando Militar do Oeste, com sede na cidade de Campo Grande - MS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste;
- 9ª Região Militar;
- 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;
- 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
- 9º Batalhão de Engenharia de Combate;
- 9º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 18º Batalhão Logístico;
- 2ª Companhia de Infantaria;
- 14ª Companhia de Polícia do Exército; e
- 6ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Oeste e a 9ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 20 de junho de 2005.

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Reorganiza a 1ª Divisão de Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 3º do Decreto nº 6.710, de 23 de dezembro de 2008, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a contar de 15 de junho de 2009, a 1ª Divisão de Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército;



- Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 4ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
- 38º Batalhão de Infantaria;
- 21º Batalhão Logístico;
- Centro de Instrução de Operações de Paz;
- Centro de Avaliação de Adestramento do Exército;
- Campo de Instrução de Gericinó; e
- 1ª Companhia de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a contar de 15 de junho de 2009, a Portaria do Comandante do Exército nº 220, de 22 de abril de 2009.

#### PORTARIA Nº 356, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Reorganiza a Base de Apoio Logístico do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 3º do Decreto nº 6.710, de 23 de dezembro de 2008, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a contar de 15 de junho de 2009, a Base de Apoio Logístico do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, subordinada ao Comando Logístico, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico do Exército;
- Depósito Central de Munição;
- Estabelecimento Central de Transportes;
- Batalhão de Manutenção de Armamento;
- Depósito Central de Armamento;
- 1º Depósito de Suprimento; e
- Hospital de Campanha.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a contar de 15 de junho de 2009, a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 23 de março de 2009.

#### PORTARIA Nº 357, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Cria a Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 3º do Decreto nº 6.710, de 23 de dezembro de 2008, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar a Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico do Exército (Cia Cmdo/Ba Ap Log Ex), com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, subordinada à Base de Apoio Logístico do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 358, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Cria o espaço cultural “Museu Histórico da Fortaleza de São João”, na Diretoria de Pesquisa e Estudo de Pessoal e Fortaleza de São João.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, combinado com o art. 9º das Instruções Gerais para a Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais (IG 20-18), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 327, de 6 de julho de 2001, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o espaço cultural “Museu Histórico da Fortaleza de São João”, na Diretoria de Pesquisa e Estudo de Pessoal e Fortaleza de São João.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 359, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Regulariza o espaço cultural “Coronel Jorge Teixeira”, no Centro de Instrução de Guerra na Selva.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, combinado com os arts. 9º e 11 das Instruções Gerais para a Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais (IG 20-18), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 327, de 6 de julho de 2001, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Regularizar o espaço cultural “Coronel Jorge Teixeira”, no Centro de Instrução de Guerra na Selva.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 360, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Regulariza o espaço cultural “Presidente Ernesto Geisel”, no Colégio Militar de Brasília.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, combinado com os arts. 9º e 11 das Instruções Gerais para a Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais (IG 20-18), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 327, de 6 de julho de 2001, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Regularizar o espaço cultural “Presidente Ernesto Geisel”, no Colégio Militar de Brasília.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 361, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2008, no Centro de Instrução de Operações Especiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso IX do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2008, no Centro de Instrução de Operações Especiais, em até cinco meses.

Art. 2º Determinar que o Comando Militar do Leste, o Comando Militar do Planalto e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 362, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera os incisos I e II do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 882, de 20 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 882, de 20 de dezembro de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - oficiais - um mil cento e cinquenta; e

II - praças - trezentos.

.....”(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 887, de 12 de dezembro de 2007.

#### PORTARIA Nº 363, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera a Diretriz Estratégica para a Aplicação da Política de Pessoal aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 718, de 6 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 565, de 6 de setembro de 2004.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o parágrafo único do art. 59 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo E da Diretriz Estratégica para a Aplicação da Política de Pessoal aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 718, de 6 de dezembro de 2002, alterada pela

Portaria do Comandante do Exército nº 565, de 6 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO E

**ESTRUTURA DA CARREIRA DOS INTEGRANTES DO QAO E DOS SUBTENENTES E SARGENTOS**

| POSTO/<br>GRAD | IDADE<br>MÉDIA<br>INICIAL | TEMPO MÉDIO DE<br>PERMANÊNCIA NO<br>POSTO/GRAD | CURSOS                               |  |
|----------------|---------------------------|--|--------------------------------------|--|
|                |                           |  | OBRIGATÓRIOS                         | DESEJÁVEIS   |
| .....          | .....                     | .....  | .....                                | .....  |
| 2º Ten         | 48                        | 2 anos   | - Ensino médio completo.<br>- CHQAO. | - Cursos de graduação em áreas de interesse do Exército em EE civis. |
| 1º Ten         | 50                        | 3 anos   |                                      |  |
| .....          | .....                     | .....  | .....                                | .....  |

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 364, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

Altera o inciso II do art. 13 do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado pela Portaria Ministerial nº 806, de 17 de dezembro de 1998.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 1º do Decreto nº 88.161, de 10 de março de 1983, e de acordo com que propõe o Grupo de Trabalho para Pesquisar e Estudar Modificações nos Uniformes do Exército Brasileiro, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 13 do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado pela Portaria Ministerial nº 806, de 17 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 .....

II - uniforme 1º B:

d) uso autorizado aos integrantes da Banda Sinfônica do Exército, com divisas douradas, para ocasiões especiais e concertos em trajes de gala;

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 052-EME, DE 4 DE JUNHO DE 2009.(\*)

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º de dezembro de 2009.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º de dezembro 2009.

Art. 2º Determinar aos Comandos Militares de Área e Regiões Militares que possuem Cabos, Taifeiros-mor e Taifeiros de 1ª Classe abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - o cumprimento do previsto nos documentos listados a seguir, que regulam as promoções de taifeiros e o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército:

a) Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências;

b) Decreto nº 86.289, de 11 de agosto de 1981, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos;

c) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

d) Normas para Promoção de Cabos, Taifeiros-mor e Soldados com Quinze ou Mais Anos de Efetivo Serviço no Exército, aprovadas pela Portaria nº 058-EME, de 5 de junho de 2007;

e) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988, alterada pela Port Min 539, de 22 Jun 90 e pela Port Cmt Ex nº 328, de 24 Jun 03;

f) Normas para Recrutamento, Inscrição, Seleção, Inclusão e Prorrogação de Tempo de Serviço Militar do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 21 de outubro de 1988, alterada pela Port nº 548-DGP, de 29 Set 92; e

g) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 066-DGP, de 21 de outubro de 1988, alterada pela Port nº 011-DGP, de 5 Mar 91 e pela Port nº 169-DGP, de 22 Out 92, e pela Sistemática de Promoções de Taifeiros do EME, publicada no NE nº 10.566, de 12 Abr 09;

II – a observância da data de **30 de junho de 2009** como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos pelos limites, conforme previsto no Anexo “B” às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007; e

III – a remessa à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom - QGEx - BI “D” - 2º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília - DF), **até 1º de setembro de 2009** (data de entrada naquela Diretoria), da planilha com os dados dos militares abrangidos pelos limites, conforme modelo prescrito em Normas Técnicas, sendo **vedada a remessa via fax**.

Art. 3º Determinar às organizações militares que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que:

I - publiquem ordem, em boletim interno (BI), encaminhando para a realização de inspeção de saúde:

1) todos os Taifeiros de 1ª Classe; e

2) **somente** os Cabos promovidos até 31 de dezembro de 1993, e Taifeiros-mor promovidos até 1º de dezembro de 2007;

II - informem, aos Cmdo Mil A ou às RM, com urgência, até a publicação dos QA, e, também à D A Prom, após esta publicação, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

Parágrafo único. Com relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar os militares relacionados para a inspeção de saúde, desde que estes já a tenham realizado para o processamento de promoção anterior, e esta satisfaça, na data da promoção (**1º Dez 09**), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 113 - EME, de 3 de dezembro de 2008.

## ANEXO

### LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE TAIFEIROS E O INGRESSO NO QUADRO ESPECIAL DE TERCEIROS-SARGENTOS DO EXÉRCITO

#### 1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL

| QMG/QMP | Graduação | Limites para organização dos quadros de acesso (QA)  |
|---------|-----------|--|
| Todas   | Cb        | - Todos os cabos com quinze anos, ou mais, de efetivo serviço, até <b>1º Dez 09</b> (inclusive). |
|         | T Mor     | - Todos os taifeiros-mor promovidos até <b>1º Dez 07</b> (inclusive).                            |

#### 2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE TAIFEIRO-MOR

| QMG/QMP | Graduação | Limites para organização do quadro de acesso (QA) |
|---------|-----------|---|
| 00/15   | T1        | - Todos os taifeiros de 1ª classe.                |

**Nota:** (Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 23, de 10 Jun 09).

#### PORTARIA Nº 054-EME/1ª SCH, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Atribui Número de Código à 7ª Delegacia do Serviço Militar da 28ª Circunscrição do Serviço Militar.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir a 7ª Delegacia do Serviço Militar da 28ª Circunscrição do Serviço Militar, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará - PA, o número de código 08413-7.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 055-EME/1ª SCH, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Atribui Número de Código à 1ª Delegacia do Serviço Militar da 25ª Circunscrição do Serviço Militar.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir a 1ª Delegacia do Serviço Militar da 25ª Circunscrição do Serviço Militar, com sede na cidade de Maranguape - CE, o número de código 08414-5.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 056-EME/1ª SCH, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Atribui Número de Código à 7ª Delegacia do Serviço Militar da 18ª Circunscrição do Serviço Militar.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir a 7ª Delegacia do Serviço Militar da 18ª Circunscrição do Serviço Militar, com sede na cidade de Eunápolis - BA, o número de código 08415-2.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 163-DGP, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Aprova o Anexo “F” às Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do FUSEx (IR 30-39) - Normas para a Elaboração de Processo de Averiguação da Condição de Beneficiário do FUSEx. Acresce o referido Anexo “F” ao índice de assuntos da IR 30-39.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Port nº 191, de 20 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar a Port nº 049-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, incluindo o Anexo “F” às Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do FUSEx (IR 30-39) – Normas para a Elaboração do Processo de Averiguação da Condição de Beneficiário do FUSEx, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (IR 30-39)**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

**Art.**

|  |       |
|--|-------|
| TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....   | 1º/3º |
| TÍTULO II - DO SISTEMA CADBEN FUSEx.....       | 4º/6º |
| TÍTULO III - DA GESTÃO DO SISTEMA CADBEN FUSEx |       |
| CAPÍTULO I - DOS BENEFICIÁRIOS.....            | 7º/10 |
| CAPÍTULO II - DO CADASTRAMENTO.....            | 11/15 |
| CAPÍTULO III - DO RECADASTRAMENTO.....         | 16/22 |
| CAPÍTULO IV - DA EXCLUSÃO.....                 | 23/30 |
| CAPÍTULO V - DA PERMANÊNCIA.....               | 31/49 |
| TÍTULO IV - DO CARTÃO DE BENEFICIÁRIO.....     | 50/60 |

|  |       |
|--|-------|
| TÍTULO V - DO EXAME DO CADBEN FUSEx..... | 61/65 |
| TÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES.....         | 66/69 |
| TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 70/75 |

Anexos:

ANEXO A - CÓDIGOS E TABELAS UTILIZADOS

ANEXO B - EXAME DO CADBEN FUSEx

ANEXO C - MODELO E DESCRIÇÃO DO CARTÃO DE BENEFICIÁRIO DO FUSEx

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE BENEFICIÁRIO DO FUSEx

ANEXO E - QUADRO RESUMO DE VALIDADE DO CARTÃO

ANEXO F - NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO DA  
CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO FUSEx

## **ANEXO F**

### **NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO FUSEx**

#### **1. DA FINALIDADE, OBJETIVO E DA COMPETÊNCIA**

a. O presente Anexo têm por finalidade normatizar, padronizar e orientar procedimentos para a elaboração de processo de averiguação da condição de beneficiário do FUSEx, para os beneficiários dependentes diretos constantes do art. 5º das IG 30-32, de acordo com o contido no inciso V do art. 68 destas IR, e, obrigatoriamente, para os beneficiários dependentes indiretos previstos no art. 6º daquelas IG.

b. A sindicância, prevista nestas IR, poderá, a critério do Cmt, Ch ou Dir da UV, ser substituída pelo procedimento descrito neste anexo, observados os interesses da administração militar e do Fundo.

c. O objetivo do processo de averiguação é a simplificação do procedimento de cadastramento ou recadastramento dos beneficiários dependentes do FUSEx, por meio da desburocratização, visando à celeridade do ato administrativo.

d. Caso a autoridade competente para iniciar a elaboração do processo tenha conhecimento de indícios de irregularidade, esta será obrigada a adotar as medidas necessárias para a sua apuração, mediante sindicância, observando-se o que está contido no art. 70 destas IR.

e. O processo de averiguação será iniciado mediante nomeação pela autoridade competente, em Boletim Interno (BI) da Organização Militar (OM), do Encarregado ou da Comissão, em solução à solicitação do titular.

f. O processo se encerrará com a publicação do Relatório do Encarregado ou do Presidente da Comissão e do Despacho da autoridade que determinou o início do mesmo.

g. É competente para iniciar o processo:

- 1) o Comandante do Exército;
- 2) o Oficial-General no cargo de comandante, chefe, diretor ou secretário de OM; e
- 3) o comandante, chefe ou diretor de OM.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO

a. O Encarregado do processo ou o Presidente da Comissão de Averiguação deverá observar os seguintes procedimentos:

1) indicar, na capa do processo, seus dados de identificação, os do titular e os do interessado;

2) solicitar ao titular as informações e os documentos, necessários à confirmação da condição de dependência, conforme previsto nos art. 14 e 22 destas IR;

3) juntar todos os documentos expedidos e recebidos, necessários à averiguação, numerando e rubricando todas as folhas;

4) ouvir, lavrando termo de oitiva, o titular e, sempre que possível, o interessado, buscando confirmar a condição de dependência, observada a legislação vigente à época da inclusão ou a atual, visando principalmente verificar:

a) onde o candidato a dependente reside e com quem;

b) se em residência própria ou alugada;

c) se o titular contribui regular, constante e decisivamente com o sustento do candidato;

d) se o candidato recebe remuneração ou rendimentos e se os mesmos estão enquadrados na legislação vigente à época de sua inclusão, conforme previsto no § 2º do art. 6º das IG 30-32;

e) se o candidato possui outros parentes ou amigos que contribuem para o seu sustento;

f) de acordo com a condição de dependência, se o mesmo(a) é casado(a) ou constituiu união estável; e

g) se ocorreu alteração na decisão judicial que motivou a inclusão do beneficiário, que esteja fora do CADBEN FUSEx, pela perda de validade do cartão ou por qualquer motivo.

5) se a pessoa ouvida for analfabeta ou não puder assinar o termo, pedir a alguém que o faça por ela, depois de lido na presença de ambos, juntamente com mais duas testemunhas, lavrar o respectivo termo com o motivo do impedimento e, caso não seja indicada pelo depoente a pessoa para assinar a seu rogo, consignar o fato no processo;

6) após a leitura do termo e antes da assinatura, se for verificado algum engano, fazer constar, sem supressão do que foi alterado, a retificação necessária, bem como o seu motivo, rubricando-a juntamente com o depoente ou quem assinou o termo;

7) realizar as diligências necessárias para confirmar se o beneficiário dependente, previsto no inciso II do art. 6º das IG 30-32, que tenha requerido seu cadastramento ou a mudança da condição de beneficiário, por qualquer motivo, está e sempre esteve residindo sob o mesmo teto do titular, lavrando o respectivo termo;

8) encerrar o processo de averiguação com um relatório completo e objetivo, contendo o seu parecer conclusivo sobre a possibilidade de cadastramento ou recadastramento do interessado(a), sugerindo, se for o caso, a adoção das medidas previstas no art. 8º das IG 30-32 e art. 70 destas IR; e

9) depois de encerrado o processo, remetê-lo à autoridade que o iniciou.

b. O Despacho da autoridade que determinou a abertura do processo deverá ser explícito, claro e coerente, com a indicação do deferimento ou não da solicitação do titular, contendo os fatos e os fundamentos jurídicos, de sua conclusão.

### 3. DOS PRAZOS

a. A autoridade que iniciar o processo não poderá determinar prazo superior ao estabelecido nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), entretanto, deve ser observado que seu objetivo é a desburocratização e a celeridade do ato administrativo.

b. A autoridade que iniciar o processo fará constar em boletim, por ocasião da nomeação do Encarregado ou da Comissão, o prazo inicial para a conclusão da averiguação.

c. O prazo se inicia na data da publicação da nomeação do Encarregado ou da Comissão.

d. A autoridade competente para iniciar o processo poderá, observadas as peculiaridades da UV e o número de beneficiários vinculados, nomear uma Comissão de Averiguação, por período não superior a três meses, não podendo ser renomeada consecutivamente para outro período, visando a verificação das solicitações de cadastramento e recadastramento ocorridas no período, devendo tal ato ser publicado em boletim.

e. A Comissão deverá ser composta, no mínimo, por um oficial, que será o seu Presidente, devendo os demais integrantes serem designados membros.

f. O titular deverá ser informado de que poderá acompanhar todos os atos do processo, presenciá-los, bem como apresentar pessoas ou documentos julgados necessários à comprovação da condição de dependência, a qualquer tempo durante o processo, podendo, ainda, ser representado pelo interessado, se for o caso, ou por procurador.

g. Após o término da averiguação e antes da elaboração do Relatório pelo Encarregado do processo ou Presidente da Comissão, deverá ser facultado ao titular apresentar suas alegações finais, que deverão ser anexadas ao processo.

h. Caso o titular se abstenha de apresentar alegações finais, o Encarregado ou Chefe da Comissão deverá mencionar tal fato em seu relatório.

i. Recebido o processo, a autoridade que o iniciou fará o despacho definitivo necessário ou determinará que sejam feitas diligências complementares, publicando tais fatos em boletim.

j. Após o encerramento do processo o titular deverá ser informado do deferimento ou não de sua solicitação.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Os participantes do processo são:

- 1) o Encarregado do processo ou Presidente da Comissão e seus membros;
- 2) o titular, o contribuinte que solicitou o cadastramento ou recadastramento do interessado;
- 3) o interessado, candidato a beneficiário dependente; e
- 4) o(s) colaborador(es), a(s) pessoa(s) que presta(m) esclarecimentos acerca do fato.

b. O Encarregado do processo ou Presidente da Comissão deverá ser um oficial, o qual poderá ser de menor precedência hierárquica que o titular, desde que observadas as características da UV, os interesses da administração e resguardados, ainda, os princípios da hierarquia e da disciplina.

c. Caso o titular seja do círculo de praças, a autoridade competente para iniciar o processo poderá designar, como Encarregado do mesmo, observadas as características da UV e os interesses da administração, um ST ou Sgt de maior precedência hierárquica que o solicitante.

d. Quando o titular, o interessado ou um colaborador deixar de comparecer para depor, sem justo motivo, o Encarregado mencionará tal fato no relatório.

e. Ao comparecer para ser ouvida, a pessoa argüida declarará seu nome, idade, estado civil, residência, profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente de alguma das partes e, em caso positivo, o grau de parentesco.

f. Quando a residência do titular, do interessado ou de algum colaborador estiver situada em localidade diferente daquela em que foi iniciado o processo e ocorrendo impossibilidade de comparecimento, a argüição poderá ser realizada por meio de outro militar a ser designado pela UV mais próxima do local, atendendo à solicitação expedida pelo Encarregado.

g. Constará da solicitação, o pedido de oitiva, a cópia do boletim que iniciou o processo e a relação das perguntas a serem feitas.

h. As pessoas deverão ser ouvidas, individualmente, de modo que uma não conheça o teor das respostas da outra.

i. O Encarregado do processo deverá ouvir, no mínimo, o titular, sempre que possível o interessado, desde que não haja impedimento, e as pessoas que julgar necessárias à averiguação do solicitado.

j. Será admitida a realização de acareação sempre que houver divergência em declarações prestadas sobre o fato.

k. O Encarregado, ao realizar acareação, esclarecerá às pessoas ouvidas os pontos em que divergem.

l. No decorrer do processo de averiguação, se for verificado algum impedimento, o Encarregado levará o fato ao conhecimento da autoridade competente, para que a mesma designe, em boletim, um novo Encarregado.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Os titulares que tiverem sua solicitação de cadastramento ou recadastramento indeferidos, ou que se julgarem prejudicados por qualquer ato, durante o curso do processo, poderão interpor recurso uma única vez, encaminhando requerimento, por meio do canal de comando, ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, com parecer da RM, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da comunicação oficial, observando-se o previsto no art. 51 do Estatuto dos Militares (E/1).

b. Integram este anexo os Apêndices com os modelos exemplificativos dos documentos que compõem o processo de averiguação, que deverão ser adaptados conforme cada caso.

## **APÊNDICE "1"**

### **MODELO DE CAPA**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

### **PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO FUSEx**

ENCARREGADO: ..... (nome e posto/graduação de quem estiver encarregado do processo de averiguação)

TITULAR: ..... (nome e posto/graduação do contribuinte titular do FUSEx)

INTERESSADO(A): .....(nome e grau de parentesco ou relação de dependência)

## **APÊNDICE "2"**

### **MODELO DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS**

1. Cópia da folha do BI que nomeou o encarregado ou a comissão;
2. Parte nº ....., de ....., do Sr.....
3. Anexar, no mínimo, os documentos previstos nos art. 14 e 22 das IR 30-39, necessários à averiguação da condição de beneficiário(a) do interessado(a).
4. Termo de diligência, se necessário. (realizada no domicílio do titular para confirmar se o interessado reside sob o mesmo teto do contribuinte, se for o caso)

\_\_\_\_\_  
nome e posto do encarregado

**APÊNDICE "3"**

**MODELO DE OFÍCIO PARA A PESSOA A SER OUVIDA**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

Of nº ....

Local e data

Do (Encarregado)

Ao Sr (nome da pessoa)

Assunto: Comparecimento para oitiva

Solicito a V Sa comparecer no dia.....de.....de.....,às.....horas, no quartel do(a)....., localizado(a).....(endereço), a fim de prestar informações em processo de cadastramento/recadastramento de beneficiário do FUSEx, do qual sou encarregado.

\_\_\_\_\_  
nome e posto do encarregado

## APÊNDICE "4"

### MODELO DE PRECATÓRIA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

Of nº ....

Local e data

Do (Encarregado)

Ao Sr (Cmt da OM)

Assunto: Oitiva de pessoa ou interessado

Anexo: - cópia do boletim de nomeação

- relação dos quesitos a serem respondidos

1. Solicito a V Sa determinar a um oficial que proceda à inquirição do Sr(a) .....(pessoa a ser ouvida ou o interessado), dessa Organização Militar (ou residente à Rua....., nessa Guarnição), a respeito do processo de averiguação de cadastramento/recadastramento de beneficiário do FUSEx, do qual sou encarregado.

2. Solicito a V Sa, ainda, que seja remetido o respectivo Termo de Oitiva, contendo as respostas aos quesitos constantes da relação anexa, bem como outras informações úteis declaradas.

---

nome e posto do encarregado



## APÊNDICE "5"

### MODELO DE TERMO DE OITIVA

Aos .....dias do mês de .....do ano de ....., nesta cidade de ....., no quartel do(a) ..... compareceu o Sr (a).....(nome completo, profissão, posto ou graduação e OM onde serve se militar, idade, naturalidade, estado civil, filiação, residência, documento de identidade), que foi argüido(a) pelo encarregado. Perguntado(a) a respeito da solicitação de cadastramento/recadastramento, que deu origem ao presente processo de averiguação, constante do.....(boletim, parte, etc.), de fls....., o qual lhe foi lido, respondeu que..... (consignar as respostas transcrevendo, tanto quanto possível, a exatidão das palavras e o sentido dado ao fato pelo argüido; sempre atento ao que se está averiguando, e com a maior objetividade, desenvolver a formulação das perguntas, procurando precisar/confirmar as circunstâncias sócio-econômicas do interessado). Perguntado, ainda, se tem algo mais a declarar, respondeu que..... E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrado a presente argüição, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo encarregado e pelo inquirido.

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e posto do encarregado

\_\_\_\_\_  
nome da pessoa argüida

\_\_\_\_\_  
nome da(s) pessoas que presenciaram a argüição (se houver)

## APÊNDICE "6"

### MODELO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

Of nº .....

Local e data .....

Do (Encarregado)

Ao Sr (Autoridade que iniciou o processo)

Assunto: Substituição de encarregado.

Anexo: cópia do processo de averiguação

1. Estando encarregado de proceder o processo de cadastramento/recadastramento do FUSEx iniciado pelo contido no BI nº ..... de .... de ..... de ....., para averiguar as condições sócio-econômicas do Sr (a).....(nome e grau de parentesco ou relação de dependência do interessado), e tendo constatado, de acordo com o documento de fls. ...., que .....(declinar o motivo), solicito a V Sa minha substituição para o prosseguimento do feito, entendendo encontrar-me impedido para tal.

2. Remeto a V Sa, em anexo, as peças do processo.

\_\_\_\_\_  
nome e posto do encarregado

## APÊNDICE "7"

### MODELO DE TERMO DE ACAREAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

Aos.....dias do mês de.....de....., nesta cidade de....., de ....., no quartel do(a).....(OM), presentes os Srs.....A(nome) e.....B(nome), presente o encarregado..... (nome), já argüidos neste processo, foram, à vista das divergências existentes nas suas oitivas, nos pontos.....("tais e tais" - declináveis), reperguntadas aos mesmos, um em face do outro e do encarregado, para explicarem as ditas divergências. E depois de lidos perante eles o que foi dito anteriormente, referidos nas partes divergentes, pelo Sr(a).....A (nome completo) foi dito que .....; pelo Sr(a).....B (nome completo) foi dito que....., pelo titular/interessado.....(nome completo) foi dito que..... E como nada mais declararam, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com este encarregado.

\_\_\_\_\_  
nome e posto do encarregado

\_\_\_\_\_  
nome completo da pessoa A

\_\_\_\_\_  
nome completo da pessoa B

\_\_\_\_\_  
nome, posto ou graduação do titular/interessado

## APÊNDICE "8"

### MODELO DE RELATÓRIO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

RELATÓRIO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (Número/Ano)

Aos .....dias do mês de .....de ....., a Comissão de Averiguação para o Cadastramento/Recadastramento de Beneficiários do FUSEx, designada por meio do Boletim Interno nº ....., de ....., de ....., de ....., do (UV), reuniu-se no Quartel do ....., para elaborar o presente relatório sobre a solicitação de cadastramento/recadastramento de beneficiário dependente no CADBEN FUSEx, na forma que se segue:

OU

Aos .....dias do mês de .....de ....., no Quartel do ....., foi elaborado pelo Encarregado da Averiguação para o Cadastramento/Recadastramento de Beneficiários do FUSEx, nomeado por meio do BI nº ....., de ....., de ....., de ....., do (UV), o presente relatório sobre a solicitação de cadastramento/recadastramento de beneficiário dependente no CADBEN FUSEx, na forma que se segue:

#### 1. DO OBJETO

Averiguar as condições sócio-econômicas do Sr(a).....(nome e grau de parentesco ou relação de dependência do interessado) do Sr(a) do (citar o TITULAR), Prec e CP, vinculado à (UV), que solicita o cadastramento/recadastramento do(a) mesmo(a).

#### 2. DO FATO

A respeito das condições sócio-econômicas do(a) interessado(a) foi averiguado que:

a. é solteiro(a), casado(a), viúvo(a), etc, conforme documento de Fl nº \_\_\_\_;

b. recebe benefício do INSS, conforme documento de Fl nº \_\_\_\_;

c. trabalha ou não trabalha, conforme cópia da carteira de trabalho na Fl nº \_\_\_\_;

d. consta da sentença de separação, a obrigatoriedade de permanecer no Fundo, conforme documento de Fl nº \_\_\_\_; (se for o caso e até 30 Ago 05, conforme previsto no inciso VII do art. 22 das IR 30-39);

e. consta da sentença de separação ou de divórcio, cláusula estabelecendo que o titular pague pensão alimentícia, conforme documento de Fl nº \_\_\_\_; (se for o caso e para as incluídas até 29 Set 95, conforme previsto no inciso VII do art. 22 das IR 30-39)

f. vive sob o mesmo teto do titular, conforme documentos de Fl nº \_\_\_\_, ou termo de diligência constante da Fl nº \_\_\_\_; (obrigatório para os beneficiários previstos no inciso II do art. 6º das IG 30-32)

g. o titular contribui regular, constante e decisivamente para o sustento do interessado, conforme documentos de Fl nº \_\_\_\_;

h. é estudante, conforme documentos de Fl nº \_\_\_\_; (para os filhos(as) incluídos após a publicação das IG 30-32)

i. é inválido, conforme ata de inspeção de saúde contida na Fl nº \_\_\_\_; e

j. recebe rendimento ou pensão alimentícia, conforme documento de Fl nº \_\_\_\_; (para os enteados(as) incluídos após a publicação das IG 30-32)

k. está sob guarda, em processo de tutela ou adoção, conforme documento de Fl nº \_\_\_\_; (para os enteados(as) incluídos após a publicação das IG 30-32)

l. listar outras situações previstas no art. 14 ou 22 das IR 30-39, conforme o caso.

### 3. DO DIREITO

A pretensão do titular está amparada no inciso II do art. 6º das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32), aprovadas pela Port nº 653, de 30 Ago 05, do Comandante do Exército (alterada pela Port Cmt Ex nº 440, de 13 Jul 07), combinado com a letra ....., do § 3º do art. 50 do Estatuto dos Militares (E/1), tendo sido observado o previsto no inciso VIII do art. 22 das IR 30-39.

OU

A pretensão do titular está amparada no inciso I do art. 6º das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32), aprovadas pela Port nº 653, de 30 Ago 05, do Comandante do Exército (alterada pela Port Cmt Ex nº 440, de 13 Jul 07), tendo sido observado o previsto no inciso ..... do art. 22 das IR 30-39.

OU

A pretensão do titular está amparada no inciso ..... do art. 5º das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32), aprovadas pela Port nº 653, de 30 Ago 05, do Comandante do Exército (alterada pela Port Cmt Ex nº 440, de 13 Jul 07), tendo sido observado o previsto no inciso ..... do art. 14 das IR 30-39.

OU

A pretensão do titular não está amparada na legislação em vigor, haja vista que ..... (CITAR O FATO AVERIGUADO), o que descaracteriza as condições vigentes à época do cadastramento, contrariando o que consta na alínea ..... do § 3º do art. 50 do E/1, o que consta no inciso II do art. 6º das IG 30-32 (alterada pela Port Cmt Ex nº 440, de 13 Jul 07), e ainda, de acordo com o contido no inciso V do art. 12 das IG 30-32 e § 2º do art. 16 das IR 30-39.

OU

A pretensão do titular não está amparada na legislação em vigor, haja vista que ..... (CITAR O FATO AVERIGUADO), o que descaracteriza as condições vigentes à época do cadastramento, contrariando o que consta na alínea ..... do inciso I do art. 6º das IG 30-32 (alterada pela Port Cmt Ex nº 440, de 13 Jul 07), e ainda, de acordo com o contido no inciso ..... do art. 12 das IG 30-32 e § 2º do art. 16 das IR 30-39.

OU

A pretensão do titular não está amparada na legislação em vigor, haja vista que ..... (CITAR O FATO AVERIGUADO), o que inviabiliza o cadastramento, por contrariar o que consta no inciso ..... do art. 5º das IG 30-32 (alterada pela Port Cmt Ex nº 440, de 13 Jul 07), e não ter sido observado o previsto no inciso ..... do art. 14 das IR 30-39.

#### 4. CONCLUSÃO

Em face do que acima está exposto, baseado na legislação citada, sou de parecer (ou esta Comissão é de parecer) que o interessado Sr(a).....(nome), atende (ou não atende) os requisitos legais necessários para o seu cadastramento/recadastramento, no CADBEN FUSEx, como beneficiário dependente (citar a condição de dependência no FUSEx, caso tenha amparo) do Sr(a)..... (posto/graduação, nome e Prec/CP do contribuinte titular do FUSEx).

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e posto do encarregado/presidente da comissão

\_\_\_\_\_  
nome e posto do membro

\_\_\_\_\_  
nome e posto do membro

## APÊNDICE "9"

### MODELO DE DESPACHO

No processo em que o Sr(a)..... (posto/graduação, nome e Prec/CP do contribuinte titular do FUSEx), vinculado a .....(citar a UV), solicita o cadastramento/recadastramento do Sr(a).....(nome), como seu beneficiário dependente do FUSEx, dei o seguinte despacho:

DEFERIDO.

a. De acordo com o que está contido no inciso ..... do art. 5º das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32) (ou alínea ..... do inciso I do art. 6º, ou inciso II do art. 6º das IG 30-32, combinado com a alínea ..... do § 3º do art. 50 do E/1), seja o Sr(a) .....(nome do interessado) cadastrado/recadastrado, no CADBEN FUSEx, como beneficiário dependente (citar a condição de dependência no FUSEx, caso tenha amparo) do Sr(a)..... (posto/graduação, nome e Prec/CP do contribuinte titular do FUSEx).

b. Em conseqüência, a Seção ....., providencie o cadastramento/recadastramento do(a) interessado(a), por meio do BID, de acordo com o que está contido no inciso ..... (II ou III) do art. 19 das IR 30-39.

OU

b. Em conseqüência, a Seção ....., providencie a remessa à Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP) de cópia do processo, para o recadastramento do(a) interessado(a), de acordo com o que está contido no inciso IV do art. 19 das IR 30-39.

c. Publique-se e archive-se.

OU AINDA

INDEFERIDO.

a. Por não haver amparo na legislação em vigor, haja vista contrariar o que está contido..... (citar a legislação que contraria – VER ITEM 3. DO RELATÓRIO)

b. Em conseqüência, a Seção ....., providencie expediente ao titular a fim de dar conhecimento ao mesmo do presente despacho.

OU

b. Em conseqüência, a Seção ....., providencie expediente ao titular a fim de dar conhecimento ao mesmo do presente despacho e a instauração da devida sindicância/IPM a fim de apurar os indícios de irregularidade/crime .....(citar o fato averiguado no processo), de acordo com o que está contido no art. 70 das IR 30-39.

c. Publique-se e archive-se.

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e posto da autoridade

# **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 049-DECEX, DE 5 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFO/S Sau - IR 60- 05).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFO/S Sau - IR 60-05), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 58-DEP, de 23 de junho de 2008.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

## **INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2010 (IRCAM/CFO/S Sau – IR 60-05).**

(documento aprovado pela Portaria nº 049 - DECEX, de 05 Jun 09)

### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

**Art.**

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

|   |        |
|---|--------|
| Seção I – Da finalidade.....  | 1º     |
| Seção II – Da aplicação.....  | 2º     |
| Seção III – Da legislação de referência.....  | 3º     |
| <b>CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO</b>   |        |
| Seção I – Dos requisitos exigidos.....  | 4º     |
| Seção II – Do processamento da inscrição.....   | 5º /24 |
| Seção III – Da taxa de inscrição.....   | 25/30  |
| Seção IV – Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar..... | 31/34  |

#### **CAPÍTULO III – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

|  |       |
|--|-------|
| Seção I – Das etapas do processo seletivo.....           | 35/37 |
| Seção II – Dos aspectos gerais do processo seletivo..... | 38/43 |
| Seção III – Dos critérios de desempate.....              | 44    |
| Seção IV – Da publicação dos editais.....                | 45/46 |



|   |         |
|---|---------|
| <b>CAPÍTULO IV – DO EXAME INTELECTUAL</b>   |         |
| Seção I – Da constituição do exame intelectual.....   | 47/53   |
| Seção II – Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários da prova..... | 54/61   |
| Seção III – Da identificação do candidato.....  | 62/63   |
| Seção IV – Do material de uso permitido nos locais de prova.....                                  | 64/68   |
| Seção V – Da aplicação da prova.....  | 69/74   |
| Seção VI – Da reprovação no EI e eliminação do concurso.....                                      | 75      |
| Seção VII – Dos gabaritos e pedidos de revisão.....   | 76/82   |
| Seção VIII – Da correção e do resultado final.....  | 83/86   |
| Seção IX – Da divulgação do resultado do concurso de admissão.....                                | 87/92   |
| <b>CAPÍTULO V – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE</b>  |         |
| Seção I – Da convocação para a inspeção de saúde.....   | 93/94   |
| Seção II – Da legislação sobre inspeção de saúde.....   | 95-96   |
| Seção III – Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato.....                         | 97      |
| Seção IV – Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos.....                        | 98/105  |
| <b>CAPÍTULO VI – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA</b>   |         |
| Seção I – Da convocação para o exame de aptidão física.....                                       | 106/107 |
| Seção II – Das condições de execução do exame e da avaliação.....                                 | 108/113 |
| <b>CAPÍTULO VII – DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA</b>                          |         |
| Seção I – Das vagas destinadas aos candidatos.....  | 114/115 |
| Seção II – Da convocação para a revisão médica.....   | 116/117 |
| Seção III – Da comprovação dos requisitos pelo candidato.....                                     | 118/119 |
| Seção IV – Da efetivação da matrícula.....  | 120/123 |
| Seção V – Dos candidatos inabilitados à matrícula.....  | 124/126 |
| Seção VI – Da desistência do processo seletivo.....   | 127/129 |
| Seção VII – Do adiamento da matrícula.....  | 130/134 |
| <b>CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO</b> |         |
| Seção I – Das atribuições peculiares ao Sistema de Ensino do Exército.....                        | 135/138 |
| Seção II – Das atribuições de outros órgãos.....  | 139/144 |
| <b>CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>   |         |
| Seção I – Da validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo.....    | 145/147 |
| Seção II – Das despesas para a realização do processo seletivo.....                               | 148/150 |
| Seção III – Das prescrições finais.....   | 151/153 |

# **INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2010 (IRCAM/CFO/S Sau – IR 60-05).**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

### **Seção I Da finalidade**

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo destinado à matrícula, em 2010, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (CFO/S Sau), da Escola de Saúde do Exército (EsSEx), a se realizar em âmbito nacional, bem como servir de base para a elaboração dos respectivos editais.

Parágrafo único. O processo seletivo abrange o concurso de admissão e outras etapas eliminatórias.

### **Seção II Da aplicação**

Art. 2º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I – aos candidatos à matrícula nos CFO/S Sau, tanto civis quanto militares;

II – aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive os integrantes das juntas de inspeção de saúde, das comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas) e das comissões de aplicação dos exames físicos; e

III – aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

### **Seção III Da legislação de referência**

Art. 3º Legislação de referência para as ações do processo seletivo destinado à matrícula nos CFO/S Sau.

I - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88. (DOU 05 Out 88)

II - Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar. (DOU 06 Set 64)

III - Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares. (BE 02/81)

IV - Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 – Estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos no âmbito da Administração Federal Direta. (DOU 225/83)

V - Lei nº 7.020, de 01 Set 82 – Funcionamento de curso de formação ou de adaptação de Oficiais Médicos, Dentistas ou Farmacêuticos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.(DOU 02 Set 82)

VI - Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)

VII - Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar. (DOU 31 Jan 66)

Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). (BE 48/96-Separata)

Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 – Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)

Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 06 Set 06 – Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Específicas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas. (BE 38/06)

Portaria do Ministério do Exército nº 835, de 21 Dez 1995 – Diretriz para reestruturação da Carreira dos Integrantes do Quadro de Oficiais de Saúde. (BE 02/96)

Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)

Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 Maio 01 – Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). (BE 22/01)

Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação. (BE 39/01)

Portaria do Comandante do Exército nº 615, de 06 Set 06 – Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152). (BE 37/06)

Portaria do Comandante do Exército nº 056, de 12 Fev 03 – Regulamento da Escola de Saúde do Exército (R-111). (BE 08/03)

Portaria do Comandante do Exército nº 699, de 28 Set 06 – Altera o Regulamento da Escola de Saúde do Exército (R-111). (BE 40/06)

Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx – IG 30-11). (BE 15/04)

Portaria nº 009-EME, de 09 Fev 96 – Instruções Provisórias Ramo Contra-Inteligência (IP-30-3). (BE 09/96)

Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)

Portaria nº 99-DEP, de 18 Out 04 – Diretrizes para o Subsistema de Ensino Regular de Idiomas (SERI). (BE 46/04)

Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 20/05)

Portaria nº 119-DEP, de 12 Nov 08 – Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 48/08)

Portaria nº 135- DEP, de 31 Out 06 – Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e da Execução dos Cursos de Graduação, de Especialização Profissional, de Extensão e de Pós-Graduação, no âmbito do DEP (IR 60-37). (BE 46/06)

Portaria nº 019- DEP, de 28 Fev 08 – Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais, nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DEP. (BE 10/08)

Portaria nº 022- DEP, de 17 Mar 08 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). (BE 13/08)

Portaria nº 172-DGP, de 04 Ago 06 – Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 33/06)

Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx – IR 30-33). (BE 16/04)

Portaria nº 041-DGP, de 01 Mar 07 – Altera as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 172-DGP, de 4 de agosto de 2006. (BE 10/07)

Portaria nº 256-DGP, de 27 Out 08 – Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército - (IR 30-31) (BE 44/08)

Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.634/2002 – Dispõe sobre convênio de reconhecimento de especialidades médicas.

Resolução do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior (CNE/CES) nº 2/2002 - Institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Farmácia.

Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 430/2005 – Dispõe sobre o exercício profissional do farmacêutico com formação de acordo com a Resolução CNE/CES nº 2/2002.

Resolução do Conselho Federal de Odontologia (CFO) nº 63/2005 – Dispõe sobre a consolidação de normas para procedimentos nos conselhos de odontologia.

## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

### Seção I Dos requisitos exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no concurso público de admissão nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército (CFO/S Sau), de ambos os sexos, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo processo seletivo.

§ 1º Para qualquer que seja a formação profissional, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos comuns a todas as áreas e especialidades ou habilitações profissionais objetos do concurso:

I - ser brasileiro nato;

II - ter concluído com aproveitamento, em instituição de ensino superior, o curso de graduação em Medicina, Farmácia ou Odontologia (áreas abrangidas pelo concurso), que o habilite ao exercício profissional, bem como possuir curso referente a uma das especialidades ou habilitações dessas áreas para as quais foram estabelecidas vagas destinadas à matrícula nos CFO/S Sau; as áreas e especialidades ou habilitações profissionais objetos do concurso correspondem às vagas estabelecidas em portaria do Estado-Maior do Exército (EME), destinadas à matrícula no ano a que se referir o respectivo processo seletivo; o curso e a instituição de ensino superior devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria;

III - possuir idade de, no mínimo, 20 (vinte) anos e, no máximo, 36 (trinta e seis) anos, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano da matrícula;

IV - se militar da ativa de Força Armada, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar – na condição de aspirante-a-oficial da reserva ou oficial da reserva convocado, aluno de órgão de formação da reserva ou praça – possuir parecer favorável à inscrição assinado por seu comandante, chefe ou diretor de OM; além disso, no caso de praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

V - se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

VI - não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

VII - não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

IX - estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

X - ter pago a taxa de inscrição,

XI - não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (**sub judice**) perante as justiças criminais, comuns ou militares, seja na esfera federal ou estadual;

XII - ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se do sexo masculino, ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se do sexo feminino;

XIII - possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

XIV - se do sexo feminino, não se apresentar grávida para a realização da inspeção de saúde e do exame de aptidão física, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos no processo seletivo.

XV - não estar investido em cargo público.

§ 2º Como requisitos particulares a serem atendidos, de acordo com a área em que solicitar sua inscrição (Medicina, Odontologia ou Farmácia), o candidato deverá também possuir:

I - Diploma de graduação, conforme o curso de formação de oficiais a que se destine o candidato, comprovando a graduação e a habilitação para o exercício dos cargos correspondentes;

II - Título de especialista (curso de especialização **lato sensu**), certificado ou diploma de residência, ou diploma de pós-graduação **stricto sensu** (mestrado e/ou doutorado), na área objeto do concurso a que se referir à inscrição, para os candidatos de Medicina e Odontologia;

III - Diploma de graduação em Farmácia Bioquímica ou Farmácia Industrial, devidamente apostilado nas habilitações “Industrial” ou “Análises Clínicas”, para os candidatos de Farmácia cuja formação não tenha sido realizada conforme a Resolução CNE/CES nº 02/2002;

IV - Diploma de graduação em Farmácia, para os farmacêuticos com formação conforme a Resolução CNE/CES nº 02/2002, com a respectiva identificação desses profissionais por meio de anotação em carteira de identidade profissional efetuada pelo correspondente Conselho Regional de Farmácia (CRF), ou por certidão emitida pelo próprio CRF, segundo Resolução CFF nº 430/2005; tais candidatos deverão, no ato de inscrição, optar por uma das habilitações “Industrial” ou “Análises Clínicas”.

§ 3º Para comprovação do requisito de não estar investido em cargo público, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) declaração escrita e assinada pelo próprio, informando que não se encontra investido em cargo público federal, estadual ou municipal na data de encerramento do processo seletivo; e

b) cópia da folha de Diário Oficial ou de outro documento que comprove sua desvinculação de cargo público antes da data de matrícula no CFO.

## **Seção II**

### **Do processamento da inscrição**

Art. 5º O pedido de inscrição será feito em requerimento do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da Escola de Saúde do Exército e remetido diretamente àquela Escola, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme portaria do Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX) e o respectivo edital de abertura.

Art. 6º O Manual do Candidato, o modelo do requerimento de inscrição, a relação de assuntos e bibliografia para as provas do exame intelectual estarão disponibilizados pela EsSEX, no seguinte endereço da rede mundial de computadores (Internet): <http://www.essex.ensino.eb.br>. O candidato deverá, obrigatoriamente:

I - preencher, com seus dados pessoais, o formulário acessado por meio do endereço eletrônico citado, assinalando também sua opção quanto à guarnição de exame e à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no edital do processo seletivo, onde deseja realizar o exame intelectual (EI), a opção correspondente à sua área e especialidade ou habilitação profissional, sua opção pelo idioma estrangeiro (Inglês ou Espanhol) em relação ao qual deseja ser avaliado no EI.

II - confirmar os dados inseridos no formulário e imprimi-lo;

III - colar sua foto no formulário, no local a isso destinado, datar e assinar; o requerimento conterá a declaração do candidato de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do processo seletivo e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas na Seção IV do Capítulo II, destas Instruções;

IV - remeter o requerimento de inscrição a EsSEx, via SEDEX, juntamente com a segunda via da Guia de Recolhimento Único (GRU), devidamente paga e autenticada por agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos, conforme as prescrições contidas na Seção III do Capítulo II, destas Instruções. No caso de candidato militar, deverá constar, do requerimento, parecer de seu comandante, chefe ou diretor de OM quanto à sua inscrição;

Parágrafo único. O preenchimento do requerimento de inscrição na Internet, pelo candidato, não caracteriza sua inscrição no concurso, o que somente ocorrerá caso obtenha deferimento, após o envio da documentação necessária à EsSEx.

Art. 7º Após a realização da inscrição não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de mudança de guarnição de exame e OMSE, exceto no caso de candidatos militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso. Além disso, não serão aceitos pedidos de mudança das opções feitas pelo candidato, civil ou militar, quanto à área, especialidade ou modalidade de atividade profissional e ao idioma estrangeiro escolhido para ser avaliado no EI.

Art. 8º Os candidatos militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso deverão solicitar, mediante requerimento dirigido ao Comandante da EsSEx, e encaminhado por intermédio dos Correios, via SEDEX, a mudança da guarnição de exame e OMSE, em prazo não inferior a quinze dias da data prevista para a realização dos exames ou da IS. Para fins de comprovação, será considerada a data constante do carimbo de postagem da agência dos Correios.

Art. 9º Os dispositivos dos artigos 7º e 8º, destas Instruções, aplicam-se também aos candidatos que forem dependentes de militares da ativa, no caso destes terem sido movimentados no decorrer do concurso.

Art. 10. Os candidatos deverão remeter à EsSEx os seguintes documentos, por meio de agência dos Correios, utilizando o SEDEX, até o primeiro dia útil subsequente ao término do período previsto para a realização das inscrições, estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo:

I - requerimento de inscrição, preenchido conforme as orientações contidas nestas Instruções e no Manual do Candidato, datado e assinado pelo candidato; a fotografia colada ao requerimento deverá ser de tamanho 3x4 cm, colorida, de frente, sem óculos escuros, sem lenço na cabeça, sem chapéu, boné, peruca ou similares, e com data posterior a 1º de janeiro do ano do concurso impressa na fotografia;

II – segunda via da Guia de Recolhimento Único (GRU), devidamente paga e autenticada por agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos, conforme as prescrições contidas na Seção III do Capítulo II, destas Instruções;

Art. 11. O requerimento de inscrição ficará disponível para preenchimento até a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo, para processamento das inscrições.

Art. 12. Não será permitida a realização de mais de uma inscrição utilizando o mesmo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal.

Art. 13. Durante a aplicação da prova do Exame Intelectual (EI), em cada local designado, a respectiva Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) coletará as impressões digitais dos candidatos.

Art. 14. Para efeito destas Instruções, entende-se por:

I - candidato civil: o cidadão que não pertença ao serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar; inclui-se, neste caso, o integrante da reserva de 2ª classe (R/2) ou não-remunerada, seja este aspirante-a-oficial, guarda-marinha, oficial, praça ou reservista; e

II - candidato militar: o militar incluído no serviço ativo de Força Armada (inclusive o Atirador de Tiro-de-Guerra, equiparado à praça), Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 15. O candidato militar deverá informar oficialmente a seu comandante, chefe ou diretor a sua inscrição no concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

Art. 16. Competirá ao Comandante da EsSEx o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Art. 17. A EsSEx disponibilizará os cartões de confirmação de inscrição e boletins informativos sobre indeferimento de inscrições em seu endereço na Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>), até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização do exame intelectual.

Parágrafo único. O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá acessar o referido endereço eletrônico, mediante seus números de inscrição e CPF, e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, que conterá informações importantes para o candidato quanto aos locais, datas e horários do exame intelectual e demais etapas do processo seletivo, conforme estas Instruções e o edital de abertura.

Art. 18. O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento de qualquer natureza, decorrente de insucesso no processo seletivo ou não aproveitamento por falta de vagas.

Art. 19. A documentação de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o processo seletivo, correspondente à matrícula no ano seguinte, conforme expresso no edital.

Art. 20. No caso de o candidato deixar de assinalar a opção relativa ao Idioma Estrangeiro em seu requerimento de inscrição, será considerado, para fins de realização do EI, como tendo o mesmo optado para ser avaliado no idioma Inglês.

Art. 21. Não serão aceitas inscrições realizadas por intermédio de procuração. As assinaturas constantes do requerimento e do Cartão de Confirmação de Inscrição devem ser feitas de próprio punho pelo candidato.

Art. 22. Constituem causas de indeferimento da inscrição

I - Remeter a documentação necessária para a inscrição à EsSEx após a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo; para fins de comprovação, será considerada a data constante do carimbo de postagem;

II - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no art. 4º, destas Instruções;

III - deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura, dados incompletos, falta de fotografia, fotografia desatualizada ou sem data; e

IV - Deixar de assinalar em seu requerimento de inscrição o campo relativo à opção pela área, especialidade ou modalidade de atividade profissional.

Art. 23. O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes do art. 4º, destas Instruções – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for



efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado da EsSEx, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

Art. 24. O candidato deverá providenciar novo documento de identificação nos seguintes casos:

I - fotografia do documento muito antiga ou danificada não permitindo identificar claramente o seu portador;

II - assinatura do documento diferente da atualmente utilizada pelo candidato;

III - documento adulterado, rasurado, danificado ou com prazo de validade expirado.

### **Seção III**

#### **Da taxa de inscrição**

Art. 25. O valor da taxa de inscrição será fixado pelo DECEX na mesma portaria que regulará o Calendário Anual do Processo Seletivo, e destina-se a cobrir as despesas com a realização do mesmo.

Art. 26. Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a página da Internet [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e, de acordo com as orientações nela contidas, preencher os campos do formulário da Guia de Recolhimento da União (GRU) com os seguintes dados:

I - UG: 167319;

II - gestão: 00001;

III - nome da Unidade: Escola de Saúde do Exército;

IV - recolhimento - Código: 22687-4;

V - descrição do Recolhimento: Exerc / Fundo – Conc Oficiais;

VI - contribuinte – CPF: (nº do CFP do candidato);

VII - nome do Contribuinte: (nome do candidato);

VIII - valor Principal: R\$ 100,00 (cem reais);

IX - valor total: R\$ (repetir o valor da taxa de inscrição).

Parágrafo único. Os demais campos devem permanecer em branco; após o preenchimento, “clique” em emitir GRU simples, imprimir a guia em duas vias e efetuar seu pagamento junto a uma agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos.

Art. 27. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

Art. 28. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição, e remessa da mesma via SEDEX, juntamente com o requerimento de inscrição conforme o art. 10, destas Instruções, dentro do período previsto para a realização das inscrições estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 29. A taxa de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o concurso, correspondente à matrícula no ano seguinte.

## **Seção IV**

### **Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar**

Art. 30. Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

I - às normas do processo seletivo, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento da inscrição, insucesso em qualquer etapa do processo ou não-aproveitamento por falta de vagas;

II - às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares, e a apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); e

III - às exigências futuras da carreira militar, caso conclua o curso da EsSEx com aproveitamento e seja declarado oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer organização militar, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

Art. 31. Ao ser inscrito, e caso seja aprovado no processo seletivo e matriculado, o candidato deverá estar ciente de que sua movimentação por término do curso da EsSEx será feita nas seguintes condições:

I - decorrerá de escolha individual do futuro aluno, em estrita observância ao critério do “mérito intelectual” (por ordem de classificação na turma), independentemente do seu estado civil ao término do curso;

II - se o concludente for cônjuge de outro militar do Exército, e este estiver residindo em localidade diferente daquela para a qual for feita a movimentação (o que caracterizaria a separação dos mesmos), o cônjuge não-concludente poderá requerer sua transferência, por interesse próprio, para a mesma guarnição ou sede, a fim de permitir o restabelecimento da união conjugal;

III - no caso de classificação de cônjuges, ambos concludentes, em localidades diferentes, um deles poderá requerer, após um ano de efetivo serviço pronto nas guarnições ou sedes de destino, sua transferência, por interesse próprio, para a mesma guarnição ou sede, a fim de permitir o restabelecimento da união conjugal;

IV - a movimentação do militar, concludente do curso ou não, após a observância dos incisos I, II ou III deste artigo, estará condicionada à existência de cargo vago correspondente a seu posto/graduação, em organização militar da guarnição desejada; não havendo vagas e, após um ano de efetivo pronto do concludente na guarnição ou sede para a qual este for movimentado, outra opção será ofertada a um dos cônjuges, para transferência, por interesse próprio, visando a conciliar os interesses do serviço e do casal.

Art. 32. O candidato deverá, ainda, estar ciente de que, se for aprovado, classificado no concurso e matriculado num dos CFO/S Sau, vindo a ser declarado oficial do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições dos artigos 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Nesta situação, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

Art. 33. Para que o oficial do Serviço de Saúde do Exército Brasileiro possa ser promovido ao posto de major, é obrigatória a realização do Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM), ministrado pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). É condição para a matrícula na EsAO que o militar tenha atingido o subnível Básico II do Curso de Idioma à Distância (CID) do Centro de Estudos de Pessoal do Exército.

## CAPÍTULO III DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

### **Seção I Das etapas do processo seletivo**

Art. 34. O processo seletivo para a matrícula abrange um concurso de admissão (exame intelectual), em âmbito nacional e de caráter eliminatório e classificatório, e a verificação dos requisitos biográficos, de saúde e físicos exigidos aos candidatos para a matrícula.

Art. 35. O concurso de admissão (CA), como parte do processo seletivo, será unificado para cada uma das áreas, especialidades ou habilitações do CFO/S Sau, e visa à seleção intelectual e classificação dos candidatos, sendo realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todas as regiões do território nacional. Tem por objetivo selecionar os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual e conhecimentos fundamentais, que lhes possibilitem acompanhar os estudos durante a realização do curso da EsSEx.

Art. 36. O processo seletivo para matrícula no CFO/S Sau compõe-se das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

- I - concurso de admissão (constituído de um exame intelectual);
- II - inspeção de saúde (IS);
- III - exame de aptidão física (EAF); e
- IV - revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos exigidos aos candidatos.

### **Seção II Dos aspectos gerais do processo seletivo**

Art. 37. O CA, a IS e o EAF serão executados sob a responsabilidade das guarnições de exame e de organizações militares sedes de exame (OMSE), designadas pelo DECEX no documento relativo ao Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 38. O candidato realizará, obrigatoriamente, o exame intelectual (EI) na OMSE escolhida no ato da inscrição, e a IS e o EAF nos locais determinados pela respectiva guarnição de exame, desde que tais locais tenham sido confirmados em seu Cartão de Confirmação de Inscrição ou informados previamente ao candidato, conforme as datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 39. Caberá à EsSEx a elaboração e divulgação da lista dos aprovados no concurso, especificando os classificados dentro do número de vagas para os cursos e os que forem incluídos na majoração (lista de reservas). Essa lista deverá ser disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.essex.ensino.eb.br>, juntamente com o aviso de convocação dos candidatos selecionados para se apresentarem às demais etapas do processo seletivo.

Art. 40. Os candidatos aprovados no concurso de admissão (exame intelectual) e classificados dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área, especialidade ou habilitação de atividade profissional, bem como os incluídos na majoração, serão convocados por sua guarnição de exame para a realização da IS e, caso aprovados nessa etapa, realizarão o EAF. Os comandos das guarnições de exame os orientarão acerca dos locais e horários para a execução dessas etapas.

Art. 41. A majoração, quando houver, será estabelecida pela EsSEx com base no histórico de desistências e reprovações (inaptidões ou contraindicações) dos processos seletivos realizados nos

últimos anos, e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro das vagas estabelecidas por área, especialidade ou habilitação. A chamada de candidatos para recompletamento de vagas eventualmente abertas somente poderá ocorrer até a data de encerramento do processo seletivo, prevista no respectivo calendário.

Art. 42. A classificação do concurso de admissão será expressa com base nas notas finais do exame intelectual (NF/EI), dentro de cada área, especialidade ou habilitação objeto do processo seletivo.

### **Seção III**

#### **Dos critérios de desempate**

Art. 43. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF/EI para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo estabelecida:

I - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Específicos;

II - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Gerais;

III - maior nota na parte da prova relativa a Idioma Estrangeiro; ou

Parágrafo único. Caso persista o empate, após utilizados os critérios dos incisos de I a III deste artigo, será melhor classificado o candidato de maior idade.

### **Seção IV**

#### **Da publicação dos editais**

Art. 44. A EsSEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU):

I - do edital de abertura, contendo todas as informações do processo seletivo ao qual se referir, com base nestas Instruções;

II - do edital de divulgação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual); e

III - do edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 45. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO EXAME INTELECTUAL**

#### **Seção I**

##### **Da constituição do exame intelectual**

Art. 46. O exame intelectual (EI) do concurso de admissão será composto por uma prova escrita, a ser realizada no dia e horário previstos no Calendário Anual do Processo Seletivo e aplicada a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as matérias e assuntos aprovados pelo DECEX, constantes do edital de abertura do processo seletivo e do Manual do Candidato. A prova terá duração de 3h 30min (três horas e trinta minutos) e um valor total de 10,000 (dez) pontos, e será composta pelas seguintes partes:

I - 1ª parte - Conhecimentos Gerais - contendo 20 (vinte) questões objetivas, com valor de 3,000 (três) pontos, abordando assuntos básicos dentro de sua graduação, contendo questões objetivas, do tipo “múltipla escolha”;

II - 2ª parte - Conhecimentos Específicos - contendo 30 (trinta) questões objetivas, com valor de 6,000 (seis) pontos, abordando assuntos da especialização ou habilitação escolhida pelo candidato, contendo questões objetivas, do tipo “múltipla escolha”; e

III - 3ª parte - Idioma Estrangeiro - contendo 10 (dez) questões objetivas com valor de 1,000 (um) ponto, versando sobre o idioma escolhido pelo candidato em seu requerimento de inscrição, contendo questões objetivas, do tipo “múltipla escolha”.

Art. 47. A relação de assuntos e a bibliografia para o EI constarão do Manual do Candidato, a ser divulgado no endereço da EsSEx na Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>), constituindo-se na base para a elaboração e correção das questões propostas e seus respectivos itens, bem como para argumentação dos pedidos de revisão de prova.

Art. 48. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões no cartão de respostas da prova, que será o único documento válido para a correção. Para preencher o cartão, o candidato deverá marcar as respostas utilizando apenas caneta esferográfica de tinta preta.

Art. 49. Os prejuízos advindos de marcação incorreta no cartão de resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta e que estiverem em desacordo com estas Instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,000 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

Art. 50. As questões da prova deverão ser formuladas de modo a se verificar a capacidade do candidato de elaborar raciocínios, evitando-se, em princípio, a simples memorização.

Art. 51. Durante a realização da prova, não será admitida nenhuma consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art. 52. No caso de algum candidato identificar o cartão de respostas fora dos locais para isto destinados, a sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

## **Seção II**

### **Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários da prova**

Art. 53. A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo (conforme a hora oficial de Brasília).

Art. 54. Os locais previstos para a realização da prova constarão do edital de abertura do processo seletivo e do Manual do Candidato, e poderão ser alterados pela EsSEx, em função de suas capacidades e do número de candidatos inscritos nas guarnições de exame e OMSE. Quando for o caso, a alteração do endereço para a realização da prova constará dos cartões de confirmação de inscrição dos candidatos interessados.

Art. 55. A EsSEx informará às guarnições de exame e OMSE a quantidade de candidatos inscritos em suas respectivas áreas de responsabilidade.

Art. 56. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova - de acordo com o preenchimento que tenha feito em seu requerimento de

inscrição e com a leitura que deverá fazer dos dados que constarão de seu Cartão de Confirmação de Inscrição - e o seu comparecimento ao local de realização do EI, na data e horário determinados no edital de abertura do concurso.

Art. 57. O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização da prova do EI na data prevista, considerando o horário oficial de Brasília, munido do seu documento de identidade, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos pelo Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 58. Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do horário de início da prova, previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo e no edital, considerando o horário oficial de Brasília, quando, então, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

Art. 59. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova em trajés compatíveis com a atividade, inclusive não podendo usar gorro, chapéu, boné, viseira, lenço de cabelo, cachecol ou similares de modo que o cabelo e as orelhas do candidato devem estar sempre bem visíveis.

Art. 60. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento, por qualquer motivo, inclusive de saúde, para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

### **Seção III**

#### **Da identificação do candidato**

Art. 61. Somente será admitido o acesso ao local de prova, para o qual esteja designado, de candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à CAF o original de um dos seguintes documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

Art. 62. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia, etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Caso o candidato não possua um dos tipos de documentos citados no art. 61, destas Instruções, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

### **Seção IV**

#### **Do material de uso permitido nos locais de prova**

Art. 63. Para a realização da prova, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápiz (apenas para rascunho), borracha, régua, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico e caneta esferográfica de tinta preta. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

Art. 64. Não será permitido ao candidato adentrar no local de prova portando armas, gorros, chapéus, bonés, viseiras ou similares, lenços de cabelo, cachecóis, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Art. 65. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Art. 66. Durante a realização da prova, não será permitido o recebimento, empréstimo ou troca de material de qualquer pessoa para candidatos, ou entre candidatos.

Art. 67. Os encarregados da aplicação da prova não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

### **Seção V**

#### **Da aplicação da prova**

Art. 68. A aplicação da prova será conduzida por Comissões de Aplicação e Fiscalização, constituídas de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999, e nomeadas pelos respectivos comandantes das guarnições de exame.

Art. 69. As CAF procederão conforme orientações particulares emitidas pela EsSEx, sendo-lhes vedado o empréstimo ou cessão de qualquer material ao candidato.

Art. 70. Os candidatos somente poderão sair do local do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização da prova.

Art. 71. Durante o processo de correção e apuração da nota final do EI, as provas serão identificadas apenas por números-códigos. Somente depois de apurados os resultados é que os números-códigos serão associados aos nomes dos candidatos.

Art. 72. Por ocasião do EI, não será permitido (a):

I - a realização da prova fora das dependências designadas anteriormente pelas OMSE para essa atividade, ainda que por motivo de força maior;

II - o acesso ao local de prova de candidata lactante conduzindo o bebê;

III - o acesso ao local de prova de candidatos portadores de moléstias infecto-contagiosas, declaradas ou não;

IV - qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para a realização da prova, mesmo no caso de o candidato estar impossibilitado de escrever.

Art. 73. Ao terminar a prova, o candidato deverá restituir à CAF o cartão de respostas.

Parágrafo único. A partir dos dois terços do tempo máximo previsto para a realização da prova, os candidatos poderão ficar de posse dos cadernos de questões, conduzindo-os ao saírem dos locais de provas.

## **Seção VI**

### **Da reprovação no EI e eliminação do concurso**

Art. 74. Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso, o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

I - não obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista para cada uma das partes que compõem a prova (Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Idioma Estrangeiro);

II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

III - fazer rasuras ou marcações indevidas no cartão de respostas, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento;

IV - contrariar qualquer determinação da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões (uma hora antes do início do tempo destinado à realização da prova do EI), ainda que por motivo de força maior;

VI - Não entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória (cartão de respostas) ao término do tempo destinado para a sua realização;

VII - não assinar a ficha de identificação do cartão de respostas, no local reservado para isto;

VIII - afastar-se do local de prova, durante o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas distribuído pela CAF;

IX - preencher incorretamente, no cartão de resposta, o seu número de identificação ou nome da prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas no caderno de questões da prova para a sua resolução;

X - deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, o original do seu documento de identidade, de acordo com um dos tipos previstos no art. 61, destas Instruções, ou apresentá-lo com adulterações.

## **Seção VII**

### **Dos gabaritos e pedidos de revisão**

Art. 75. O gabarito da prova do EI será divulgado pela EsSEx por meio da Internet, no endereço eletrônico (<http://www.essex.ensino.eb.br>), a partir de 72 (setenta e duas) horas após o seu término.

Art. 76. Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na Internet – no mesmo endereço citado no art. 75 anterior – até o término da correção da prova e do processamento dos pedidos de revisão. Se houver necessidade de retificações no gabarito, em virtude do atendimento a pedidos de revisão, as versões atualizadas do gabarito substituirão as que sofrerem alterações, ficando disponibilizadas até o encerramento do concurso de admissão.

Art. 77. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão da correção efetuada nas questões da prova que realizar, por meio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, pela Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>), do gabarito da prova. Somente será aceito o pedido se encaminhado diretamente ao Comandante da EsSEx, por via postal, utilizando o SEDEX, sendo considerada, para fins de comprovação do cumprimento do



prazo, a data constante do carimbo de postagem. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante do Manual do Candidato.

Art. 78. Serão indeferidos os pedidos que forem inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”. Também não serão aceitos pedidos encaminhados via fax ou correio eletrônico (**e-mail**), ou que não estejam redigidos com base na bibliografia indicada no edital de abertura do processo seletivo.

Art. 79. Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão novamente corrigidos, de acordo com o gabarito retificado, a ser divulgado no endereço da EsSEx na Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>). Em nenhuma hipótese o total de questões e/ou itens de cada uma das partes da prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões de cada parte.

Art. 80. Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes destas Instruções e do edital. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com estas Instruções ou com o edital do concurso, serão indeferidos e não serão respondidos.

Art. 81. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

### **Seção VIII**

#### **Da correção e do resultado final**

Art. 82. A correção dos exemplares da prova será realizada sem identificação nominal dos candidatos.

Art. 83. Todos os candidatos terão as suas provas corrigidas por meio de processamento ópticoeletrônico.

Art. 84. Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados (e, portanto, não computados como acertos), quando ocorrerem uma ou mais das seguintes situações:

I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o candidato assinalar mais de uma opção;

III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV - houver rasuras;

V - a marcação das opções de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes da prova.

Art. 85. A Nota Final do EI (NF/EI) será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado, com aproximação de milésimos, pela soma das notas obtidas pelo candidato em cada parte da prova – Nota de Conhecimentos Gerais (NCG), Nota de Conhecimentos Específicos (NCE) e Nota de Idioma Estrangeiro (NIE) – de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF/EI = NCG + NCE + NIE$$

## **Seção IX**

### **Da divulgação do resultado do concurso de admissão**

Art. 86. A EsSEx divulgará o resultado do concurso pela Internet – no endereço <http://www.essex.ensino.eb.br>, apresentando a relação dos candidatos aprovados, por áreas, especialidade ou habilitação profissional objetos do respectivo processo seletivo, com a classificação geral, que terá como base a ordem decrescente das notas finais do exame intelectual (NF/EI). Nessa relação, serão indicados os que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula, os incluídos na majoração (lista de reservas) e os demais aprovados, não classificados e não incluídos na lista de reservas. Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios previstos na Seção III do Capítulo III, destas Instruções.

Art. 87. O candidato não será notificado diretamente pela EsSEx sobre o resultado do concurso, devendo consultar a página da Escola na Internet, no endereço eletrônico <http://www.essex.ensino.eb.br>, para obter informações a esse respeito.

Art. 88. O candidato, após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação divulgada pela EsSEx, deverá ligar-se com Comando da Guarnição de Exame onde realizou a prova para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências relacionadas às demais etapas do processo seletivo.

Art. 89. Após apurados os resultados, a EsSEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), para fins de homologação, da relação dos candidatos aprovados no concurso, em ordem classificatória. Essa relação será encaminhada ao DECEX, por intermédio da Diretoria de Especialização e Extensão (DEE), e aos Comandos das Guarnições de Exames, bem como divulgada no sítio daquela Escola na Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>), especificando: os aprovados e classificados nas vagas existentes; os aprovados e não classificados, incluídos na lista de reservas, constituindo a majoração; e os demais aprovados, não classificados e não incluídos na majoração.

Art. 90. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no exame intelectual.

Art. 91. Não serão concedidas vistas às provas do EI para os candidatos.

## **CAPÍTULO V DA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

### **Seção I**

#### **Da convocação para a inspeção de saúde**

Art. 92. Serão submetidos à IS os candidatos relacionados como aprovados no concurso de admissão e classificados dentro do número de vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), bem como os aprovados e relacionados na majoração.

Art. 93. Os candidatos convocados realizarão a IS em locais designados pelas guarnições de exame, obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

### **Seção II**

#### **Da legislação sobre inspeção de saúde**

Art. 94. A IS será executada por Juntas de Inspeção de Saúde Especial (JISE), constituídas em cada guarnição de exame, conforme determinam as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx - IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004, e as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx - IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 042-DGP, de 12 de abril de 2004.

Art. 95. As causas de incapacidade física são as previstas pelas Normas para Avaliação da Incapacidade decorrentes de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas (Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 06 Set 06) e pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica (Portaria nº 41-DEP, de 17 de maio de 2005, com as alterações da Portaria nº 119-DEP, de 12 de novembro de 2008). As referências sobre a legislação relativa às causas de incapacidade, bem como a relação dos exames a serem realizados, constarão do Manual do Candidato.

### **Seção III**

#### **Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato**

Art. 96. Por ocasião da IS, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela guarnição de exame, portando o seu documento de identificação e carteira de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade. Serão aceitos os exames datados de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para a realização da IS:

- I - radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- II - sorologia para Lues e HIV;
- III - reação de Machado-Guerreiro;
- IV - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- V - parasitologia de fezes;
- VI - sumário de urina;
- VII - teste ergométrico;
- VIII - eletroencefalograma;
- IX - radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- X - audiometria;
- XI - sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- XII - exame oftalmológico;
- XIII - glicemia em jejum;
- XIV - uréia e creatinina;
- XV - radiografia de coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
- XVI - teste de gravidez  $\beta$ -HCG sanguíneo (para candidatos do sexo feminino); e
- XVII - colpocitologia oncótica (para candidatos do sexo feminino).

## Seção IV

### Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

Art. 97. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para a IS portando a respectiva receita médica e a correção prescrita.

Art. 98. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

Art. 99. O candidato considerado “contra-indicado” pela JISE na IS poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Neste caso, será orientado pelo Comando da Guarnição de Exame ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

Art. 100. Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 101. O candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

I - faltar à inspeção de saúde, ou à inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso;

II - deixar de apresentar algum dos laudos dos exames complementares exigidos, tanto os previstos nestas Instruções quanto os que porventura tenham sido solicitados pela junta de inspeção de saúde, por ocasião da IS ou ISGR; ou

III - não concluir a inspeção de saúde ou a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 102. As atas de inspeção de saúde de todos os candidatos, sejam eles aptos (aprovados) ou contraindicados (reprovados), serão remetidas diretamente para a EsSEEx, devendo 1 (uma) via ficar no arquivo do Comando da Guarnição de Exame.

Art. 103. As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes das atas com os resultados das inspeções, conforme as normas que tratam desse assunto, a fim de evitar possíveis dúvidas.

Art. 104. Os pareceres emitidos pela JISE ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

I - “apto para efetivação da matrícula em CFO/S Sau, no ano de ...(ano da matrícula)...”;

ou

II - “contra-indicado à matrícula em CFO/S Sau, no ano de ...(ano da matrícula)...”.

Parágrafo único. O parecer previsto no inciso II deste artigo se aplica, inclusive, para o caso de candidato do sexo feminino que se apresente em estado de gravidez, ainda que possuidor de boas condições de sanidade física e mental, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos a serem exigidos no exame de aptidão física.

## CAPÍTULO VI DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

### Seção I

#### Da convocação para o exame de aptidão física

Art. 105. Apenas os candidatos aprovados na IS (ou em ISGR, se for o caso), inclusive os que forem militares, serão submetidos ao exame de aptidão física, nos locais designados por suas respectivas guarnições de exame, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

Parágrafo único. Caso ocorra estado de gravidez, este deverá ser obrigatoriamente comunicado pela candidata ao Presidente da Comissão de Aplicação do EAF; a não comunicação é de responsabilidade exclusiva da candidata.

Art. 106. O candidato convocado para o EAF deverá apresentar-se no local designado, no início dessa etapa, portando seu Cartão de Confirmação de Inscrição e conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis – dentro do prazo previsto para a primeira chamada. O cumprimento desse prazo é necessário para que a comissão encarregada da aplicação do referido exame disponha de tempo suficiente para realizar a atividade com todos os convocados, dentro prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

### Seção II

#### Das condições de execução do exame e da avaliação

Art. 107. A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

#### I - para o sexo masculino

##### a) flexões de braços

- posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

- execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

##### b) abdominal supra

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

- o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

### c) corrida de 12 (doze) minutos

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar o candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

## II - para o sexo feminino

### a) flexões de braços, com apoio dos joelhos

- posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, a candidata deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés e os joelhos unidos e apoiados sobre o solo.

- execução: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

### b) abdominal supra

- posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

- o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção da candidata.

### c) corrida de 12 (doze) minutos

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidata deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância,

deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar a candidata durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.

Art. 108. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para os candidatos:

I – para o sexo masculino

| 1º dia                      |                      | 2º dia                          |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Número de flexões de braços | Número de abdominais | Corrida de 12 min               |
| 10 (dez)                    | 20 (vinte)           | 1.800 (mil e oitocentos) metros |

II – para o sexo feminino

| 1º dia                      |                      | 2º dia                          |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Número de flexões de braços | Número de abdominais | Corrida de 12 min               |
| 06 (seis)                   | 14 (quatorze)        | 1.600 (mil e seiscentos) metros |

Art. 109. Durante a realização do EAF será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 24 (vinte e quatro) horas para descanso. Se houver recurso interposto por algum candidato quanto ao resultado obtido, este deverá ser apresentado e solucionado pela própria Comissão de Aplicação, podendo o candidato reprovado na primeira chamada solicitar, até o último dia previsto para a primeira chamada do EAF, uma nova aplicação do exame, dentro do prazo estabelecido no quadro contido no art. 110, destas Instruções, e de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo.

§ 1º Essa nova oportunidade para o exame (segunda chamada) será realizada por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas, nas mesmas condições de execução em que o candidato realizou a primeira chamada.

§ 2º O candidato reprovado, seja na 1ª ou na 2ª chamada, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

Art. 110. O EAF será desenvolvido de acordo com o quadro a seguir e os prazos para a aplicação das tarefas constantes do Calendário Anual do Processo Seletivo, desde que o candidato seja aprovado na IS:

| EAF               | Período do Exame   | Dias de aplicação | Tarefas   | Observações  |
|-------------------|--|-------------------|---|--|
| 1ª chamada<br>(a) | Conforme o previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo | 1º dia            | flexão de braços; e abdominal supra.                | (a) 1ª aplicação do exame, coincidente com o primeiro dia do período. As tarefas poderão ser feitas em duas tentativas, com o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre elas. |
|                   |  | 2º dia            | corrida; flexão de braços (b); abdominal supra (b). |  |
|                   |  | 3º dia            | corrida (b).  |  |
| 2ª chamada<br>(c) |  | 1º dia            | flexão de braços; e abdominal supra.                | (b) 2ª tentativa, se for o caso.<br>(c) Somente para o candidato que for reprovado na 1ª chamada e tiver solicitado um segundo exame em grau de recurso.                         |
|                   |  | 2º dia            | corrida; flexão de braços (b); abdominal supra (b). |  |
|                   |  | 3º dia            | corrida (b).  |  |

Parágrafo único. Tendo em vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame em grau de recurso (segunda chamada), as Comissões de Aplicação do EAF deverão planejar a execução desta etapa, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto à realização do evento. Esta etapa deverá ser iniciada a partir dos primeiros dias do período estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme os prazos constantes do quadro acima, possibilitando que todos os candidatos previstos o realizem e o prazo final seja cumprido.

Art. 111. O candidato que faltar ao EAF para o qual for convocado, ou que não vier a completá-lo, isto é, que não realizar as três tarefas previstas, mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos do EAF, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso, que corresponderá à 2ª chamada prevista no quadro do art. 110, somente dentro do prazo estipulado nesse quadro.

Art. 112. As guarnições de exame, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter à EsSEx as atas contendo os resultados do EAF de todos os candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

## CAPÍTULO VII DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

### Seção I

#### **Das vagas destinadas aos candidatos**

Art. 113. O EME fixa anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas destinadas ao CFO/S Sau. Poderá haver reversão de vagas, dentro da mesma área, para especialidades ou habilitações cujas vagas não forem completadas inicialmente, nas quais existam candidatos aprovados, de acordo com critérios estabelecidos mediante portaria do DECEx e que constarão do edital de abertura do processo seletivo.

Art. 114. Não haverá vagas destinadas exclusivamente a militares, sendo constituído apenas um universo de seleção.

### Seção II

#### **Da convocação para a revisão médica**

Art. 115. Os candidatos convocados para a revisão médica deverão se apresentar na EsSEx portando os resultados e laudos dos mesmos exames complementares previstos na Seção III do Capítulo V, destas Instruções, realizados por ocasião da IS na guarnição de exame.

Art. 116. A revisão médica será realizada sob a responsabilidade da Seção de Saúde da EsSEx, a fim de verificar a ocorrência de alguma alteração nas condições de saúde dos candidatos convocados após a inspeção realizada pelas JISE das guarnições de exame. Caso seja constatada alteração em algum candidato, este será encaminhado à JISE designada pelo Comando Militar do Leste para este fim, a quem caberá emitir novo parecer, para fins de matrícula. O candidato poderá recorrer da decisão da JISE, solicitando a realização de ISGR, se assim o desejar, nas condições previstas pela Seção IV do Capítulo V, destas Instruções. Os candidatos serão submetidos, após a revisão médica, a um teste inicial de verificação de condição física, nos mesmos moldes do EAF.



### Seção III

#### Da comprovação dos requisitos pelo candidato

Art. 117. Na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo para seu comparecimento na EsSEx, o candidato convocado, aprovado no EI, classificado dentro do número de vagas e aprovado em todas as etapas, mesmo que tiver sido inicialmente incluído na majoração – deverá, obrigatoriamente, apresentar os originais dos documentos citados abaixo, para comprovar seu atendimento aos requisitos para a matrícula, estabelecidos no art. 4º destas Instruções:

I - originais do diploma de graduação, dos títulos de especialização, dos certificados e/ou declarações de conclusão de cursos de especialização, do certificado ou diploma de residência, ou do diploma de pós-graduação **stricto sensu** (mestrado ou doutorado), relativos à área objeto do concurso para a qual o candidato se inscreveu;

II - registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - carteira de identidade civil;

IV - carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam;

V - cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

VI - título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data da matrícula num dos CFO/S Sau, realizada dentro de sua Zona e/ou Seção Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral; o comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VII - se candidato civil, do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar;

VIII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

IX - se reservista, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período de Serviço Militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento e exclusão; ou declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

X - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou praças de Força Armada ou Força Auxiliar, declaração do estabelecimento de que não foi excluído por motivos disciplinares e que estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

XI - se militar da ativa de Força Armada ou integrante de Força Auxiliar, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, relativas a todo o período de serviço, constando, no caso das praças, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião da sua exclusão ou desligamento;

XII - documentos relativos à movimentação de pessoal, para os candidatos militares;

XIII - declaração de “nada consta” do respectivo Conselho Regional (órgão controlador do exercício profissional);

XIV - declaração escrita e assinada pelo próprio, informando que não precede remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal, na data de encerramento do processo seletivo; e

XV - cópia da folha de Diário Oficial ou de outro documento que comprove sua desvinculação de cargo público antes da data de matrícula no CFO/Sau.

Art. 118. Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de oficiais dos respectivos Comandantes, em documento único de cada OM para a EsSEx. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade do candidato, que deverá conduzi-la pessoalmente.

#### **Seção IV**

##### **Da efetivação da matrícula**

Art. 119. De posse dos resultados do processo seletivo – concurso de admissão, inspeção de saúde, exame de aptidão física, revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos – a EsSEx efetivará a matrícula, considerando a classificação geral dos candidatos, as vagas fixadas pelo EME e os critérios de reversão de vagas entre especialidades ou habilitações profissionais estabelecidos no edital, objetos do respectivo processo seletivo. Serão incluídos os candidatos anteriormente constantes da lista de reservas (majoração) que tiverem sido chamados para recompletar vagas, abertas por desistências ou reprovações em quaisquer das etapas do processo seletivo.

Art. 120. A incompatibilidade com as atividades a serem desempenhadas pelas alunas durante o curso impedirá a matrícula de candidatas que apresentarem gravidez. Neste caso, poderá ocorrer o adiamento da matrícula, previsto na Seção VII, do CAPÍTULO VII, destas Instruções.

Art. 121. A matrícula será atribuição do Comandante da EsSEx, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do processo seletivo, classificados dentro do número de vagas, cujos documentos comprovem seu atendimento aos requisitos exigidos, constantes do art. 4º, destas Instruções.

Art. 122. A efetivação da matrícula de candidato incluído na lista de reservas (majoração) e convocado pela EsSEx ocorrerá após a sua apresentação na Escola, dentro do prazo estabelecido por esta e desde que atendidas as demais condições exigidas para a matrícula.

#### **Seção V**

##### **Dos candidatos inabilitados à matrícula**

Art. 123. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

I - não atender aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do processo seletivo e classificado dentro do número de vagas;

II - cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; neste caso, o fato será registrado em relatório consubstanciado, assinado pelo oficial da comissão encarregada de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pela OM envolvida (Comando da Guarnição de Exame ou OMSE), diretamente ao Comando da EsSEx e permanecer anexado à documentação do processo seletivo.

III - for considerado “contraindicado” em nova inspeção de saúde, procedida em decorrência de alterações constatadas na revisão médica, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo VII, destas Instruções; neste caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar

seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada, o candidato fará jus ao adiamento de matrícula, de acordo com as condições prescritas na Seção VII, do Capítulo VIII, destas Instruções.

Art. 124. Ao final do período de apresentação dos documentos dos candidatos convocados, a EsSEx publicará em BI a relação dos candidatos inabilitados à matrícula.

Art. 125. Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsSEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do processo seletivo.

## **Seção VI**

### **Da desistência do processo seletivo**

Art. 126. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I - ter sido convocado para a última etapa de seleção (inclusive no caso de estar relacionado na majoração), não se apresentar na EsSEx na data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo;

II - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, conforme modelo estabelecido pela EsSEx e divulgado no Manual do Candidato, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do processo seletivo; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado no Comando da guarnição de exame ou OMSE, e remetido diretamente àquela Escola, ou apresentado na própria EsSEx, no caso de a desistência ocorrer na última etapa; ou

III - tendo sido convocado e se apresentado na EsSEx para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização, antes da efetivação da matrícula.

Art. 127. A desistência da matrícula deverá ser comunicada, no mais curto prazo, por meio de correspondência dirigida à EsSEx, a fim de agilizar a convocação dos candidatos reservas, quando for o caso.

Art. 128. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em boletim interno da EsSEx.

## **Seção VII**

### **Do adiamento da matrícula**

Art. 129. O candidato habilitado terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez e por intermédio de requerimento ao Comandante da EsSEx.

Art. 130. O adiamento de matrícula poderá ser concedido pelos seguintes motivos:

I - necessidade do serviço, no caso de candidato militar;

II - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde;

III - necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, a quem seja indispensável a assistência permanente por parte do candidato, desde que comprovada por meio de sindicância;

IV - gravidez constatada até a data da matrícula; ou

V - motivos particulares, a critério do Comandante da EsSEx.

Art. 131. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

I - no início do 1º ano letivo imediatamente subsequente ao do adiamento;

II - se for aprovado em nova IS e em novo EAF, que deverão ser realizados nas mesmas datas previstas no calendário anual do processo seletivo do ano subsequente; e

III - se continuar atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do processo seletivo para o qual se inscrevera anteriormente, com base nestas Instruções; haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual haverá tolerância caso o candidato tenha obtido adiamento da matrícula encontrando-se no limite máximo permitido.

Art. 132. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na EsSEx até a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo, juntamente com documentação comprobatória, se for o caso.

Art. 133. O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, impreterivelmente, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso do ano subsequente ao da concessão do adiamento, solicitar sua matrícula mediante requerimento encaminhado ao Comandante da EsSEx (caso deseje exercer esse direito). Caso o requerimento seja deferido, o candidato será matriculado no referido curso independentemente das vagas oferecidas para o ano seguinte.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO

#### Seção I

##### **Das atribuições peculiares ao Sistema de Ensino do Exército**

Art. 134. Atribuições do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx)

I - Aprovar e alterar, quando necessário, as IRCAM/CFO/S Sau, determinando medidas para a sua execução;

II - Aprovar anualmente o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual do Processo Seletivo e a relação das guarnições de exames e organizações militares sedes de exames (OMSE); e

III - Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula, organizada pela EsSEx.

Art. 135. Atribuições da Diretoria de Especialização e Extensão (DEE)

I - Propor ao DECEEx:

a) alterações das IRCAM/CFO/S Sau, quando julgadas necessárias; e

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual Processo Seletivo, a relação das guarnições de exames e OMSE e os critérios de reversão de vagas entre as diferentes especialidades ou habilitações.

II - Aprovar o edital de abertura do processo seletivo e o Manual do Candidato, elaborados pela EsSEx com base nestas Instruções;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução destas Instruções;

IV - Incumbir-se da supervisão direta do concurso na Guarnição do Rio de Janeiro;

V - Informar aos comandos militares de área (C Mil A), por delegação do DECEx, a designação das guarnições de exame e OMSE, para fins de nomeação das juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR), e a indicação dos locais para a realização do EAF em cada uma das sedes das guarnições de exame;

VI - Encaminhar ao DECEx a relação final dos candidatos matriculados, bem como o relatório final do processo seletivo; e

VII - Informar à EsSEx, de acordo com prazo estabelecido pelo DECEx, a designação das guarnições de exame, OMSE e locais previstos para realização da IS e do EAF em cada uma das guarnições de exame.

#### Art. 136. Atribuições da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

I - Nomear as seguintes comissões, coordenando seus trabalhos: Comissão de Exame Intelectual, conforme o previsto nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999; e uma comissão para aplicação do EAF, a qual deverá possuir, sempre que possível, pelo menos um oficial com curso da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx);

II - Elaborar o edital de abertura do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da DEE, em conformidade com as presentes Instruções e com o documento do DECEx versando sobre o respectivo calendário anual;

III - Providenciar a publicação, no DOU, dos seguintes editais:

a) edital de abertura do processo seletivo, baseado nestas Instruções, contendo a quantidade de vagas por área, especialidade ou habilitação, conforme portaria do EME, o Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação de assuntos e bibliografia para o concurso;

b) edital de divulgação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual); e

c) edital de homologação do resultado final do processo seletivo, contendo as relações finais dos candidatos matriculados.

IV - Elaborar o Manual do Candidato e submetê-lo à aprovação da DEE. Esse documento deverá conter um extrato destas Instruções, a relação de assuntos e a bibliografia para as provas do EI, as causas de incapacidade física verificadas na IS, os níveis exigidos nos EAF e o Calendário Anual do Processo Seletivo, bem como outras informações julgadas importantes para o candidato.

V - Designar a OMSE de cada candidato que tiver a sua inscrição deferida, por intermédio do Cartão de Confirmação de Inscrição;

VI - Processar as inscrições para o processo seletivo, conforme previsto nestas Instruções, emitindo o competente despacho nos requerimentos dos interessados e disponibilizando em seu endereço na Internet, os cartões de confirmação de inscrição, até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização do EI;

VII - Remeter o material de divulgação do processo seletivo aos C Mil A, comandos de Regiões Militares (RM), guarnições de exame e OMSE;

VIII - Disponibilizar em seu endereço na Internet, os boletins informativos de indeferimento de inscrição, com os respectivos motivos, até 7 (sete) dias antes da data prevista em edital para a realização do EI;

IX - laborar, imprimir e remeter às OMSE as provas do EI e as instruções para a sua aplicação, com especial atenção para as medidas de preservação do seu sigilo; após a sua aplicação, recebê-las de volta e conferir a remessa, encaminhada por via postal, dos respectivos cartões de respostas e dos relatórios de aplicação;

X - Divulgar os gabaritos das provas, via Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>), observando os prazos estabelecidos nestas Instruções e no Calendário Anual do Processo Seletivo; se possível, divulgá-lo por intermédio da imprensa escrita;

XI - Repassar diretamente às OMSE, dentro de suas disponibilidades, os recursos necessários para atender às despesas com a realização das provas do EI;

XII - Elaborar, imprimir e remeter instruções complementares às OMSE, para o trabalho das CAF e para a realização da IS e do EAF, consoante o previsto nestas Instruções;

XIII - Corrigir as provas do EI;

XIV - Receber dos candidatos os pedidos de revisão de provas e encaminhá-los à Comissão de Correção de Provas (CCP), para análise e emissão de parecer, informando as alterações de gabarito, quando houver, por intermédio da Internet (<http://www.essex.ensino.eb.br>);

XV - Organizar e remeter à DEE e às guarnições de exame a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro das vagas, por área, especialidade ou modalidade, bem como os candidatos incluídos na majoração. A relação a ser enviada às guarnições de exame deverá conter, obrigatoriamente, os dados completos de identificação dos candidatos e respectivos endereços, a fim de possibilitar a convocação com vistas à realização da IS e do EAF;

XVI - Receber das guarnições de exame os resultados da IS e do EAF;

XVII - Elaborar e remeter à DEE a relação dos candidatos matriculados, o relatório final do processo seletivo e propostas de alterações destas Instruções, do calendário anual, do valor da taxa de inscrição e da relação das guarnições de exame e OMSE;

XVIII - Elaborar e remeter diretamente ao DGP, bem como à DEE, a relação dos candidatos aprovados no concurso de admissão, na IS e no EAF, e convocados a se deslocarem para a Guarnição do Rio de Janeiro, a fim de realizarem a última etapa do processo seletivo na EsSEx. Tal relação deverá discriminar as localidades de origem dos candidatos (civis, militares do Exército e militares de outras forças);

XIX - Quando da apresentação dos candidatos convocados para a última etapa do processo seletivo, providenciar:

a) a análise final dos documentos que lhes forem exigidos, visando à verificação do atendimento, pelos candidatos, dos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

b) a realização da revisão médica em todos os candidatos;

c) o encaminhamento para a realização de IS, dos candidatos que apresentarem alguma alteração por ocasião da revisão médica; e

d) a aplicação de um teste inicial de verificação de condição física, somente nos candidatos que não apresentarem qualquer tipo de alteração na revisão médica.

XX - Matricular, mediante publicação em BI, os candidatos habilitados e remeter sua relação à DEE;

XXI - Publicar em BI e arquivar os requerimentos dos candidatos que solicitarem adiamento de matrícula (deferidos ou não) e as declarações dos candidatos que tiverem desistido da matrícula, providenciados conforme o previsto nas Seções VI e VII do CAPÍTULO VII, destas Instruções;

XXII - Arquivar por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do processo seletivo, os cartões, e os requerimentos de inscrição de todos os candidatos, bem como exemplares da prova do EI e outros documentos relativos ao concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001; e

XXIII - Estabelecer contatos preliminares com as guarnições de exame, a fim de solicitar a indicação das OMSE e locais para a realização das provas do EI, da IS e do EAF para o processo seletivo a ser iniciado no ano seguinte, e informar à DEE.

Art. 137. O Centro de Estudos de Pessoal (CEP), por intermédio de sua Divisão de Idiomas, apoiará a EsSEx na elaboração das questões da prova do EI relativas à parte de idioma estrangeiro (Espanhol e Inglês)

## **Seção II**

### **Das atribuições de outros órgãos**

Art. 138. O Departamento Geral do Pessoal (DGP) deverá publicar em seu boletim a relação nominal dos candidatos aprovados e convocados para se apresentarem na EsSEx para a matrícula, autorizando seus deslocamentos para a Guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 139. O Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx) deverá realizar anualmente a divulgação, na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, do processo seletivo e dos procedimentos para a inscrição, de acordo com o contido nestas Instruções.

Art. 140. Atribuições dos Comandos Militares de Área (C Mil A):

I - Apoiar os Comandos das Guarnições de Exame e OMSE localizadas em suas respectivas áreas;

II - Divulgar o material informativo do processo seletivo do CFO/S Sau nas OM e organizações civis localizadas em sua área de jurisdição (faculdades e escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios, e outras julgadas convenientes);

III - Nomear as juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) necessárias para atender às necessidades das OMSE, bem como as juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR), se for o caso;

IV - Designar, quando for o caso, OM de sua área para apoiar, em alojamento e alimentação, os candidatos do serviço ativo do Exército que necessitem se deslocar de suas guarnições de origem para a realização do concurso; e

V - Informar a designação das guarnições de exame, das OMSE e dos locais para a realização do EI, da IS e do EAF, aos Grandes Comandos e unidades envolvidos no processo seletivo, localizados em sua área de responsabilidade.

Art. 141. Atribuições dos Comandos das Guarnições de Exame:

I - Divulgar o processo seletivo em sua área de responsabilidade, utilizando-se do material informativo recebido da EsSEx;

II - Realizar o credenciamento de militares da ativa e o acompanhamento, por meio de pesquisa semelhante à realizada para o pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), de todos os componentes da Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas (CAF);

III - De acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99, nomear uma CAF, bem como designar seus auxiliares, para aplicação do EI em cada OMSE de sua área (ou em instalações sob responsabilidade destas); esses militares serão indicados pelas organizações militares sediadas na guarnição;

IV - Informar à EsSEx, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, os dados de identificação dos presidentes das CAF de suas OMSE subordinadas;

V - Realizar, caso necessário em caráter excepcional, no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias antes do exame intelectual, substituição de pessoal na(s) CAF; após este prazo, a solicitação deverá ser encaminhada ao Chefe do DECEx, via canal de comando;

VI - Recomendar à CAF para que tome conhecimento dos relatórios de concursos anteriores, a fim de se evitar repetições de falhas e dúvidas ocorridas nesses eventos;

VII - Nomear uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física, que deverá possuir, sempre que possível, um ou mais oficiais com curso da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEEx). Esta comissão será responsável pela aplicação do EAF em todos os candidatos da guarnição de exame, aprovados e convocados para essa atividade, independente da OMSE à qual estiverem vinculados. Na guarnição de exame do Rio de Janeiro, caberá à EsSEx esta incumbência;

VIII - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas ao EI, à IS e ao EAF, definindo horários, locais e outros detalhes, e ligando-se com a(s) OMSE, CAF, JISE, JISR e comissão de aplicação do EAF, conforme normas e prazos constantes dos Capítulos V e VI, destas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e instruções complementares recebidas da EsSEx;

IX - Executar medidas rigorosas de segurança quanto à guarda e sigilo dos documentos do concurso, particularmente as provas;

X - Aplicar o EI, por intermédio da CAF, nas datas e horários previstos no calendário anual, informando diretamente à EsSEx qualquer alteração, e restituir a documentação prevista, com fiel observância das instruções emanadas daquela Escola;

XI - Divulgar os resultados do concurso;

XII - Notificar e orientar os candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os incluídos na lista de reserva (majoração), de acordo com a relação recebida da EsSEx, cientificando-os dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF. As OM a que pertencerem os candidatos militares também deverão ser informadas a esse respeito;

XIII - Determinar às OM encarregadas da IS e do EAF que, por ocasião da apresentação dos candidatos para essas etapas, realizem rigoroso confronto dos dados cadastrais dos mesmos com as



condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando diretamente à EsSEx quaisquer alterações encontradas, principalmente aquelas que envolvam o endereço do candidato;

XIV - Para a realização do EAF, particularmente quanto à prova de corrida, deverão ser tomadas todas as medidas de segurança cabíveis visando à integridade física do candidato;

XV - Remeter diretamente à EsSEx as atas com os resultados da IS e do EAF (e, se for o caso, os resultados de recursos referentes a essas etapas), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (informando os faltosos), bem como as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, providenciadas conforme o previsto na Seção VI do Capítulo VII, destas Instruções; e

XVI - Orientar os candidatos selecionados e convocados para realizarem a última etapa do processo seletivo quanto ao seu embarque para a cidade do Rio de Janeiro-RJ e apresentação na EsSEx, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário anual. Para tanto, o Comando da guarnição de exame receberá, diretamente da EsSEx, a relação desses candidatos, incluindo os classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e os da majoração necessários – aprovados no EI, na IS e no EAF – os quais deverão comparecer munidos dos seus documentos pessoais, visando à comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula, conforme o previsto nestas Instruções e no edital de abertura.

Art. 142. Atribuições das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE):

I - Divulgar o concurso de admissão aos CFO/S Sau da EsSEx, junto às OM e organizações civis localizadas em sua guarnição ou próximas (faculdades públicas e particulares, instituições de saúde, e outras julgadas convenientes), informando aos interessados os procedimentos para obterem o Manual do Candidato e realizarem a inscrição;

II - Caso necessário, levantar locais alternativos para realização do exame intelectual dentro da própria cidade onde está sediada, informando à EsSEx e ao Comando da Guarnição de Exame;

III - Receber, da EsSEx, instruções complementares para a realização do EI, da IS e do EAF;

IV - Tomar as providências necessárias, no seu âmbito, para a realização do concurso, conforme estas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e as instruções complementares da EsSEx, particularmente no que tange à preparação do local do EI (mobiliário, sanitários, etc.);

V - Manter os gabaritos das provas do EI à disposição dos candidatos até o final do prazo de pedido de revisão de correção de prova, previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo;

VI - Auxiliar o Comando da Guarnição de Exame a divulgar os resultados do concurso;

VII - Tomar as providências necessárias para a realização da IS e do EAF do processo seletivo, ligando-se com a JISE, JISR e comissão de aplicação do EAF, de acordo com as normas e os prazos constantes dos capítulos V e VI destas Instruções, e com o Calendário Anual do Processo Seletivo;

VIII - Encaminhar diretamente à EsSEx as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, em quaisquer das etapas, providenciadas conforme o previsto na Seção VI do Capítulo VII, destas Instruções; e

IX - Informar diretamente à EsSEx, e de acordo com o prazo estabelecido no calendário anual, o total de salas disponibilizadas no local previsto para a realização do EI, dentro da ordem de prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes em cada sala e em condições de uso.

Art. 143. Atribuições de todas as OM do Exército Brasileiro.

I - Divulgar o processo seletivo do CFO/S Sau no âmbito de sua sede e localidades próximas; e

II - Informar, diretamente à EsSEx, via radiograma ou fax urgente, qualquer mudança de situação militar (classificação de comportamento de praça e outros dados relacionados ao Processo Seletivo) no tocante aos candidatos sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### Seção I

#### **Da validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo**

Art. 144. O concurso de admissão à EsSEx (exame intelectual), regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de matrícula, ressalvados os casos de adiamento.

Art. 145. As demais ações do processo seletivo regulado por estas Instruções – inclusive as etapas de inspeção de saúde, exame de aptidão física e comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada processo seletivo, constante do respectivo edital de abertura.

Art. 146. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsSEx pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

### Seção II

#### **Das despesas para a realização do processo seletivo**

Art. 147. Os deslocamentos e a estada dos candidatos durante a realização do concurso de admissão, da IS e do EAF, deverão ser realizados por sua conta, sem ônus para a União.

Art. 148. As despesas das OMSE relacionadas ao concurso de admissão – incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para a aplicação das provas do EI – serão cobertas mediante repasse, pela EsSEx, de recursos arrecadados com a cobrança da taxa de inscrição.

Parágrafo único. Não haverá repasse de recursos destinados à aquisição de meios de informática, tendo em vista que toda a documentação referente ao processo seletivo será remetida pela EsSEx via disquete, CD ou em impressos; da mesma forma, não haverá repasse de recursos para a manutenção de viaturas, aquisição de meios elétricos e/ou eletrônicos ou para o pagamento de diárias a militares ou civis (professores, faxineiros, etc.).

Art. 149. As despesas com alimentação serão cobertas por meio de solicitação de etapas, abrangendo apenas os militares diretamente envolvidos na organização do processo seletivo (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem).

### Seção III

#### Das prescrições finais

Art. 150. As ações gerais do processo seletivo e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo, a ser publicado em portaria específica do DECEX e no edital de abertura.

Art. 151. Observadas discrepâncias entre os resultados obtidos na IS e/ou no EAF, e as condições físicas dos candidatos durante sua apresentação para matrícula, a EsSEX informará o DECEX a respeito, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto às guarnições de exame e os respectivos C Mil A.

Art. 152. A critério do Exército, após analisadas as necessidades os candidatos, ao concluírem o curso de formação na EsSEX, poderão ser designados para realizar cursos de especialização (residência médica ou pós-graduação *latu sensu* / *stricto sensu*) em instituição de saúde militares ou civis.

Art. 153. Os casos omissos nestas Instruções serão solucionados pelo Comandante da EsSEX, pelo Diretor de Especialização e Extensão ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, de acordo com o grau crescente de complexidade.

#### PORTARIA Nº 050-DECEX, DE 5 DE JUNHO DE 2009.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde em 2010.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde em 2010, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 057-DEP, de 23 de junho de 2008.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE EM 2010 (PS/2009-10).**

(documento aprovado pela Portaria nº 050 - DECEX, de 05 Jun 09)

#### **1. FINALIDADE**

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, destinado à matrícula em 2010 (PS/2009-10), a cargo da Escola de Saúde do Exército (EsSEX).

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 030-EME, de 04 Maio 09 – Fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2010.

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau - IR 60-05), aprovadas pela Portaria nº 049 - DECEX, de 05 Jun 09.

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 100,00 (Cem reais).

## 4. VAGAS PARA A MATRÍCULA EM 2010

a. São as estabelecidas pela Portaria nº 030-EME, de 04 Maio 09, com as alterações decorrentes da aplicação dos critérios de reversão de vagas, apresentados no subitem “b”, a seguir.

b. As vagas não preenchidas em qualquer especialidade ou habilitação, por falta de candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), serão revertidas para outras, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no nº 5), da seguinte forma:

1) inicialmente, a cada especialidade ou habilitação que possua sobra de candidatos aprovados que não forem classificados, será distribuída uma vaga, obedecendo à ordem de prioridade das especialidades (habilitações) estabelecida no subitem “5)”, a seguir, e enquanto houver disponibilidade de vagas a serem revertidas;

2) persistindo vagas a serem revertidas, o processo será repetido até que sejam esgotadas as vagas;

3) a reversão de vagas será realizada, apenas dentro de cada área (Medicina, Farmácia, Odontologia), ou seja, não haverá reversão de uma área para outra;

4) a(s) vaga(s) revertida(s) a uma determinada especialidade ou habilitação, de acordo com os critérios acima, contemplarão o(s) candidato(s) melhor classificado(s) no concurso, nessa especialidade;

5) Ordem de prioridade para a reversão das vagas:

As vagas revertidas (destinadas inicialmente a especialidades ou habilitações que não forem preenchidas em virtude de número insuficiente de candidatos aprovados) serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem de prioridade para recebimento:

- **Área de Medicina:** 1) Anestesiologia; 2) Cancerologia; 3) Medicina Intensiva; 4) Cardiologia; 5) Ortopedia / Traumatologia; 6) Cirurgia Geral; 7) Pediatria; 8) Endocrinologia e Metabologia; 9) Reumatologia; 10) Cirurgia Vascular; 11) Urologia; 12) Clínica Médica; 13) Radiologia; 14) Ginecologia - Obstetrícia; 15) Sem Especialidade.

- **Área de Farmácia:** Farmacêutico Bioquímico

- **Área de Odontologia:** 1) Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial; 2) Ortodontia; 3) Endodontia; 4) Periodontia; 5) Prótese Dentária.

## 5. CALENDÁRIO ANUAL

### CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO/2009-10

| Nº de ordem | Responsável  | Evento  | Prazo                        |
|-------------|--|---|------------------------------|
| 1           | EsSEx  | Remessa da proposta do edital de abertura do processo seletivo (PS/2009-10) para apreciação e aprovação pela DEE.   | Até 26 jun 09                |
| 2           | DEE  | Análise e aprovação da proposta de edital do PS/2009-10, à luz das IRCAM/CFO/S Sau, e informação à EsSEx.   | Até 03 Jul 09                |
| 3           | EsSEx  | Envio do edital do PS/2009-10 para publicação no Diário Oficial da União (DOU).   | Até 06 Jul 09                |
| 4           | C Mil A  | Informação às Gu de Exame subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o PS/009-10.   | Até 6 Jul 09                 |
| 5           | OMSE   | Informar à EsSEx o total de salas disponibilizadas no local de realização do EI, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala.   | Até 06 Jul 09                |
| 6           | CComSEx  | Divulgação do concurso através da mídia impressa, Internet e emissoras de rádio e televisão.  | De 06 a 31 Jul 09            |
| 7           | EsSEx  | Elaboração e publicação, pelo sítio da EsSEx na Internet ( <a href="http://www.essex.ensino.eb.br">http://www.essex.ensino.eb.br</a> ), do Manual do Candidato.   | Até 06 Jul 09                |
| 8           |  | Elaboração, impressão e remessa do material de divulgação do concurso aos C Mil A, RM, Gu de Exame, OMSE, Instituições de Ensino Superior e outros órgãos de interesse da EsSEx.  |                              |
| 9           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- C Mil A</li> <li>- RM</li> <li>- Gu de Exame</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a divulgação do processo seletivo junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes.</li> <li>- Dentro de suas possibilidades, divulgar o processo seletivo junto à imprensa, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis.</li> </ul> | De 06 Jul a 31 Jul 09        |
| 10          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Candidatos</li> <li>- EsSEx</li> </ul>                  | Processamento das inscrições.   | <b>De 06 Jul a 31 Jul 09</b> |
| 11          | <b>Candidatos</b>  | Envio dos documentos necessários à inscrição por meio dos Correios, utilizando o Sedex.   | <b>De 06 Jul a 03 Ago 09</b> |
| 12          | Gu de Exame  | Designação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) do EI, de acordo com as propostas encaminhadas por suas OMSE, e informação dos dados dos respectivos presidentes à EsSEx.  | Até 20 Jul 09                |
| 13          | EsSEx  | Remessa às OMSE das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do EI (ICAF/EI), e da informação relativa a quantidade de candidatos inscritos na Gu de Exame e OMSE, por área e especialidade ou modalidade profissional e sexo.   | Até 28 Ago 09                |
| 14          |  | Disponibilização na Internet dos Cartões de Confirmação de Inscrição, para os candidatos cuja inscrição foi deferida ou Boletins Informativos para os candidatos cujas inscrições foram indeferidas.  | Até 18 Set 09                |
| 15          |  | Elaboração, impressão e remessa às OMSE, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI.   | Até 18 Set 09                |
| 16          | <b>Candidatos</b><br>OMSE  | <u>Realização da prova do EI</u> : entrada dos candidatos nos locais de prova até 08:00 h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; horário de realização da prova das 09:00 às 12:30 h.   | <b>27 Set 2009</b>           |
| 17          | OMSE   | Remessa, diretamente à EsSEx, dos cartões de respostas, relatórios e documentos referentes à aplicação do EI.   | 28 Set 09                    |
| 18          | EsSEx  | Divulgação dos gabaritos pela Internet.   | 30 Set 09                    |

| <b>Nº de ordem</b> | <b>Responsável</b>            | <b>Evento</b>   | <b>Prazo</b>                     |
|--------------------|-------------------------------|---|----------------------------------|
| 19                 | <b>Candidatos</b>             | Término do prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão.  | <b>02 Out 09</b>                 |
| 20                 | EsSEx                         | – Correção das provas do EI e análise dos pedidos de revisão.<br>– Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.<br>– Remessa à DEE da relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, dos aprovados, não classificados e incluídos na lista de reservas (majoração), e dos aprovados, não classificados e não incluídos na lista de reservas (majoração). | Até 28 Out 09                    |
| 21                 | EsSEx                         | Divulgação na Internet do resultado do concurso (candidatos aprovados no EI)-e providências para a sua publicação no DOU:-  | Até 30 Out 09                    |
| 22                 | EsSEx                         | Remessa às Gu de Exame da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e especialidade ou habilitação, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF.                     | Até 06 Nov 09                    |
| 23                 | Gu de Exame                   | Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e especialidade ou habilitação, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF.  | Até 16 Nov 09                    |
| 24                 | <b>Candidatos</b>             | Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade.   | <b>Até 01 Dez 09</b>             |
| 25                 | Gu de Exame<br>Candidatos     | – Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso).<br>– Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR.  | De 01 a 11 Dez<br>09             |
| 26                 | Gu de Exame                   | Remessa dos originais das atas da IS e do EAF para a EsSEx com os respectivos resultados, devendo, ainda, informar a relação dos faltosos.  | Até 15 Jan 10                    |
| 27                 | EsSEx                         | Remessa à DEE e às Gu de Exame da relação dos candidatos convocados para se apresentarem na EsSEx.  | Até 08 Fev 10                    |
| 28                 | Gu de Exame                   | Convocação dos candidatos aprovados no EI, na IS e no EAF para a última etapa do processo seletivo, na EsSEx.   | Até 12 Fev 10                    |
| 29                 | Gu de Exame                   | Conclusão das medidas administrativas para os deslocamentos dos candidatos convocados para se apresentarem na EsSEx.  | 19 Fev 10                        |
| 30                 | – <b>Candidatos</b>           | Apresentação dos candidatos convocados na EsSEx para a última etapa do processo seletivo.   | 01 Mar 10                        |
| 31                 | – EsSEx                       | Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula nos CFO/S Sau dos candidatos convocados.  | <b>De 01 Mar a 05<br/>Mar 10</b> |
| 32                 | <b>Candidatos habilitados</b> | – Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula.<br>– <b>Encerramento do processo seletivo.</b>  | <b>Até 05 Mar 10</b>             |
| 33                 | EsSEx                         | Matrícula e início do ano letivo.   | <b>08 Mar 10</b>                 |
| 34                 | EsSEx                         | Publicação no DOU da homologação do PS 2009-10 e, quando for o caso, das matrículas nos CFO/S Sau referentes a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de recompletamento de vagas ociosas ou de trancamento).   | Até 08 Mar 10                    |
| 35                 | EsSEx                         | Remessa à DEE do relatório final do processo seletivo.  | Até 14 Abr 10                    |
| 36                 | DEE                           | Análise e remessa ao DECEX do relatório final do processo seletivo.   | 23 Abr 09                        |

## LEGENDA:

- CComSEx: Centro de Comunicação Social do Exército
- CFO/S Sau: Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde
- C Mil A: Comando Militar de Área
- DEE: Diretoria de Especialização e Extensão
- DECEx: Departamento de Educação e Cultura do Exército
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal
- EsSEx: Escola de Saúde do Exército
- EAF: Exame de Aptidão Física
- EI: Exame Intelectual
- Gu de Exame: Guarnição de Exame
- IS: Inspeção de Saúde
- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
- OM: Organização Militar
- OMSE: Organização Militar Sede de Exame
- RM: Região Militar
- PS: Processo de Seleção

## **6. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)**

### Observações:

a. Os endereços dos locais de prova serão informados no edital de abertura do processo seletivo e no Manual do Candidato.

b. As organizações militares assinaladas com asterisco (\*) acumulam as funções de Gu de Exame e OMSE.

| Nº                    | Guarnição de Exame  | OMSE  |
|-----------------------|---|---|
| <b>RIO DE JANEIRO</b> |   |   |
| 1                     | <b>Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)</b><br>Praça Duque de Caxias nº25 – Centro<br>Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-260<br>Tel: (21) 2519-5000 – Fax: (21) 2519-5481 / 5478            | <b>Escola de Saúde do Exército (EsSEx)</b><br>Rua Francisco Manuel, nº 44, Benfica<br>Rio de Janeiro – RJ – CEP 20911-270<br>Tel: (21) 3878-9410 – Fax: (21) 3878-9448                    |
| <b>SÃO PAULO</b>      |   |   |
| 2                     | <b>Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)</b><br>Av. Sargento Mário Kozel Filho, nº222 - Paraíso<br>São Paulo – SP – CEP 04005-903<br>Tel: (11) 3888-5550 – Fax: (11) 3888-5454            | <b>Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP)</b><br>Rua Alfredo Pujol, nº 681 – Santana – São Paulo – SP – CEP:02017-011<br>Tel: (11) 6977-1732 e (11) 6973-5272 |
| <b>CAMPINAS</b>       |   |   |
| 3                     | <b>Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (GLO) *</b><br>Av. Soldado Passarinho, s/nº - Fazenda Chapadão<br>CEP: 13.070-000 – Campinas – SP<br>Tel: (19) 3241-6755 – Fax: (19) 3241-6343   |   |
| <b>PORTO ALEGRE</b>   |   |   |
| 4                     | <b>Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) *</b><br>Rua dos Andradas 562 – Centro<br>Porto Alegre – RS – CEP: 90029-900<br>(51) 3220-6255 e 3220-6358 – Fax: 3220-6255                      |   |
| <b>SANTA MARIA</b>    |   |   |
| 5                     | <b>3ª Divisão de Exército (Cmdo/ 3ª DE)</b><br>Rua Dr Bozano, 15 - Centro<br>Santa Maria – RS – CEP: 97015-001<br>Tel: (55) 3222-5250 – Ramal 4341 e 4353<br>Fax: (55) 3222-5250 – Ramal 4388 | <b>3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC-AP)</b><br>Rua Marechal Hermes S/N – Passo D`areia<br>Santa Maria – RS – CEP: 97010-320<br>Tel: (55) 3212-3201 / 3388 / 3174 |

| Nº                    | Guarnição de Exame   | OMSE  |
|-----------------------|--|---|
| <b>BELO HORIZONTE</b> |  |   |
| 6                     | <b>Comando da 4ª Região Militar ( Cmdo/4ª RM)</b><br>Av. Raja Gabaglia 450 – Gutierrez<br>Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-090<br>Te: (31) 3508-9593 – Fax: (31) 3508-9511 e<br>(31) 3508-9618                                       | <b>Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte (CPOR/BH)</b><br>Av. Mal. Esperidião Rosas, nº 400 – São Francisco<br>– Belo Horizonte – MG – CEP: 31255-000<br>Tel: (31) 3448-4910/4922/4921<br>Fax: (31) 3441-5511 |
| <b>JUÍZ DE FORA</b>   |  |   |
| 7                     | <b>Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada (4ª Bda I Mtz) *</b><br>Rua Mariano Procópio, 970 Bairro: Mariano Procópio – Juiz de Fora – MG – CEP: 36035-780<br>Tel: (32) 3215-8040 – Ramal: 4631 e 4632<br>Fax: (32) 3212-9997 |   |
| <b>CURITIBA</b>       |  |   |
| 8                     | <b>Comando da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª RM/DE) *</b><br>Rua 31 de Março s/nº - Pinheirinho<br>Curitiba – PR – CEP: 81150-290<br>Tel: (41) 3316-4867 / 4813 / 4800<br>Fax: (41) 3316-4867 / 4803 / 4809       |   |
| 9                     | <b>FLORIANÓPOLIS</b>   |   |
|                       | Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda I Mtz)<br><b>Rua Bocaiúva, 1858 – Centro</b><br><b>Florianópolis – SC – CEP: 88015-530</b><br><b>Tel: (48) 3225-9196 e (48) 3224-9477 – Fax (48) 3224-8413</b>         | <b>63º Batalhão de Infantaria (63º BI)</b><br>Rua Gen Eurico Gaspar Dutra, 831 – Estreito<br>Florianópolis – SC- CEP: 88075-100<br>Tel: (48) 3248-1965<br>Fax: (48) 3244-1956 (48) 3224-9477  |
| <b>SALVADOR</b>       |  |   |
| 10                    | <b>Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)</b><br>Praça Duque de Caxias – Mouraria<br>Salvador – BA – CEP: 40040-110<br>Tel: (71) 3320-1985 / 1898<br>Fax: (71) 3320-1814 / 1832   |   |
| <b>RECIFE</b>         |  |   |
| 11                    | <b>Comando da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército (Cmdo 7ª RM/7ª DE) *</b><br>Av. Visconde de São Leopoldo, 198 – Engenho do Meio - Recife – PE<br>CEP: 50730-120<br>Tel: (81) 2129-6232 / 6271 – Fax: (81) 2129-6272           |   |
| <b>BELÉM</b>          |  |   |
| 12                    | <b>Comando da 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE) *</b><br>Rua João Diogo, 458, Centro – Belém – PA<br>CEP: 66015-160<br>Tel: (91) 3211-3619 / 3600 / 3620 Fax: (91) 3211-3618                               |   |
| <b>CAMPO GRANDE</b>   |  |   |
| 13                    | <b>Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM)</b><br>Av. Duque de Caxias, 1628 – Amambai<br>Campo Grande – MS – CEP: 79090-010<br>Tel: (67) 3368-4955 / 4066 – Fax: (67) 3368-4075  | <b>18º Batalhão Logístico</b><br>Av Duque de Caxias, 1127 – Amambai<br>Campo Grande – MS – CEP: 79090-010<br>Tel: (67) 3368-4468 / 4456 – Fax: (67) 3368-4459   |



| Nº | Guarnição de Exame  | OMSE  |
|----|---|---|
| 14 | <b>FORTALEZA</b>  |   |
|    | <b>Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) *</b><br>Av Alberto Nepomuceno – s/nº - Centro<br>Fortaleza – CE – CEP: 60055-000<br>Tel: (85) 3255-1646 – Fax: (85) 3255-1644 / 1729                                    |   |
| 15 | <b>BRASÍLIA</b>   |   |
|    | <b>Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)</b><br>Ed. Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, Bloco “O”, 3ª Seção, 4º andar - Brasília - DF - CEP: 70052-900<br>Tel: (61) 3317-3132 3573 - Fax: 3317-3401 / 3359 | <b>Colégio Militar de Brasília (CMB)</b><br>SGAN 902/904 – Asa Norte – Brasília – DF –<br>CEP:70790-025<br>Tel: (61) 3328-8726                            |
| 16 | <b>MANAUS</b>   |   |
|    | <b>Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)</b><br>Av. dos Expedicionários, 6155 – Ponta Negra<br>Manaus – AM – CEP: 69037-000<br>Tel: (92) 3659-1213 / 1201/1202   | <b>Colégio Militar de Manaus (CMM)</b><br>Rua José Clemente, nº 157 – Centro<br>Manaus – AM – CEP: 69010-070<br>Tel: (92) 3633-3555 – Fax: (92) 3234-8081 |

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 19-DCT, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 17 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370-Cmt Ex, de 30 de maio de 2005, e o art. 36 do Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182), aprovado pela Portaria nº 290-Cmt Ex, de 5 de maio de 2005, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 027-DCT, de 29 de maio de 2008.

# **INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES (CFrm)**

**IRCAM/IME-4 (IR 80 – 04)**

## **1. FINALIDADE**

Regular a execução do Concurso de Admissão (CA) e da matrícula no Curso de Formação (CFrm) do Instituto Militar de Engenharia (IME), destinado à formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (QEM).

## **2. APLICAÇÃO**

As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções aplicam-se:

- a. aos candidatos à matrícula no IME;
- b. aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive integrantes da junta de inspeção de saúde, das comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas) e da comissão de aplicação dos exames físicos; e
- c. aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

## **3. REFERÊNCIAS**

- a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar (LSM).
- b. Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 – Dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas e dá outras providências.
- c. Lei nº 6.391, de 09 Dez 76 – Dispõe sobre o Pessoal do Exército.
- d. Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares (E1/80).
- e. Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 – Dispõe sobre incineração de provas.
- f. Lei nº 7.660, de 10 Maio 88 – Organização do Quadro de Engenheiros Militares do Exército.
- g. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército.
- h. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).
- i. Decreto nº 96.304, de 12 Jul 88 – Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43).
- j. Decreto nº 1.294, de 26 Out 94 – Altera a redação do art. 5º do Regulamento da Lei do Serviço Militar.
- k. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Dispõe sobre o ensino no Exército.

l. Decreto nº 6.593, de 02 Out 08 – Dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal.

m. Portaria Ministerial nº 194, de 08 Abr 96 – Adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino Voluntário, por mulheres candidatas aos cursos do IME e dá outras providências.

n. Portaria nº 032 – EME, de 31 Mar 08 – Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação.

o. Portaria Min Def nº 1.174, de 06 Set 06 – Normas para a Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas.

p. Portaria nº 325-Cmt Ex, de 6 Jul 00 – Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).

q. Portaria nº 549-Cmt Ex, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126).

r. Portaria nº 141-Cmt Ex, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPME (IG 30-11).

s. Portaria nº 659-Cmt Ex, de 14 Nov 02 – Fixa os interstícios para fins de ingresso em Quadros de Acesso, alterada pela Port nº 564-Cmt Ex, de 06 Set 04.

t. Portaria nº 290-Cmt Ex, de 05 Maio 05 – Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182).

u. Portaria nº 135-EME, de 08 Nov 05 – Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro.

v. Portaria nº 042/DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPME (IR 30-33).

w. Portaria nº 095/DGP, de 28 Jun 04 – Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPME).

x. Portaria nº 64/DEP, de 16 Nov 99 – Normas para Comissões de Exame Intelectual (NCEI).

y. Portaria nº 033-DCT, de 21 Nov 05 – Regimento Interno do IME (RI/R – 182).

#### **4. REQUISITOS**

a. Ser brasileiro(a) nato(a).

b. Ter concluído com aproveitamento, até o ato da matrícula, a graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, de acordo com a legislação federal vigente, em área de engenharia objeto do concurso, que o habilite ao exercício da profissão.

c. Ter, no máximo, 26 (vinte e seis) anos de idade, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano do concurso (ano anterior ao da matrícula), tendo em vista a idade-limite de permanência na ativa, estabelecida na alínea a) do inciso I do art. 98 da Lei nº 6.880/80, combinado com

o tempo mínimo de serviço para a transferência voluntária para a reserva remunerada, preconizado no art. 97 do aludido diploma legal e, ainda, considerando o tempo de duração do CFrm, juntamente com a possibilidade e condições de trancamento de matrícula e de segunda matrícula, previstas no art. 45 combinado com os incisos III e IV do art. 47 do Regulamento do IME (R-182), de modo a proporcionar condições mínimas para o acesso e transcurso da carreira do QEM, pelo futuro Oficial, minimizando a possibilidade de sua transferência compulsória para a reserva remunerada, antes do tempo mínimo de serviço, por incidir em idade-limite de permanência no serviço ativo, tudo isso atentando a que a Constituição Federal, no art. 142, ao dispor sobre as Forças Armadas, elencou, de forma taxativa, os dispositivos do seu art. 7º, o qual trata dos direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, que são aplicáveis aos militares, tendo excluído o compreendido no inciso XXX deste último artigo, que veda, dentre outros, a eleição da idade como critério de admissão, atendendo, assim, o texto constitucional, às especificidades próprias do ambiente castrense.

d. Se praça da ativa de Força Armada, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”.

e. Se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”.

f. Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção.

g. Não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Força Aérea, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

h. Se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Força Aérea, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”, por ocasião do seu desligamento.

i. Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral.

j. Não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (sub judice) perante a justiça criminal, comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual.

k. Possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

l. Se do sexo feminino, não se encontrar em estado de gestação, por ocasião da inscrição e da matrícula, devido à incompatibilidade deste estado com os exercícios físicos exigidos durante o processo de seleção e durante o curso.

m. Pagar a taxa de inscrição, com o valor fixado anualmente por portaria específica do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), se não estiver dela dispensado em virtude de legislação federal.

## **5. INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO**

### **a. Documentação a ser exigida dos candidatos**

- 1) Ficha de inscrição, devidamente preenchida.
- 2) Cópia autenticada da carteira de identidade (na falta dessa, de qualquer documento com validade civil e com foto, que permita a identificação).
- 3) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

### **b. Taxa de Inscrição**

- 1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pelo DCT, destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso.
- 2) O pagamento da taxa de inscrição será feito pelo candidato mediante depósito bancário até o ato da inscrição, conforme estabelecido no calendário complementar a estas Instruções.
- 3) Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.
- 4) Está isento do pagamento da taxa de inscrição o dependente de ex-combatente falecido ou incapacitado em ação ou em consequência de participação na FEB (Dec nº 26.992/49), e outros casos previstos na legislação federal, mediante apresentação de documentos comprobatórios, nas condições e no prazo estabelecidos pelo IME no Edital do concurso.

### **c. Processamento da Inscrição**

- 1) O pedido de inscrição será dirigido pelo candidato, por meio da rede mundial de computadores (Internet), dentro do prazo estabelecido no calendário complementar, de acordo com as seguintes orientações:
  - a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br) e seguir os procedimentos descritos para a inscrição;
  - b) o candidato deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de inscrição, a ser paga no Banco do Brasil;
  - c) o candidato poderá entregar a sua documentação de inscrição no IME (ficha de inscrição impressa e assinada, original do comprovante do depósito bancário e uma cópia autenticada do documento de identificação) ou remetê-la via postal ou por terceiros;
  - d) após o recebimento pelo IME da documentação completa, juntamente com o recibo de pagamento da taxa de inscrição, o IME irá liberar a opção de imprimir o cartão de identificação em sua página na Internet, até 15 (quinze) dias antes da data prevista para o início do exame intelectual;
  - e) o candidato deverá, então, imprimir seu cartão de identificação, mediante inserção do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e data de nascimento, devendo estar de posse do mesmo nos dias de prova; e
  - f) o IME não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores usados pelos candidatos ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

2) O requerimento de inscrição (ficha de inscrição) obedecerá a modelo padronizado e elaborado pelo IME, a ser disponibilizado na Internet, juntamente com o Manual de Instruções aos Candidatos (MIC), documento que contém as informações sobre o concurso. Deverão constar do requerimento:

a) as informações pessoais do candidato;

b) a sua opção quanto ao local de exame, dentre os previstos no Anexo B a estas Instruções, onde deseja realizar o exame intelectual; e

c) declaração de que está plenamente ciente do inteiro teor das instruções reguladoras, incluído o respectivo edital do concurso, e que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do processo seletivo e às exigências do curso pretendido, caso seja matriculado.

3) Caberá ao Comandante do IME o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de seu pedido de inscrição através de consulta à relação de candidatos inscritos divulgada na Internet.

4) O Estado-Maior do Exército (EME) fixará, em portaria, o número de vagas para matrícula no CFrm.

5) As vagas previstas para a matrícula no CFrm serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se sua classificação intelectual no concurso, dentro das respectivas áreas.

6) O candidato militar deverá informar oficialmente a seu comandante, chefe ou diretor sobre o fato de estar inscrito para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

7) Não será aceita a inscrição cuja documentação, recebida fora do prazo, tenha sido postada após a data limite estabelecida no calendário complementar (comprovada pelo carimbo da agência da ECT) ou que apresente irregularidades tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

8) O requerimento de inscrição somente terá valor para o ano a que se referir o concurso.

9) O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Concurso de Admissão (CA), não lhe assistindo direito a ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou de sua não classificação para a matrícula. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno destas instruções.

10) Concluídos os trabalhos de inscrição, o IME publicará, em seu Boletim Interno, a relação dos candidatos inscritos, que também será divulgada no endereço eletrônico [www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br).

11) O IME poderá, a seu critério, prorrogar o período de inscrição, caso ocorram situações excepcionais que possam prejudicar o processo de inscrição.

12) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes do item 4 destas Instruções – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do IME, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

13) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

- a) enviar o requerimento de inscrição ou efetuar o pagamento da taxa após a data estabelecida no calendário anual do processo seletivo; no caso de remessa da ficha de inscrição por via postal, será considerada a data constante do carimbo de postagem como comprovação da data de envio pelo candidato;
- b) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no item 4 destas Instruções; e
- c) deixar de apresentar quaisquer das informações ou documentos necessários à inscrição ou apresentá-los contendo imprecisões ou irregularidades.

## 6. CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O Concurso de Admissão (CA) objetiva selecionar para a matrícula os candidatos de melhor capacitação técnico-profissional, potencial intelectual, com suficiente vigor físico e necessárias condições de saúde, para o melhor aproveitamento no Curso de Formação do IME.

b. O CA, de amplitude nacional, compreende:

- Exame Intelectual (EI);
- Inspeção de Saúde (IS); e
- Exame de Aptidão Física (EAF).

c. A Inspeção de Saúde e o Exame de Aptidão Física terão caráter eliminatório e todas as provas do Exame Intelectual terão caráter eliminatório/classificatório.

d. O Concurso de Admissão será realizado em diferentes guarnições militares, denominadas Guarnições de Exame (GE), nas OM designadas para locais de exames, conforme relação anexa às presentes Instruções (Anexo B), nas datas e horários fixados anualmente pelo DCT.

e. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu Cartão de Identificação, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, de acordo com o edital do concurso.

f. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a realização de uma das provas, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato e o impedimento de realizar as demais provas.

g. Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Identificação, o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Força Aérea, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia.

h. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no item anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a inscrição no concurso. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identificação.

i. O IME disponibilizará aos presidentes das CAF uma relação dos candidatos inscritos por local de exame.

## 7. EXAME INTELECTUAL

a. O Exame Intelectual será eliminatório e classificatório sendo composto por 3 (três) provas escritas que compreenderão questões sobre assuntos constantes da relação anexa às presentes Instruções (Anexo A):

- 1 (uma) prova de PORTUGUÊS, comum a todas as especialidades de Engenharia;
- 1 (uma) prova de INGLÊS, comum a todas as especialidades de Engenharia;
- 1 (uma) prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, peculiares a cada especialidade de Engenharia.

b. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico (nota), variável de zero a dez, com aproximação até centésimos.

c. Na resolução das questões das provas, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta (com exceção dos desenhos, que poderão ser feitos com lápis ou lapiseira com grafite na cor preta). Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, onde não for permitido, as questões não serão corrigidas e será atribuída ao candidato a pontuação 0,0 (zero) na parte correspondente da prova.

d. A nota final do EI será a média ponderada das notas obtidas nas provas, com aproximação até milésimos, considerando-se os seguintes pesos.

- 2,0 (dois e zero) para a prova de PORTUGUÊS;
- 1,5 (um e meio) para a prova de INGLÊS;
- 6,5 (seis e meio) para a prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

e. Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco) em cada uma das provas do EI.

f. A aplicação das provas, no âmbito de cada GE, será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) nomeada pelo Comandante da GE. As CAF procederão conforme orientações particulares emitidas pelo IME.

g. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápis ou lapiseira com grafite na cor preta (apenas para desenhos e rascunho), borracha, transferidor, par de esquadros, compasso, régua milimetrada e canetas esferográficas de tinta preta e azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (transferidor, esquadros e régua).



h. Não será permitido o uso de calculadora, escala de redução, régua de cálculo, corretivo líquido, aparelhos eletro-eletrônicos, tais como telefones celulares, “walkman”, aparelhos rádio-transmissores, “palmtops”, “pagers”, receptores de mensagens, relógios com calculadoras ou quaisquer outros materiais não autorizados nestas Instruções. Durante a realização da prova de Inglês, será permitido o uso de 1 (um) dicionário de Inglês em volume único.

i. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos.

j. Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo-lhe conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

k. Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora após o início da execução.

l. Será eliminado do CA o candidato que:

1) utilizar ou tentar utilizar meios não autorizados para a resolução das provas;

2) assinar as provas ou nelas fizer qualquer sinal que possa ser considerado como identificação;

3) contrariar determinações relativas à execução das provas;

4) não comparecer ao local de realização de qualquer prova até o horário estabelecido pelo manual do candidato (12:30 - horário de Brasília), ainda que por motivo de força maior. O portão de acesso ao local onde será realizado o concurso será fechado, impreterivelmente, às 12:45 (horário de Brasília), e não será permitido o acesso de candidatos após este horário.

m. A correção das provas e a apuração das notas finais serão feitas sem identificação dos candidatos.

n. A nota de cada prova e a nota final, preliminares, de cada concurso, serão divulgadas a todos os candidatos aprovados.

o. O IME divulgará os resultados preliminares dos EI dos candidatos no endereço eletrônico [www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br), publicando-os também em seu Boletim Interno, no prazo estabelecido no calendário complementar.

p. Ao candidato é assegurado o direito do Requerimento de Vista de Prova (RVP) das provas do EI, nas condições estabelecidas pelo IME no edital do concurso.

q. Ao candidato que realizou a vista de prova é assegurado o direito ao Requerimento de Revisão de Questões (RRQ) das provas do EI, nas condições estabelecidas pelo IME no edital do concurso.

r. O IME divulgará o resultado final do EI no endereço eletrônico [www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br), indicando, além dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, os candidatos aprovados que serão convocados como excedentes para prosseguirem no processo seletivo. O número de excedentes será estabelecido pelo IME e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro do número de vagas estabelecido pelo EME, em caso de desistências ou reprovações de candidatos em quaisquer das etapas do concurso.

s. Aos candidatos convocados como excedentes não é assegurado o direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de não aproveitamento por falta de vagas.

t. O IME publicará, no Diário Oficial da União (DOU), no prazo estabelecido no calendário complementar, para fins de homologação, a relação final dos candidatos aprovados no concurso, em ordem decrescente de grau, e os candidatos matriculados.

## 8. INSPEÇÃO DE SAÚDE

a. A Inspeção de Saúde (IS) dos candidatos selecionados no EI será procedida por Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), que funcionará no Rio de Janeiro, a cargo do Comando da 1ª RM, nas datas estabelecidas no calendário complementar de acordo com as determinações das seguintes normas: Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Cursos do Instituto Militar de Engenharia, aprovadas pela Portaria nº 015-SCT, de 27 de maio de 1996; Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março 2004; Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 42-DGP, de 12 de abril de 2004; e Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas, aprovadas pela Portaria Normativa nº 1.174-MD, de 06 de setembro de 2006.

b. Por ocasião da IS, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares a seguir relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade: hemograma completo - glicemia - uréia/creatinina - tipagem sanguínea e fator RH - sorologias para sífilis, HIV e doença de Chagas - βHCG (somente para o sexo feminino) - raio X de tórax (PA e perfil) - audiometria - eletroencefalograma - EAS (urina).

c. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato, seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

d. O candidato considerado “contra-indicado” (inabilitado) pela JISE na IS poderá requerer nova inspeção, em grau de recurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado da inspeção e de acordo com a legislação em vigor. Findo o prazo de 2 (dois) dias úteis para o recurso, a inabilitação será considerada definitiva, sendo o candidato eliminado do concurso.

e. A IS em grau de recurso deverá ser realizada com a máxima urgência, tendo em vista possibilitar a identificação de outro candidato, no caso de ser confirmada a inabilitação do requerente.

f. O candidato que faltar a qualquer exame médico da IS, nas datas programadas, será considerado desistente e, como tal, eliminado do respectivo concurso.

g. Serão contra-indicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

1) afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme art. 28 do Estatuto dos Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas etc.;

2) caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; ou

3) estejam localizadas no rosto.

## 9. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

a. O candidato que tiver sido considerado apto na IS será submetido ao Exame de Aptidão Física (EAF).

b. O EAF será realizado no IME, por uma Comissão de Aplicação do EAF, designada pelo Comandante do Instituto, de acordo com os Calendários Geral e Complementar, nas condições de execução especificadas no Anexo D.

c. O candidato convocado para o EAF deverá apresentar-se no aquartelamento com trajés compatíveis com o decoro do ambiente militar, trazendo traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis – para uso restrito à realização do exame.

d. Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalos entre estas de 24 (vinte e quatro) horas para descanso.

e. O candidato que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar todas as tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

## 10. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA

a. Estão habilitados para a matrícula os candidatos aprovados no CA e classificados dentro do número de vagas da respectiva área de engenharia, fixado anualmente pelo Estado-Maior do Exército.

b. Os candidatos habilitados para a matrícula deverão entregar no IME os seguintes documentos:

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia autenticada comprobatória da conclusão do curso superior, na área de engenharia objeto do concurso, emitida após o devido ato de colação de grau;
- cópia autenticada do histórico escolar do curso superior objeto do concurso;
- cópia autenticada do Registro Profissional que o habilite ao exercício legal da profissão;
- cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante da última votação (situação regular com a justiça eleitoral); e
- comprovação de Situação Militar (cópia autenticada do Certificado de Reservista, do Certificado de Alistamento Militar, do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Isenção do Serviço Militar), se do sexo masculino.

c. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

- não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do processo seletivo e classificado dentro do número de vagas;
- não satisfizer aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo que sua inscrição tenha sido deferida; ou
- cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; nesse caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do IME e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo.

## **11. MATRÍCULA**

a. O Comandante do IME, na data fixada no calendário complementar, efetivará a matrícula no Curso de Formação dos candidatos habilitados no CA que se apresentarem para a matrícula no IME nessa data.

b. O candidato que não se apresentar para a matrícula na data fixada no calendário complementar será considerado desistente e, como tal, eliminado do concurso.

## **12. ATRIBUIÇÕES PECULIARES**

### **a. Do DCT**

1) Propor ao EME as vagas e as áreas de Engenharia objeto do concurso.

2) Baixar ou alterar as IR 80-04.

3) Fixar, anualmente, o calendário complementar e o valor da taxa de inscrição.

4) Designar as localidades para a realização do EI.

5) Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das GE e OM sede de exames, bem como todas as providências necessárias para a realização dos exames.

6) Acompanhar e fiscalizar a execução das IR 80-04.

7) Encaminhar ao DGP a relação final dos candidatos civis e militares relacionados para matrícula, com vistas às necessárias convocações pela 1ª RM.

8) Encaminhar ao DGP a relação dos candidatos matriculados.

9) Coordenar com o CComSEx, por intermédio do canal de comando, a divulgação do concurso na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, tudo dentro da campanha para ingresso nas Escolas Militares.

### **b. Do IME**

1) Propor ao DCT:

- alterações nas IR 80-04, quando necessárias;

- anualmente, o calendário complementar, os valores da taxa de inscrição, das indenizações de despesas de Vista e de Revisão de Questão de prova do EI.

2) Elaborar, imprimir, remeter e distribuir aos candidatos que solicitarem, um folheto ("Instruções aos Candidatos") atinente ao respectivo concurso, contendo um extrato das presentes Instruções e do Edital, além de outras informações julgadas necessárias.

3) Nomear as comissões necessárias à execução do Concurso de Admissão e expedir as instruções para o funcionamento das mesmas.

4) Remeter às GE as instruções necessárias ao funcionamento da CAF.

5) Processar a inscrição dos candidatos.

6) Remeter às GE a relação dos candidatos inscritos (nome, número de inscrição e identidade).

7) Elaborar, remeter às GE, aplicar no Rio de Janeiro, corrigir e identificar as provas dos EI.

8) Disponibilizar o acesso aos candidatos, das cópias das provas indicadas nos RVP, a fim de que os mesmos possam realizar a vista das respectivas provas e elaborar os RRQ.

9) Receber os RVP e RRQ dos candidatos e proceder a revisão de prova.

10) Remeter aos Cmdo das RM responsáveis por GE a relação dos candidatos aprovados e classificados no EI.

11) Disponibilizar aos candidatos o resultado das revisões.

12) Publicar em Boletim Interno a relação dos candidatos habilitados no CA.

13) Convocar os candidatos habilitados no concurso, para a respectiva matrícula.

14) Efetivar as matrículas na data fixada no calendário complementar.

15) Publicar em Boletim Interno a relação dos candidatos matriculados.

16) Publicar em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e a homologação do concurso.

17) Publicar em Diário Oficial da União a relação dos candidatos matriculados.

18) Remeter ao DCT o Relatório Final do Concurso.

19) Arquivar por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do processo seletivo, os cartões-resposta, os cadernos de soluções e os requerimentos de inscrição de todos os candidatos, bem como exemplares das provas do EI e outros documentos relativos ao concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001.

### **13. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS A OUTROS ÓRGÃOS**

#### **a. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)**

1) Fixar, segundo diretriz do EME, as vagas para fins de classificação de oficiais concludentes do CFrm nas diversas especialidades.

2) Publicar, em seu Boletim, a relação nominal dos matriculados no Curso de Formação do IME.

**b. Comando Militar de Área (Cmdo Mil A)**

- 1) Designar, por solicitação do DCT, as GE e OM sede de exame.
- 2) Autorizar a ligação direta da GE com o IME.

**c. Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx)**

Realizar anualmente a divulgação do concurso na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica.

**d. Guarnição de Exame (GE)**

- 1) Aplicar as provas dos EI, mediante CAF para isso nomeada, e restituí-las conforme instruções expedidas pelo IME.
- 2) Informar ao IME, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Geral do Concurso, os dados de identificação do presidente da CAF de sua jurisdição.
- 3) Divulgar o material informativo do concurso de admissão ao IME nas OM e organizações civis localizadas em sua guarnição ou próximas (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios, e outras julgadas convenientes).
- 4) Receber toda a documentação concernente ao EI e executar medidas rigorosas de segurança quanto à sua guarda e sigilo, particularmente as provas.

**e. OM designadas Locais de Exame**

Tomar todas as providências necessárias, no seu âmbito, para a realização do concurso, conforme estas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e as instruções complementares do IME, particularmente no que tange à preparação do local do EI (mobiliário, sanitários etc.).

**f. Todas as OM do Exército Brasileiro**

Divulgar o concurso de admissão ao IME no âmbito de sua sede e em localidades próximas.

**14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas, dentro dos prazos estabelecidos no calendário geral (Anexo C), nas datas constantes do calendário complementar.

b. Correrão por conta dos candidatos todas as despesas de deslocamentos para a GE em que realizarão o Exame Intelectual, vista e revisão de prova, bem como para o IME, a fim de serem submetidos à Inspeção de Saúde e ao Exame de Aptidão Física, e, ainda, aquelas relativas aos Exames Complementares (radiografia, exame de sangue etc.) necessários à Inspeção de Saúde.

c. O candidato militar que se deslocar de sua sede, para fins dos CA, não fará jus a diárias, nem a transporte, conforme prescrito no art. 39 da Lei de Remuneração Militar (LRM).

d. Não haverá qualquer provimento de recursos pelo DCT, durante a realização do processo seletivo, para transportar, alojar ou alimentar candidatos.

e. O Candidato, Praça das Forças Armadas e Auxiliares, que lograr aprovação no CA, deverá estar liberado do serviço ativo para efetivação de sua matrícula, requerendo e obtendo seu licenciamento na OM de origem.

f. O CA tem validade apenas para o ano a que se refere a inscrição.

g. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer ato desabonador em quaisquer dos eventos previstos nestas Instruções.

h. Para preenchimento de eventuais vagas decorrentes de desistências ou de inabilitações, poderão ser convocados candidatos aprovados no respectivo EI. Para esta decisão, o Comandante do IME considerará a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF; a convocação obedecerá à classificação no EI.

i. Qualquer incorreção, nos dados constantes do cartão de identificação, que impossibilite a notificação do candidato de sua aprovação no respectivo EI, exime o IME de qualquer responsabilidade quanto à não realização dos demais eventos do concurso. A convocação do candidato será feita por correspondência a ser enviada ao endereço fornecido na ficha de inscrição; para tanto, os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto à Subdivisão de Concursos do IME.

j. Ao concluir com aproveitamento o CFrm, o concludente é nomeado primeiro-tenente do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), de acordo com a Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, e seu Regulamento (R-43), Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, sendo movimentado para uma das organizações militares do Exército Brasileiro, em qualquer região do território nacional.

k. Após a conclusão do CFrm, exercerá atividades relacionadas com a Engenharia Militar, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, antes do qual a demissão a pedido implicará indenização de todas as despesas correspondentes ao curso realizado, de acordo com a Lei nº 6.880 (Estatuto dos Militares), de 09 de dezembro de 1980.

l. Após a conclusão do CFrm, a escolha do local para servir dar-se-á por estrito mérito intelectual, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 14 da Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 06 de julho 2000 (Instruções Gerais de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército – IG 10-02), não cabendo qualquer outra motivação que contrarie o critério adotado nas IG 10-02.

m. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, mediante proposta do IME.

#### **ANEXOS:**

**A – Relação de Assuntos para os Exames Intelectuais do Concurso de Admissão de 2009**

**B – Relação das Guarnições de Exame**

**C – Calendário Geral**

**D – Do Exame de Aptidão Física**

**RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O EXAME INTELECTUAL**

**I – PROVAS COMUNS A TODAS AS ESPECIALIDADES**

**1. PORTUGUÊS**

Constará de:

Redação de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, sobre tema proposto da atualidade, utilizando discurso dissertativo. Serão observados na correção os seguintes aspectos: sintaxe, ortografia, precisão, concisão e conteúdo.

Observação: Considerando que a implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida (parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008), as dissertações serão corrigidas considerando as duas formas de escrita – a atual e a nova.

**2. INGLÊS**

Constará de:

- a. Tradução para o Português de textos escolhidos de Inglês correspondentes ao nível de 2º ciclo completo.
- b. Tradução para o Português de texto de assuntos técnicos em Inglês.
- c. Interpretação de textos escolhidos de Inglês.

OBS.: Será permitido o uso de 1(um) dicionário de Inglês, em volume único.

**II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA ESPECIALIDADE**

**1. ENGENHARIA ELÉTRICA**

**a) Circuitos Elétricos**

Análise, Linearidade e Circuitos: Conceito de análise, linearidade e circuitos. Sistemas variantes e invariantes no tempo. Sistemas concentrados e distribuídos. Conceitos de corrente, tensão, potência e energia. Elementos de circuitos (resistores, capacitores, indutores, fontes dependentes e independentes). Leis de Kirchhoff. Representação de dispositivos físicos por modelos. Circuitos resistivos. Resistência equivalente. Circuitos com capacitores e indutores. Associação em série e em paralelo. Função Impedância e Teoremas de Circuitos: Impedância equivalente. Circuitos Ladder. Parâmetros de quadripolos. Teoremas da Linearidade, Superposição, Reciprocidade, Substituição, Milmann, Thevenin, Norton, Compensação, Máxima Transferência de energia, Deslocamento, Tellegen e Miller. Equações Nodais e das Malhas. Dualidade. Resposta às Funções Singulares: Resposta livre e ao degrau. Funções singulares e resposta. Representação de sinais como soma de funções singulares. Teorema da Convolução. Solução Clássica de Circuitos: Resolução de equações diferenciais aplicadas em circuitos elétricos; condições iniciais. Solução completa de circuitos; significado físico de soluções complementar



e particular. O estado permanente em corrente contínua. Resposta forçada a  $\exp(st)$ . Teoria de Circuitos de Corrente Alternada em Estado Permanente: Representação de funções senoidais com auxílio de fasores. Impedância e admitância. Diagramas fasoriais. Frequência Complexa: Representação de oscilações crescentes e decrescentes. Função de transferência de circuitos. Pólos e zeros. Vetores no plano "s". Diagramas de Bode. Equipamentos de análise de resposta de frequência. Transformada de Laplace: Solução completa de circuitos. Transformadores e Circuitos Equivalentes: Propriedades do transformador de dois enrolamentos. Transformador Ideal. Circuitos equivalentes. Potência e Energia: Potência média e valores eficazes. Potência no estado permanente em corrente alternada: Potência ativa, reativa e aparente; fator de potência. Armazenamento de energia em circuitos ressonantes. Máxima transferência de energia. Circuitos trifásicos.

#### BIBLIOGRAFIA:

CLOSE, Charles. **Circuitos lineares**. 2. ed. Livros Técnicos e Científicos S.A, 1975.

NILSSON, J W; RIEDEL, S A. **Circuitos elétricos**. 6. ed. Livros Técnicos e Científicos S.A, 2003.

#### **b) Análise de Sistemas Elétricos de Potência**

Princípio da geração de um sistema trifásico de tensões alternadas. Grandezas elétricas de um sistema trifásico, fasores, circuitos trifásicos equilibrados, circuitos trifásicos desequilibrados. Faltas trifásicas simétricas: correntes de curto-circuito, rede equivalente da matriz impedância de barra, seleção de disjuntores. Componentes simétricos de fasores assimétricos, circuitos de seqüência positiva, negativa e zero. Tipos de curto-circuito assimétrico, cálculo de curtos-circuitos assimétricos: faltas monofásicas (fase-terra), bifásicas (fase-fase) e bifásicas aterradas (fase-fase-terra). Faltas através de uma impedância. Fontes de alimentação de curtos-circuitos. Assimetria na corrente de curto-circuito simétrico e assimétrico. Potência em função dos componentes simétricos.

#### BIBLIOGRAFIA:

EDMINISTER, J.A. **Circuitos elétricos**. 2. ed. Mac Graw-Hill, 1985.

ROBBA, Ernesto. **Introdução a sistemas elétricos de potência - componentes simétricas**. 2. ed. Editora Edgard Blücher, 2000.

#### **c) Controle e Servo-Mecanismo**

Conceitos básicos de sistemas de controle: Linearidade; Exemplos de sistemas de controle; sistema em malha aberta; sistema em malha fechada. Transformada de Laplace: Variáveis e funções complexas; a Transformada de Laplace; Teoremas da Transformada de Laplace; a Transformada Inversa de Laplace; Expansão em Frações Parciais; Soluções de Sistemas Lineares, invariantes no tempo. Modelagem Matemática de Sistemas Dinâmicos: Função de Transferência e Resposta ao Impulso; Modelagem e Representação de Sistemas por Espaço de Estados; Gráficos de Fluxo de Sinal. Análise de Respostas Transitória e em Regime permanente: Sistemas de primeira ordem e segunda ordem; Critério de Estabilidade de Routh; Efeitos dos Controles Integrais e Derivativos no Desempenho dos Sistemas. Erros Estacionários em Sistemas de Controle com Realimentação Unitária. Análise de Root-Locus: Gráfico Root-Locus, Regras Gerais para a Construção do Root-Locus. Análise da Resposta em Frequência: Diagrama de Bode; Diagramas Polares; Diagramas de Módulo dB versus Ângulo de Fase. Análise de Sistemas de Controle no Espaço de Estados: Conceitos Básicos, Representação de Função de Transferência no Espaço de Estados; Resolução de Equações de Estado Invariante no Tempo; Controlabilidade; Observabilidade.

## BIBLIOGRAFIA:

OGATA, Katsuhiko. **Engenharia de controle moderno**. 4. ed. Editora Prentice Hall, 2003.

GENE, F Franklin; POWEL, David; NAEINI, Abbas Emami. **Feedback control of dynamics systems**. 3. ed. Editora Addison-Wesley, 1999.

### **d) Eletromagnetismo**

Lei de Coulomb, o campo elétrico. Densidade de fluxo elétrico, Lei de Gauss. Energia Potencial. Condutores, dielétricos e capacitância. Equação de Poisson e Laplace. Campo magnético estacionário. Forças magnéticas, materiais e indutância. Campos variáveis no tempo, Equações de Maxwell. Linhas de transmissão. Condutividade elétrica, polarização elétrica. Lei circuital de Ampère. Circuitos magnéticos. Voltagem induzida de circuitos aberto. Energia magnética e auto-indutância. Circuitos acoplados e indutância. Forças magnéticas e torques.

## BIBLIOGRAFIA:

QUEVEDO, Carlos Peres. **Eletromagnetismo**. 2. ed. Edições Loyola.

KRAUS, J D. **Eletromagnetics**. 2. ed. Mc Graw Hill.

### **e) Conversão de Energia**

Princípios básicos. Dispositivo de conversão. Transformadores monofásicos e trifásicos: ligações, circuitos equivalentes, operação, regulação. Auto-transformadores. Máquinas de corrente contínua: análise, circuitos equivalentes, características eletromecânicas, operação. Máquinas trifásicas síncronas de corrente alternada: análise, circuitos equivalentes, características eletromecânicas, operação. Motores trifásicos assíncronos: análise, características eletromecânicas, operação. Motores monofásicos de corrente alternada: análise. Partida de motores.

## BIBLIOGRAFIA:

SLEMON, G.R. **Equipamentos magnetelétricos: transdutores, transformadores e máquinas**. São Paulo: LTC.

### **f) Instalações Elétricas**

Tipos de Sistemas de Distribuição em Baixa Tensão: Estudo das Cargas: Tipos e características. Curvas de carga. Fatores de carga, de utilização de simultaneidade, de demanda, de diversidade. Demandas média e máxima. Projeto: Conceitos básicos necessários aos projetos e execução das instalações elétricas. Simbologia usual. Localização em planta dos pontos de utilização. Traçado e representação de circuitos. Quadros: Tipos de quadros de distribuição. Linhas Elétricas: Tipos e dimensionamento. Condutores: Funções. Tipos de condutores e isolamentos. Seções e bitolas dos condutores. Dimensionamento. Proteção contra Sobrecargas. Proteção Contra Choques Elétricos e Incêndio: Esquemas de aterramento (TN, TT e IT). Proteção contra Descargas Atmosféricas: Sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA). Aterramentos funcionais e de proteção. Dimensionamento da malha de terra. Proteção contra variações de tensão em serviço.

## BIBLIOGRAFIA:

COTRIM, Ademaro A.M. **Instalações elétricas**. 3. ed.\_Makron Books, 1992.

CREDER, Hélio. **Instalações elétricas**. 14. ed. Livros Técnicos e Científicos S.A, 2000.

ABNT. **NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão**. ABNT, 2004.

### **g) Distribuição de Energia Elétrica**

Sistemas de Distribuição: Sistema de Distribuição dentro de um sistema de energia. Níveis de tensões usuais. Configurações dos sistemas de distribuição: sistemas radiais, em anel e em malha (networks), aéreos e subterrâneos. Estudo das Cargas: Definições. Demanda: demanda máxima, demanda média, demanda diversificada. Fatores empregados. Curvas de carga. Avaliação de carga futura. Sistemas Primários de Distribuição: Configurações usuais. Redes aéreas primárias e redes subterrâneas primárias: dimensionamento e especificação dos condutores. Características dos cabos de cobre e alumínio para uso nos alimentadores primários. Desenho e representação em planta da rede. Dimensionamento do transformador de distribuição. Sistemas Secundários de Distribuição: Configurações usuais. Redes aéreas secundárias e redes subterrâneas secundárias: dimensionamento e especificação dos condutores. Características dos cabos de cobre e alumínio para uso nas redes secundárias. Desenho e representação em planta da rede. Proteção do Sistema de Distribuição: Proteção das redes de distribuição. Equipamentos de proteção contra sobrecargas e curto-circuito. Dimensionamento dos equipamentos de proteção. Coordenação da proteção. Regulação de Tensão: Definições, processos de regulação de tensão utilizados nos sistemas de distribuição, reguladores de indução monofásico e trifásico. Aspectos Mecânicos das Redes de Distribuição Aérea: Tensões de esticamento, flexas, postes, cruzetas e isoladores. Dimensionamento dos postes: Tipos e características dos postes de concreto, madeira e aço. Esforços sobre os postes. Critério de dimensionamento. Estaiamento. Iluminação Externa: Definições, tipos de sistemas, controles, opções de luminárias, opções de lâmpadas, análise econômica das opções de projeto. Conservação de energia. Cálculo das redes de iluminação externa: Iluminamento, grau de regularidade, cálculo de iluminamento ponto a ponto, curvas das luminárias, rendimentos das luminárias. Cálculo do iluminamento de ruas e áreas externas.

## BIBLIOGRAFIA:

OLIVEIRA, Carlos César Barione de, KAGAN, Nelson, ROBBA, Ernesto João. **Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica**. Edgard Blucher, 2005.

### **h) Medidas de Sistemas de Energia**

Instrumentos de Medidas Elétricas: Erros, Classe de Exatidão, Calibre, Sensibilidade, Resolução; Princípios de Funcionamento de Instrumentos Eletromecânicos, Simbologia de Painel. Medição de Potência Ativa e Reativa: Wattímetro Eletrodinâmico; Medição de Potências em Circuitos Monofásicos e Trifásicos; Cossifímetros de Bobinas Cruzadas; Medição de Fator de Potência; Identificação de Sequência de Fases Utilizando Cossifímetro e Wattímetro. Transformadores para Instrumentos: Transformador de Corrente (TC) e de Potencial (TP) (Erros de Ângulo e de Relação, Normas), Efeito Combinado dos Erros Introduzidos Pelos Wattímetros, TPs e TCs na Medição de Potência ou Energia. Medição de energia: Instrumentos de Indução o Medidor de Energia de Indução (Equação do Torque, Ajustes). Medição de demanda: Conceitos Básicos, Estudos dos Instrumentos Registradores, Integradores e com Retardo. Medição do Fator de Potência: Estudo dos Principais Tipos de Medidores Monofásicos e Polifásicos (Equações do Torque), outros métodos para determinação do fator de potência. Resistividade do Solo e Resistência de Terra: Conceituação de Resistividade do Solo, Método de Wenner para a

medição da Resistividade, Estratificação, Conceituação de Resistência de Terra; Tipos de Aterramento, Tipos de Eletrodos de Terra; Medição da Resistência de Terra; Métodos para Baixar a Resistência de um Sistema de Aterramento; Potenciais de Toque, Transferência e Passo; Dimensionamento de Sistemas de Aterramento. Medição de Resistências e Impedâncias: Técnicas de Medição de Resistências Elevadas, Médias e Fracas; Medição de Resistências de Isolamento; Identificação de Defeitos em Cabos de Energia; Pontes para Medição de Impedâncias.

#### BIBLIOGRAFIA:

MEDEIROS FILHO, S. **Fundamentos de medidas elétricas**. 2. ed. Guanabara Dois, 1981.

MEDEIROS FILHO, S. **Medição de energia elétrica**. 3. ed. Guanabara Dois, 1983.

#### **i) Eficiência Energética**

Setor Elétrico Brasileiro: Processo de privatização do setor elétrico brasileiro na década de 90. Nova estrutura do setor. Implicações da reestruturação para os consumidores de energia elétrica. Conservação de Energia: As duas crises históricas do petróleo e suas implicações. Ações a nível mundial para se conservar energia. Pressões ecológicas. Efeito estufa. Novas fontes alternativas de energia. Convenções internacionais sobre mudanças climáticas no planeta. Análise econômica de investimentos em conservação de energia. Tecnologias eficientes empregadas em iluminação e condicionamento de ar. Motores Eficientes. Tarifação de Energia Elétrica: Modalidades de tarifação de energia elétrica; tarifas monômnia, binômnia e horo-sazonal; contratação de energia elétrica; multas. Correção de fator de potência. Bancos fixos, automáticos e semi-automáticos de capacitores.

#### BIBLIOGRAFIA:

HADDAD, J. **Conservação de energia: eficiência energética de instalações e equipamentos**. 1. ed. EFEI, 2001.

PROCEL/ELETROBRÁS. **Manual de tarifação de energia elétrica**. 1. ed. Procel, 2001.

JANNUZZI, G. M E SWISHER, J. N. P. **Planejamento integrado de recursos energéticos**. 1. ed. Autores Associados, 2001.

#### **j) Eletrônica de Potência**

Chaves semicondutoras para eletrônica de potência: SCR's, Transistores, IGBT's, GTO's, características, limitações térmicas e elétricas. Análise térmica dos semicondutores de potência. Modelagem térmica, cálculo de dissipadores. Tipos de retificadores polifásicos controlados. Classificação dos retificadores. Formas de onda principais. Análise de retificadores com carga. Análise harmônica, efeito de comutação, regulação de tensão. Circuitos de comando para retificadores. Controles analógicos e digitais, linearização do controle. Inversores polifásicos controlados. Inversores de meia onda e de onda completa. Análise da regulação em inversores. Inversores de tensão e de corrente, controle de tensão em um inversor, análise harmônica. Conversores CC-CC. Choppers (retalhadores) e fontes chaveadas. Ciclo conversores. Conversores CA-CA, Análise harmônica.

#### BIBLIOGRAFIA:

MOHAN, N. **Power electronics: converters, applications, and design**. 1995.

RASHID, M. H. **Power electronics: circuits, devices, and applications**. 1993.

## **k) Geração de Energia Elétrica**

Fontes de Energia e Consumidores: Definições, equivalentes de energias, transformação de unidades, as fontes de energia, fontes renováveis, estudo dos tipos de conversão de energia, escoamento de energia na superfície da terra, consumo percentual de energia primária no Brasil, matriz de conversão de energia, as fontes e técnicas energéticas, utilização do hidrogênio, a biomassa no mundo, exemplos, alternativas energéticas comparadas com o preço do barril de petróleo. A Carga no Sistema Elétrico e suas Curvas: A carga no sistema elétrico, curvas relacionadas com a carga, curva de carga cronológica, curva de duração de carga (curva característica de carga), curva carga-energia, curva de massas, sólido de carga. Componentes de uma Central de Potência: Componentes das centrais, variação do estado termodinâmico, escolha da locação da central, escolha da natureza da corrente e das tensões, frequências da geração elétrica. Custo da Energia: Características da indústria da energia elétrica, componentes do custo do fornecimento de energia elétrica, faturas de energia elétrica, realidade tarifária, custo da energia, tarifas monômnia, binômnia e horo-sazonal. Centrais Hidrelétricas: Instalações hidrelétricas, turbinas Pelton, Francis, Kaplan e Bulbo. Centrais Termelétricas: Centrais geradoras a vapor, a óleo combustível, a diesel, a gás natural e termonuclear. Fontes Alternativas de Energia: Geração solar, eólica, biomassa, célula a combustível.

### BIBLIOGRAFIA:

REIS, L. B. **Geração de energia elétrica: tecnologia, inserção ambiental, planejamento, operação e análise de viabilidade.** 3. ed. Editora Manole, 2003.

SOUZA, Z. e FUCHS, R.D. **Centrais hidro e termelétricas.** Editora Edgard Blucher, 1983.

## **l) Gerenciamento de Obras e Projetos**

Representação dos projetos pelo diagrama de rede. Determinação do caminho crítico. Estabelecimento do risco de atraso associado a uma data prefixada. Aceleração de Obras e Projetos. Execução de uma obra ou projeto utilizando-se diferentes combinações de tecnologias, equipamentos, tamanho de equipes, turno e horas de trabalho. Controle e Análise de Desempenho em Projetos e Obras. Planejamento: análise dos elementos que compõem o planejamento. Estrutura analítica de partição do projeto (EAP).

### BIBLIOGRAFIA:

LIMMER, Carl V. **Planejamento, orçamento e controle de projetos e obras.**

PRADO, Darci **Usando o MS Project em Gerência de Projetos.**

## **m) Materiais e Equipamentos Elétricos**

Condutores Elétricos de Baixa e Alta Tensão: Matéria-Prima Condutora, Tipos de Condutores, Dados para Aquisição de fios e Cabos. Muflas: Terminais e Intermediárias. Dispositivos de Comando de Baixa Tensão e de Alta Tensão: Classificação Geral dos Dispositivos; Tipos de Dispositivos; Detalhes de Construção e Funcionamento. Dispositivos de Proteção de Baixa Tensão: Características dos Dispositivos, Seletividade e Critério de Escolha entre Fusíveis e Disjuntores. Dispositivos de Proteção de Alta Tensão: Tipos; Dados para Aquisição de Dispositivos de Alta Tensão. Dispositivos de Partida: Finalidades; Tipos; Funcionamento. Lâmpada e Luminárias: Tipos; Princípios de Funcionamento de Funcionamento; Aplicações. Postes: Tipos de Postes; Materiais Empregados; Tipos de Instalações. Eletrodutos: Tipos de Eletrodutos; Finalidades; Tipos de Instalações. Tomadas: Tipos; Aplicações. Isoladores: Finalidades; Tipos; Condições para Escolha. Painéis e Sistemas: Conceitos; Tipos; Aplicações Básicas; Projeto e Construção; Ensaio.

## BIBLIOGRAFIA:

MAMEDE FILHO, João. **Manual de equipamentos elétricos**. Volumes 1 e 2. Editora LTC, 1996.

NBR IEC 60439-1 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA).

### **n) Automação de Sistemas e Instrumentação Industrial**

Introdução à Automação e Instrumentação: Definições Básicas; Simbologia Utilizada em Instrumentação. Controladores Lógicos e Programáveis: Arquitetura e Funcionamento; Programação de CLPs nas Linguagens de Diagramas de Contatos e Grafcet. Instrumentação Industrial: Simbologia; Sensores (Posição, Velocidade, Presença, Carga, Pressão, Temperatura, Vazão e Nível); Atuadores Elétricos, Hidráulicos, Pneumáticos e Válvulas de Controle e Vazão. Tecnologias empregadas em Automação Industrial: Sistemas Digitais de Controle Distribuído (SDCD); Redes Industriais.

## BIBLIOGRAFIA:

KILIAN, Cristopher T. **Modern control technology: components and systems**. 2. ed. Delmar Thomson Learning, 2000.

BEGA, Egídio Alberto, DELMÉE, Gerard Jean, COHN, Pedro Estéfano et al. **Instrumentação industrial**. 1. ed. Editora Interciência, 2003.

### **o) Proteção de Sistemas de Energia Elétrica**

Filosofia da Proteção: Função da proteção, princípios básicos, proteção primária e secundária, superposição, seletividade, sensibilidade e rapidez. Transformadores de Corrente e de Potencial: Princípios e características. Precisão. Carga. Cálculo de erros. Conexões delta, estrela e delta aberto. Proteção contra Sobrecorrentes em Subestações Industriais de até 34,5 kV: Relés de Proteção: características gerais, funções, operação, dispositivos para detectar ou interromper. Relés de Sobrecorrente: tipos, características construtivas, características elétricas, funcionamento, ajustes, curvas, aplicações típicas. Fusíveis Limitadores Primários: características construtivas, características elétricas, curvas, aplicações típicas. Coordenação da proteção de subestações industriais. Coordenação de um sistema industrial. Coordenação do sistema industrial com o sistema da concessionária. Proteção contra Sobretensões em Subestações Industriais de até 34,5 kV: Natureza e origem das sobretensões: definições, classificação, intensidade e frequência. Sobretensões devidas ao chaveamento. Sobretensões devidas a raios. Sobretensões "externas" e "internas". Tensões impulsivas. Leis da reflexão: conceito, aplicações. Coordenação da rigidez dielétrica em instalações de alta tensão: regras de coordenação. Providências relativas a sobretensões internas e externas. Níveis de isolamento. Níveis suportados e de proteção. Coordenação de isolamento dos equipamentos. Outros Relés para Proteção de Sistemas de Energia Elétrica: Relé diferencial, relé direcional, relé de distância, relé de tensão, relé Buchholz, relé de frequência e relé auxiliar de bloqueio: funcionamento e aplicações. Proteção dos Equipamentos dos Sistemas de Energia Elétrica: Proteção dos transformadores, dos barramentos, das linhas por relés de sobrecorrente, das linhas por relés de distância e teleproteção, dos bancos de capacitores e dos motores e geradores.

## BIBLIOGRAFIA:

BEEMAN, D. **Industrial power system**. Mc Graw Hill, 1995.

CAMINHA, Amadeu. **Introdução à proteção dos sistemas elétricos**. Edgard Blucher, 1977.

### **p) Subestações Industriais**

Sistemas de Abastecimento de Energia Elétrica Industrial: Tipos de instalações de abastecimento. Subestações: conceito; tipos existentes; diagrama unifilar; arranjos típicos, escolha, vantagens e desvantagens, análise comparativa; qualidades necessárias a uma SE. Dimensionamento de Materiais e Equipamentos para Subestações: Transformadores. Barramentos e cabos de energia: características e dimensionamento. Chave seccionadora primária, isoladores, buchas de passagem e muflas: generalidades, tipos existentes, aplicações, dimensionamento e especificação. Quadros de distribuição em média tensão: tipos, dimensionamento, especificação e instrumentos de medição. Eletrocalhas, escadas, bandejas e leitos para cabos: utilização, vantagens e desvantagens, dimensionamento. Padrões de Subestações de Entrada e Distribuição das Concessionárias: Padrões em 13,8 kV e em 34,5 kV. Dimensionamento Físico de Subestações. Curto-circuito: Correntes de curto-circuito: Tipos de curto-circuito. Valores por unidade (pu). Impedância reduzida do sistema. Sistemas de Aterramento: Características de sistemas não aterrados. Vantagens do sistema aterrado. Comparação entre sistemas aterrados e não aterrados. Métodos de aterramento. Resistividade e resistência do solo: Estratificação do solo. Resistividade média. Resistividade aparente. Resistência de aterramento. Requisitos principais de um aterramento. Valores aceitáveis de resistência. Potencial de toque. Potencial de passo. Potencial de transferência. Curvas equipotenciais-características. Dimensionamento de malha de aterramento para subestações.

## BIBLIOGRAFIA:

MAMEDE FILHO, João. **Instalações elétricas industriais**. Livros Técnicos e Científicos S.A, 1997.

## **2. ENGENHARIA DE MATERIAIS**

### **a) Físico-Química**

As Leis Fundamentais da Termodinâmica. Conceito de Energia Livre. Equilíbrio das Fases. Comportamento dos Gases. Reações Envolvendo Gases. Equilíbrio Heterogêneo. Comportamento das Soluções. Diagramas Energia Livre x Composição. Equilíbrio em Sistemas Contendo Componentes em Soluções Condensadas. Eletroquímica.

### **b) Mineralogia e Tratamento de Minérios**

Introdução à Geologia. Minerais e Rochas. Intemperismo. Atividades Biológicas dos Organismos. Beneficiamento de Minérios: processos e operações complementares.

### **c) Ciência dos Materiais**

Estrutura dos Sólidos Perfeitos. Sólidos Imperfeitos. Cinética das Transformações de Fase. Comportamento Mecânico dos Materiais. Deformação Elástica e Plástica. Mecanismos de Falha. Fratura, Fluência e Fadiga. Materiais Poliméricos. Materiais Compósitos. Materiais Cerâmicos. Propriedades Térmicas dos Materiais. Propriedades Magnéticas dos Materiais. Propriedades Óticas dos Materiais. Supercondutividade.

#### **d) Metalurgia Física**

Ferro e suas Soluções. Sólidas Intersticiais. Mecanismos de Endurecimento do Ferro suas Ligas. Diagrama Fe-C. Efeito dos Elementos de Liga. Formação da Martensita e Revenido dos Aços. Bainita. Tratamentos Termomecânicos dos Aços. Fragilização e Fratura dos Aços. Aços Austeníticos. Alumínio e suas Ligas. Cobre e suas Ligas. Magnésio e suas Ligas. Titânio e suas Ligas. Ligas e Metais Refratários.

#### **e) Processos de Fabricação**

Processos de Fabricação por Conformação e Usinagem. Fundição. Soldagem. Metalurgia do Pó.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

GASKELL, D.R. **Introduction to metallurgical thermodynamics**. New York: Mac Graw-Hill, 1974.

DARKEN, L. S. & GURRY, R.W. **Physical chemistry of metals**. New York: Mac Graw-Hill, 1973.

ERNEST, W. G. **Minerais e rochas**. São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 1971. 162p.

KELLY, E.G. & SPOTTISWOOD, D. I. **Introduction to mineral processing**. New York: John Wiley & Sons, 1982. 491 p.

GUY, A.G. **Ciência dos materiais**. São Paulo: LTC, 1980. 435p.

BARRET, C.R., et alli. **The principle of engineering materials**. New Jersey: Prentice Hall, 1973. 554 p.

KITTEL, C. **Introdução à física do estado sólido**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Dois, 1978. 572 p.

HONEYCOMBE, R.W.K. **Aços – microestrutura e propriedades**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1982. 348 p.

GOMES, M.R & BRESCIANI FILHO, E. **Propriedades e usos de metais não ferrosos**. São Paulo: ABM, 1976. 279 p.

LESLIE, W.C. **The physical metallurgy of steels**. London: Mac – Graw-Hill, 1981. 396 p.

HELMAN, H. & CETLIN, P.R. **Fundamentos da conformação mecânica dos metais**. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1983. 170 p.

AMERICAN SOCIETY FOR METALS. **Powder metallurgy**. Metals Park. ASM, 1983. 310 p.

AMERICAN WELDING SOCIETY. **Welding handbook**. 6. ed. New York: AWS, 1970. Vol I.

SIEGEL, M. **Fundição**. São Paulo: ABM, 1981. 373 p.



**ANEXO “B” ÀS IRCAM/IME-4 – IR 80-04**  
**RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME**

| <b>GUARNIÇÃO DE EXAME</b>   | <b>LOCAIS DAS PROVAS DO EXAME INTELECTUAL</b>   |
|---|---|
| <b>1ª REGIÃO MILITAR</b><br>RIO DE JANEIRO – RJ<br>VILA VELHA - ES                      | INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME)<br>38º BATALHÃO DE INFANTARIA (38º BI)  |
| <b>2ª REGIÃO MILITAR</b><br>SÃO PAULO - SP<br>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP<br>CAMPINAS - SP | CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE<br>SÃO PAULO (CPOR - SP)<br>INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA (ITA)<br>ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO<br>(ESPCEX) |
| <b>3ª REGIÃO MILITAR</b><br>PORTO ALEGRE - RS   | COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE (CMPA)  |
| <b>4ª REGIÃO MILITAR</b><br>BELO HORIZONTE - MG   | COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE (CMBH)  |
| <b>5ª REGIÃO MILITAR</b><br>CURITIBA - PR   | COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA (CMC)   |
| <b>6ª REGIÃO MILITAR</b><br>SALVADOR - BA   | COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR (CMS)   |
| <b>7ª REGIÃO MILITAR</b><br>RECIFE – PE   | COLÉGIO MILITAR DE RECIFE (CMR)   |
| <b>8ª REGIÃO MILITAR</b><br>BELÉM - PA  | CMDO DA 8ª REGIÃO MILITAR   |
| <b>9ª REGIÃO MILITAR</b><br>CAMPO GRANDE - MS   | COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE (CMCG)  |
| <b>10ª REGIÃO MILITAR</b><br>FORTALEZA - CE   | COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA (CMF)  |
| <b>11ª REGIÃO MILITAR</b><br>BRASÍLIA – DF  | COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (CMB)   |
| <b>12ª REGIÃO MILITAR</b><br>MANAUS - AM  | COLÉGIO MILITAR DE MANAUS (CMM)   |

**ANEXO "C" ÀS IRCAM/IME-4 – IR 80-04  
CALENDÁRIO GERAL**

| <b>Nº de Ordem</b> | <b>RESPONSÁVEL</b> | <b>EVENTOS</b>  | <b>PRAZO</b>                                  |
|--------------------|--------------------|---|---|
| 1.                 | DCT                | Baixar ou alterar as IRCAM/IME-4, se necessário.  | Até 15 Jun A*-1                               |
| 2.                 |                    | Fixação do calendário complementar, do valor da taxa de inscrição e das áreas de engenharia, objeto do concurso.  |   |
| 3.                 |                    | Solicitação aos Comandos Militares de Área, da designação das Guarnições de Exame (GE) e Organizações Militares (OM) sede de exames, bem como das demais providências para a realização dos exames do Concurso de Admissão (CA).          |   |
| 4.                 | IME                | Nomeação das Comissões de Elaboração e Correção de Questões de Prova (CECQP) e da Comissão de Aprovação de Questões de Prova (CAQP) em Boletim Reservado.   | Até 30 Jun A-1                                |
| 5.                 |                    | Remessa do edital do CA para publicação no Diário Oficial da União (DOU).   | Até 15 Jun A-1                                |
| 6.                 |                    | Elaboração e impressão das "Instruções aos Candidatos".   | Até 30 Jun A-1                                |
| 7.                 |                    | Divulgação e distribuição aos interessados das "Instruções aos Candidatos".   | De 30 Jun a 31 Ago A-1                        |
| 8.                 |                    | Nomeação das comissões necessárias à execução do CA.  | Até 15 Jul A-1                                |
| 9.                 | Cand e IME         | Inscrição de candidatos, via internet.  | De 01 Ago a 15 Set A-1                        |
| 10.                | IME                | Expedição das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF), das GE.  | Até 30 Set A-1                                |
| 11.                |                    | Divulgação da relação dos candidatos inscritos e expedição às GE das relações particulares de candidatos locais inscritos.  | Até 05 Out A-1                                |
| 12.                | GE                 | Divulgação da relação dos candidatos inscritos na GE e nomeação da CAF para o Exame Intelectual (EI).   | Até 10 Out A-1                                |
| 13.                |                    | Remessa ao IME de expediente com o posto, nome completo, OM e telefones dos integrantes da CAF, bem como o endereço completo e o telefone do local para a realização do EI, a quantidade de salas disponíveis e a capacidade de cada uma. |   |
| 14.                | IME                | Entrega das provas do EI às GE.   | Até a véspera da realização da 1ª prova do EI |
| 15.                | Cand e CAF         | Realização das provas do EI nas datas fixadas anualmente pelo DCT, constantes do calendário complementar.   | De 15 Out a 30 Out A-1                        |

| <b>Nº de Ordem</b> | <b>RESPONSÁVEL</b> | <b>EVENTOS</b>   | <b>PRAZO</b>                 |
|--------------------|--------------------|--|------------------------------|
| 16.                | GE                 | Remessa ao IME, via Oficial aplicador, das provas do EI realizadas na Guarnição.   | Tarde do dia da última prova |
| 17.                | IME                | Correção das provas do EI e apuração das médias finais.  | Fixado anualmente            |
| 18.                |                    | Identificação dos candidatos aprovados e dos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado para cada especialidade de engenharia.                                 |                              |
| 19.                |                    | Divulgação da relação dos candidatos aprovados e dos aprovados classificados dentro de cada área de engenharia.  |                              |
| 20.                |                    | Remessa da Relação dos Candidatos aprovados no EI para a Imprensa Nacional, objetivando a publicação no DOU.   |                              |
| 21.                | IME e Cand         | Realização de Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF).   | Fixado anualmente            |
| 22.                |                    | Divulgação da relação dos candidatos aprovados na IS e EAF e notificação da aprovação.   | Até 10 Fev A                 |
| 23.                |                    | Entrega dos documentos exigidos para matrícula e recebimento de instruções.  |                              |
| 24.                | IME                | Repetição dos eventos do nº 21, se necessário, para recomplemento das vagas decorrentes de desistência ou inabilitação na IS ou EAF.   | Fixado Anualmente            |
| 25.                |                    | Publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos habilitados nos CA.  |                              |
| 26.                |                    | Remessa ao DCT da relação nominal, por GE, dos candidatos habilitados para matrícula.  | Até 28 Fev A                 |
| 27.                | IME e Cand         | Apresentação dos Candidatos para matrícula e início do ano letivo.   | Fixado Anualmente            |
| 28.                | IME                | Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados.  | Fixado Anualmente            |
| 29.                |                    | Início das aulas do CFrm.  |                              |
| 30.                |                    | Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados.   |                              |
| 31.                |                    | Remessa ao DCT do relatório do CA e das propostas de modificação das IRCAM, se for o caso, do valor da taxa de inscrição e do calendário complementar para o próximo Concurso. |                              |

\*Obs: O ano A refere-se ao ano da matrícula

**ANEXO “D” ÀS IRCAM/IME-4 – IR 80-04  
DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

1. O Exame de Aptidão Física será realizado perante uma comissão constituída de três Oficiais, dos quais, sempre que possível, um pelo menos, deverá ser possuidor do Curso de Instrutor da EsEFEx.

2. Os resultados do EAF serão registrados em Ata de Exame de Aptidão Física, serão expressos pelos conceitos **Apto** ou **Inapto** e serão avaliados de acordo com os padrões mínimos a atingir, nas tarefas estabelecidas de acordo com as condições de execução prescritas na Port nº 223-EME, de 23 Dez 05, Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e a sua Avaliação.

3. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos.

4. A Aptidão Física dos candidatos deve ser avaliada obedecendo aos índices mínimos abaixo discriminados:

a. Candidatos do sexo masculino.

| <b>1º DIA</b>                   |  | <b>2º DIA</b>        |                                 |
|---------------------------------|--|----------------------|---------------------------------|
| FLEXÃO ABDOMINAL<br>(SEM TEMPO) | FLEXÃO DOS BRAÇOS<br>SOBRE O SOLO<br>(SEM TEMPO) | BARRA<br>(SEM TEMPO) | CORRIDA LIVRE<br>(DOZE MINUTOS) |
| 18                              | 9  | 2                    | 1800 m                          |

b. Candidatos do sexo feminino.

| <b>1º DIA</b>                   | <b>2º DIA</b>                                    |                                 |
|---------------------------------|--|---------------------------------|
| FLEXÃO ABDOMINAL<br>(SEM TEMPO) | FLEXÃO DOS BRAÇOS<br>SOBRE O SOLO<br>(SEM TEMPO) | CORRIDA LIVRE<br>(DOZE MINUTOS) |
| 14                              | 6  | 1600 m                          |

c. Para os candidatos do sexo feminino, durante o exercício de “Flexão dos Braços sobre o Solo”, será permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada nas mãos, nos joelhos e na ponta dos pés.

5. O militar da ativa do Exército Brasileiro que tiver satisfeito o Padrão Básico de Desempenho (PBD), no TAF imediatamente anterior à inscrição, está dispensado do EAF.

6. As condições de execução das tarefas do EAF são as especificadas a seguir, as quais deverão ser realizadas em movimentos seqüenciais padronizados e de forma continuada pelo candidato, utilizando o traje esportivo: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

## **I - flexão de braços**

- Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do troco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os pés unidos e apoiados sobre o solo;

- Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

## **II - abdominal supra**

- Posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- Execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem parada, será opção do candidato e não há limite de tempo.

## **III - flexão de braços em barra horizontal fixa**

- Posição inicial: pegada na barra em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para frente) e braços totalmente estendidos. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático;

- Execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra e o número de repetições será opção do candidato.

- Observações: não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. A contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra. Não há limite de tempo para execução.

## **IV - Corrida de 12 (doze) minutos, compreendendo:**

- Execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida. É proibido o acompanhamento do candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova. É permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

PORTARIA Nº 20-DCT, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para o Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 17 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, e de conformidade com a Portaria nº 19-DCT, de 25 de maio de 2009, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (IR 80-04), resolve:

Art. 1º Fixar o calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "C" às IRCAM/IME-4) para o Concurso de Admissão de 2009/2010.

| ORDEM | RESPONSABILIDADE                            | E V E N T O   | PRAZO                  |
|-------|---|---|------------------------|
| 1.    | Candidatos e IME                            | Inscrição.  | 03 Ago a<br>15 Set 09  |
| 2.    | Candidatos, Guarnições de Exames (GE) e IME | Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo:<br>-PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;<br>-PROVAS DE PORTUGUÊS E INGLÊS. | 28 Out 09<br>29 Out 09 |
| 3.    | IME   | Correção das provas do EI e apuração das médias finais.   | Até 07 Dez 09          |
| 4.    |   | Identificação e divulgação do resultado preliminar do EI (dos candidatos aprovados e reprovados) às 09h00, no IME.                          | 08 Dez 09              |
| 5.    |   | Divulgação, na internet e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.                                     | A partir de 08 Dez 09  |
| 6.    | Candidatos                                  | Remessa do Requerimento de Vista de Prova (RVP) ao IME.   | 08 e 09 Dez 09         |
| 7.    | IME   | Remessa da(s) cópia(s) da(s) prova(s) solicitada(s) aos candidatos.   | A partir de 08 Dez 09  |
| 8.    | Candidatos                                  | Remessa do Requerimento de Revisão de Questão (RRQ) ao IME.   | Até 15 Dez 09          |
| 9.    | IME   | Realização da revisão de questão pela CECQP.  | 15 a 21 Dez 09         |
| 10.   |   | Divulgação da solução do RRQ no IME e pela internet.  | Até 22 Dez 09          |
| 11.   |   | Divulgação do resultado final do CA/CFrm.   | 22 Dez 09              |
| 12.   |   | Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).                          | A partir de 22 Dez 09  |
| 13.   |   | Remessa ao DCT do resultado do concurso.  | Até 28 Dez 09          |
| 14.   |   | Remessa do resultado do concurso para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.  |                        |

| ORDEM | RESPONSABILIDADE | E V E N T O   | PRAZO             |
|-------|------------------|---|-------------------|
| 15.   | IME e Candidatos | Apresentação do candidato no IME, até 07h30 (horário de Brasília), para realização da IS. | 11 Jan 10         |
| 16.   |                  | Realização da IS dos convocados na 1ª chamada.  | De 11 a 12 Jan 10 |
| 17.   |                  | Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS.                                      | 14 e 15 Jan 10    |
| 18.   |                  | Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.                                  | Até 05 Fev 10     |
| 19.   |                  | Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME.                        | 05 Fev 10         |
| 20.   |                  | Início do ano letivo.   |                   |
| 21.   | IME              | Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.                  | Até 05 Mar 10     |
| 22.   |                  | Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.                            |                   |

Art. 2º Fixar em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Fixar em R\$20,00 (vinte reais) o valor da taxa de vista de prova, tendo por objetivo custear as despesas de digitalização das cópias.

Art. 4º Fixar em R\$20,00 (vinte reais), por questão, o valor da taxa de revisão de prova, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 028-DCT, de 29 de maio de 2008.

#### PORTARIA Nº 21-DCT, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação - IR 80-03.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 17 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370-Cmt Ex, de 30 de maio de 2005, e o art. 36 do Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182), aprovado pela Portaria nº 290-Cmt Ex, de 5 de maio de 2005, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação – IR 80-03, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 029-DCT, de 29 de maio de 2008.

# **INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, A SELEÇÃO E A MATRÍCULA EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - IR 80-03**

## **1. FINALIDADE**

Regular o processo de inscrição, seleção e matrícula nos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME) ou em outras instituições de ensino nacionais, em níveis de mestrado e doutorado, para a linha de ensino militar científico-tecnológico.

## **2. OBJETIVOS**

a. Selecionar os Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares para Cursos de Pós-Graduação, para o atendimento das necessidades em capacitações científico-tecnológicas requeridas para a realização de pesquisas e projetos em andamento ou previstos no âmbito do Exército Brasileiro (EB).

b. Possibilitar a matrícula de oficiais da ativa, de carreira, das Armas, Quadro de Material Bélico, Serviço de Intendência e do Quadro de Saúde, em cursos de Pós-Graduação existentes no IME, em área específicas.

c. Possibilitar a matrícula de oficiais de outras Forças Singulares Brasileiras, Forças Auxiliares Brasileiras e Forças Armadas das Nações Amigas, após sua seleção pelo Estado-Maior do Exército (EME).

d. Estabelecer os critérios e as ações para a inscrição, seleção e matrícula dos militares na reserva, civis e estrangeiros.

## **3. REFERÊNCIAS**

a. Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988 – Organização do Quadro de Engenheiros Militares do Ministério do Exército.

b. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

c. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 – Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências.

d. Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988 - Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43).

e. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino do Exército.

f. Decreto nº 2.040, de 28 de outubro de 1996 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

g. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 – Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências.

h. Port nº 141-Cmt Ex, de 31 de março de 2004 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11).

i. Portaria nº 290- Cmt Ex., de 5 de maio de 2005 - Regulamento do IME (R-182).



j. Portaria nº 80-EME, de 20 de julho de 2000 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Nações Amigas.

k. Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005 - Diretrizes para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro.

l. Portaria nº 225-EME, de 13 de dezembro de 2006 - Normas Reguladoras das Atividades de Ensino para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro.

m. Portaria nº 101-EME-Res, de 26 de outubro de 2006 – Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro.

n. Portaria nº 229-EME, de 18 de dezembro de 2006 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro.

o. Portaria nº 325/DGP, de 6 de julho de 2000 – Instruções Gerais para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02).

p. Port nº 042/DGP, de 12 de abril de 2004 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEEx ( IR 30-33).

#### 4. INSCRIÇÃO

**a. Recrutamento** – poderão candidatar-se aos cursos de pós-graduação, desde que atendam os requisitos exigidos:

- 1) oficiais do QEM, da ativa;
- 2) oficiais das outras Forças Singulares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas;
- 3) civis, nacionais ou estrangeiros, e militares na reserva;
- 4) oficiais da ativa, de carreira, das Armas, Quadro de Material Bélico, Serviço de Intendência e do Quadro de Saúde, em áreas específicas, a critério do EME; e
- 5) oficiais das Forças Auxiliares Brasileiras.

#### **b. Requisitos Exigidos**

1) A todos os candidatos:

a) ao curso de mestrado - ter sido graduado ou estar matriculado no último período em curso superior, reconhecido pela legislação federal, e afim com a área pretendida.

b) ao curso de doutorado - ter sido diplomado ou estar matriculado há pelo menos 16 meses referidos a 31 de julho do no anterior ao da matrícula, em curso de mestrado, na forma reconhecida pela legislação federal.

2) Aos oficiais do EB, da ativa, de carreira, e que sejam do Quadro de Engenheiros Militares, das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência ou do Quadro de Saúde:

a) não estar, durante o período da inscrição, matriculado em curso ou estágio militar, cuja conclusão exija o cumprimento do interstício funcional;

b) ter sido julgado apto em inspeção de saúde, realizada a menos de 01 (um) ano da data da inscrição;

c) não estar “sub-judice”, salvo tenha autorização judicial para realizar o curso;

d) ter sido habilitado, no nível A ou B, no Teste de Credenciamento Lingüístico para o idioma inglês ou estar matriculado, no nível Intermediário II ou superior, no curso a distância do idioma Inglês no Centro de Estudos de Pessoal (CEP);

e) para o candidato a mestrado, se engenheiro militar: ter ingressado no QEM no período compreendido entre 02 (dois) e 04 (quatro) anos, referidos a 31 de julho do ano anterior ao da matrícula;

f) para o candidato a doutorado, se engenheiro militar:

(1) não ter completado 02 (dois) anos de pós-graduado no nível de mestrado em 31 de julho do ano anterior ao da matrícula; e , por ocasião da data da inscrição no curso de doutorado,

(2) já ter concluído ou estar cursando o Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM) na data da inscrição.

### **c. Documentos Exigidos no Ato da Inscrição**

1) A todos os candidatos:

a) ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pelo IME;

b) "curriculum-vitae", conforme modelo Lattes/CNPq;

c) cópias dos diplomas e certificados de conclusão dos cursos ou estágios realizados em áreas afins com a especialidade requerida, com mais de 60 (sessenta) horas de carga horária;

d) duas fichas de conceito universitário, preenchidas por professores ou equivalentes, e enviadas pelo correio diretamente ao IME, devido ao caráter confidencial;

e) histórico escolar dos cursos concluídos em nível de graduação e pós-graduação;

f) relação de trabalhos técnico-científicos publicados em revistas especializadas ou apresentados em congressos, e respectivas separatas, referidos no "curriculum-vitae" modelo Lattes/CNPq;

g) proposta de estudo para os candidatos a mestrado, descrevendo a área de interesse pretendida, que deverá estar em conformidade com as áreas e linhas de pesquisa do IME;

h) proposta de pesquisa para os candidatos a doutorado, descrevendo a área de interesse pretendida, que deverá estar em conformidade com as áreas e linhas de pesquisa do IME;

i) documentos comprobatórios de experiência profissional no campo do ensino e da pesquisa em nível universitário, na área onde pretende desenvolver os trabalhos de pós-graduação, quando citados no “curriculum-vitae” modelo Lattes/CNPq; e

j) cópia da carteira de identidade emitida pelos ministérios federais ou secretarias de segurança dos estados.

**2) Ao oficial do Exército Brasileiro, da ativa:**

a) requerimento de inscrição, segundo o modelo previsto pelas Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército - IG 10-42, dirigido ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, selecionando 3 (três) cursos, dentre os oferecidos no IME ou os constantes da relação de cursos de pós-graduação em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN), propostos anualmente para funcionar a partir do ano da matrícula, sob a gestão do DCT, em ordem decrescente de preferência;

b) duas fotos 3x4 coloridas, uniformizado;

c) cópia da Ficha de Valorização do Mérito;

d) cópia da ata de inspeção de saúde e do resultado do último Teste de Aptidão Física (TAF); e

e) a proposta de estudo ou de pesquisa, exigida, respectivamente, na alínea g) ou h) do nº 1) da letra c. do item 4. destas Instruções, deve estar em conformidade com os assuntos de interesse do Exército Brasileiro e com as vagas fixadas pelo EME, para os cursos no IME e nos EECN.

**3) Ao oficial de outras Forças Singulares, Forças Auxiliares e de Nações Amigas (ONA):**

a) documentação do EME autorizando o militar de outra Força Singular, Força Auxiliar ou Nação Amiga a participar de atividades em organização do EB;

b) ofício de apresentação do ONA ao Comandante do IME, expedido pelo Adido do Exército à Embaixada do Brasil no país de origem;

c) ofício de apresentação do oficial ao Comandante do IME, ou documento equivalente, expedido pela organização militar de origem;

d) duas fotos 3x4 coloridas, uniformizado; e

e) cópia da carteira de identidade, para oficiais de outras Forças Singulares ou Auxiliares, ou passaporte, para os ONA.

**4) Ao civil, nacional ou estrangeiro, e militares na reserva:**

a) ofício de apresentação, quando se tratar de servidor civil federal, estadual ou municipal, expedido pelo chefe da organização a que estiver subordinado, com o respectivo amparo legal, para cursar o curso pretendido no IME;

b) cópia de documento comprobatório da situação militar, para candidatos do sexo masculino;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) para os estrangeiros, comprovante de situação de residente no Brasil, de acordo com a lei vigente; e

e) duas fotos 3x4 coloridas.

**5)** Aos demais oficiais da ativa, de carreira, que sejam das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência ou do Quadro de Saúde:

a) requerimento de inscrição dirigido ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, indicando o curso requerido, dentre os existentes no IME, em vagas fixadas pelo EME para esses oficiais, desde que não seja requisito exclusivo o curso de graduação em engenharia;

b) duas fotos 3x4 coloridas, uniformizado;

c) cópia da Ficha de Valorização do Mérito; e

d) cópia da ata de inspeção de saúde e do resultado do último Teste de Aptidão Física (TAF).

#### **d. Taxa de Inscrição**

1) A taxa de inscrição será fixada anualmente pelo DCT e se destina a cobrir as despesas com a inscrição e a seleção dos candidatos civis, nacionais ou estrangeiros, e militares na reserva aos cursos de pós-graduação de que tratam estas IR.

2) Os candidatos relacionados nos nº 1), 2), 4) e 5) da letra “a” do item 4. não pagarão taxa de inscrição.

3) A taxa de inscrição deverá ser paga por depósito ou cheque bancário, conforme instrução fornecida pelo IME.

4) Não haverá restituição da taxa de inscrição.

#### **e. Processamento da Inscrição**

1) O IME disponibilizará na sua página na Internet (<http://www.ime.eb.br>) os modelos dos formulários necessários à inscrição.

2) Os requerimentos de inscrição dos candidatos militares deverão ser encaminhados pela cadeia de comando ao DCT, onde serão analisados segundo os aspectos relativos à movimentação, tempo na Unidade/Guarnição, parecer do Comandante, Chefe ou Diretor e ao interesse do Exército. Os requerimentos deferidos serão remetidos ao IME para inscrição e seleção acadêmica.

3) A documentação de inscrição somente será considerada para o período a que se referir a seleção.

4) A inscrição do candidato implicará a sujeição às exigências da seleção, não lhe assistindo direito a ressarcimento de possíveis prejuízos decorrentes da não seleção para a matrícula.

## 5. SELEÇÃO

### a. Processo de Seleção

O processo de seleção dos candidatos relacionados nos nº 1), 2), 4) e 5) da letra “a” do item 4. é de responsabilidade do DCT e compreenderá um exame médico, uma seleção acadêmica a cargo do IME, e uma seleção administrativa a cargo do DCT, todos de caráter eliminatório.

### b. Exame Médico

1) O exame médico visa a avaliar o estado de sanidade física e mental do candidato.

2) Os oficiais da ativa serão submetidos a inspeção de saúde por solicitação de seu Comandante, Chefe ou Diretor, de acordo com as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx (IG 30-11) e com as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEx (IR 30-33).

3) Os oficiais na reserva e os candidatos civis serão submetidos a exame médico no IME, nas condições das Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx (IG 30-11) e nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEx (IR 30-33).

4) Os oficiais de outras Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras serão submetidos a inspeção de saúde nas respectivas Forças de origem.

5) Os oficiais das Nações Amigas serão submetidos a inspeção de saúde, no Brasil, de acordo com os procedimentos adotados pelo EME.

### c. Seleção Acadêmica

1) A seleção acadêmica visa a selecionar os candidatos que possuam os atributos profissionais e intelectuais que possibilitem o desenvolvimento das atividades acadêmicas no curso pretendido.

2) A seleção acadêmica compreende:

- a) exame de títulos;
- b) exame do histórico escolar dos cursos concluídos em nível de graduação e pós-graduação;
- c) avaliação das fichas de conceito universitário;
- d) avaliação dos trabalhos técnicos e científicos publicados ou apresentados em congressos;
- e) avaliação da experiência profissional no campo do ensino e da pesquisa em nível

universitário;

f) avaliação das propostas de estudo ou de pesquisa; e

g) a critério de cada programa, poderá ser aplicada prova de admissão e realizada entrevista com o candidato.

3) A seleção acadêmica será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante do IME, dentre os professores da especialidade pretendida pelo candidato.

#### **d. Seleção Administrativa**

A seleção administrativa abrange o processo decisório conduzido pelo Chefe do DCT considerando critérios de conveniência e de oportunidade, para o Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro, quanto à realização dos cursos pelos militares aprovados na seleção acadêmica.

#### **e. Divulgação**

1) A relação nominal dos oficiais do Exército selecionados pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia será remetida ao DGP, para fins de publicação em boletim e providências decorrentes.

2) A relação nominal dos oficiais na reserva, dos civis brasileiros e estrangeiros que forem selecionados será divulgada pelo IME, que os convocará para o exame médico.

### **6. MATRÍCULA**

a. O Comandante do IME efetivará, até a data prevista para o início do período letivo, a matrícula dos candidatos designados pelo Departamento-Geral de Pessoal, e a matrícula dos Oficiais das outras Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Nações Amigas, indicados pelo EME, nas vagas fixadas por aquele ODG.

b. Os resultados obtidos na seleção para os cursos de pós-graduação serão válidos apenas para o período de matrícula, referente à inscrição. Exceto para candidatos militares da ativa, a critério de cada programa de pós-graduação poderão ser admitidas matrículas para início do curso em qualquer dos períodos letivos referentes à inscrição.

c. Os candidatos que se encontravam matriculados no último período do curso superior ou do curso de mestrado à época da inscrição deverão apresentar o diploma ou a declaração de conclusão de curso no ato da efetivação da matrícula.

### **7. ATRIBUIÇÕES PECULIARES**

#### **a. Do DCT**

1) Baixar e alterar as IRISM/CPG e determinar medidas para a sua execução.

2) Fixar, anualmente, o calendário complementar e o valor da taxa de inscrição.

3) Consolidar as necessidades em conhecimentos científico-tecnológicos específicos para o desenvolvimento de projetos ou atividades de pesquisa a cargo do DCT, do COLOG e do DEC, encaminhando-as ao IME.

4) Propor ao EME, anualmente, ouvidos o Comando Logístico (COLOG) e o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), o número de vagas para os cursos de mestrado e de doutorado oferecidos pelo IME, para os candidatos relacionados no nº 1) da letra “a” do item 4., destas Instruções Reguladoras, e as respectivas áreas de concentração do conhecimento, linhas de pesquisa e tópicos a serem estudados e pesquisados.

5) Propor ao EME, anualmente, por sugestão do IME, o número de vagas, por curso a ser oferecido pelo IME, para os candidatos relacionados no nº 3) da letra “a” do item 4., destas Instruções Reguladoras.

6) Propor ao EME o número de vagas para cursos de mestrado e de doutorado para constarem do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos Civis Nacionais (PCE-EECN ) e as respectivas áreas de concentração do conhecimento, linhas de pesquisa e tópicos a serem estudados e pesquisados.

7) Remeter ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para fins de movimentações necessárias e de designação para a matrícula em curso de pós-graduação, a relação dos oficiais da ativa do Exército selecionados.

8) Publicar em Boletim Interno a relação de oficiais da ativa do Exército selecionados pelo DCT.

9) Informar ao DGP a efetivação de matrícula dos oficiais da ativa do Exército, no início do período letivo.

10) Assessorar o DGP quanto à classificação dos oficiais da ativa do Exército concludentes dos cursos de pós-graduação.

#### **b. Do IME**

1) Propor ao DCT:

- a) o calendário complementar e o valor da taxa de inscrição; e
- b) as modificações julgadas necessárias nestas Instruções Reguladoras.

2) Informar ao DCT, anualmente, a capacidade máxima e o número mínimo de vagas tecnicamente viável, em cada nível, nos cursos de pós-graduação.

3) De posse da relação das necessidades em conhecimentos científicos e tecnológicos específicos consolidadas pelo DCT, identificar eventuais modificações a serem procedidas nos cursos do IME.

4) Informar ao DCT quais os cursos de interesse do Exército que são existentes apenas em Instituições de Ensino Estrangeiras.

5) Identificar, em EECN, os cursos de pós-graduação, inexistentes no IME, destinados a atender as necessidades consolidadas pelo DCT.

6) Encaminhar ao DCT a relação dos cursos em EECN que deverão ser propostos para inclusão no PCE-EECN.

7) Elaborar e difundir as instruções pertinentes ao processo de seleção, bem como os formulários necessários à inscrição.

8) Nomear as comissões e baixar as instruções complementares necessárias à execução das presentes IRISM/CPG.

9) Processar a inscrição e a seleção acadêmica dos candidatos.

10) Remeter ao DCT a relação dos oficiais da ativa do Exército Brasileiro selecionados, academicamente.

11) Efetivar a matrícula dos candidatos selecionados para os cursos do IME.

12) Organizar e remeter ao DCT a relação nominal dos matriculados, discriminando as origens, níveis e cursos, e o Relatório dos Trabalhos de Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação.

13) Organizar, informando ao DCT, a equipe de professores do IME que irá atuar como supervisora acadêmica dos Oficiais do QEM que cursarão pós-graduação em EECN, inclusive em instituições de Nações Amigas.

14) Solicitar ao Centro de Estudos do Pessoal, pela cadeia de Comando, complementação do ensino do idioma Português para os ONA, quando se fizer necessário.

15) Realizar o acompanhamento acadêmico dos oficiais alunos, segundo as instruções baixadas pelo DCT.

## **8. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS A OUTROS ÓRGÃOS**

**a. DEC, COLOG** – remeter ao DCT, anualmente, a relação das necessidades de conhecimentos científicos e tecnológicos específicos, de acordo com o Quadro de Necessidades constante do Anexo C.

### **b. EME**

1) Fixar, anualmente, o número de vagas destinadas aos cursos de pós-graduação no IME e em EECN.

2) Remeter ao DCT a relação dos candidatos selecionados e indicados para a matrícula, por outras Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e por Governos de Nações Amigas, em vagas oferecidas pelo próprio EME.

3) Remeter ao IME, por intermédio do DCT, a documentação necessária à matrícula dos candidatos indicados por Governos de Nações Amigas, inclusive o Teste Diagnóstico da Língua Portuguesa (TDLP), em vagas oferecidas pelo próprio EME, para análise curricular.

4) Remeter ao IME, por intermédio do DCT, a documentação necessária à matrícula dos candidatos indicados por outras Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras, para análise curricular.

5) Remeter, quando for o caso, ao Estado-Maior das outras Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras a relação dos militares selecionados pelo DCT para a matrícula em estabelecimento de ensino superior daquelas Forças, em função de vagas colocadas à disposição do EB.

### **c. DGP**

1) Publicar em seu Boletim a relação nominal dos oficiais do QEM selecionados para a matrícula e a OM de vinculação, em caso de EECN não sediado na cidade do Rio de Janeiro.

2) Autorizar os deslocamentos necessários à apresentação dos oficiais no IME ou em EECN não sediados na cidade do Rio de Janeiro.



3) Publicar a relação dos oficiais do QEM matriculados, por níveis e cursos de pós-graduação.

**d. DECEX** – realização no CEP do Estágio do Idioma Português e Ambientação (EIPA), para os Oficiais de Nações Amigas.

**e. OM dos Candidatos**

1) Providenciar para que os candidatos, pertencentes à OM, sejam submetidos à inspeção de saúde, caso tenha vencido o prazo de validade da última inspeção.

2) Remeter ao DCT, pela cadeia de comando, os requerimentos dos oficiais que solicitarem inscrições, juntamente com as informações acompanhadas da documentação necessária.

3) Informar ao DCT, via radiograma, as movimentações e as alterações ocorridas com os candidatos, no período compreendido entre a data de inscrição e da apresentação no IME.

4) Mandar apresentar-se no IME ou na Organização Militar (OM) à qual o candidato ficará vinculado, na data prevista no Calendário para a fase inicial da matrícula, os oficiais selecionados cujos deslocamentos tenham sido autorizados pelo DGP, com as férias regulamentares atualizadas.

## **9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Os oficiais das outras Forças Singulares e Forças Auxiliares Brasileiras deverão apresentar-se no IME, para a fase inicial da matrícula, sem férias atrasadas, a fim de que não sejam prejudicados em suas atividades discentes.

b. Os candidatos civis, nacionais ou estrangeiros, e os militares na reserva arcarão com as despesas de transporte, de estadia e manutenção decorrentes da realização dos exames para a seleção aos cursos de pós-graduação.

c. Os requerimentos de Oficiais do QEM, à disposição das unidades fabris da IMBEL, devem ser encaminhados diretamente ao DCT.

d. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados pelo Chefe do DCT.

### **ANEXOS:**

A - Modelo de Ficha de Informações.

B- Calendário Geral.

C - Necessidade de Conhecimento Específico na Área de Ciência e Tecnologia.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(OM)

ANEXO "A" ÀS IRISM/CPG

MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES

**1. ORGANIZAÇÃO MILITAR**

OM: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

**2. CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_ Posto: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
CP: \_\_\_\_\_ Data de Praça: \_\_\_\_\_

**3. CONCLUSÃO DA AMAN**

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Nota: \_\_\_\_\_  
c. Menção: \_\_\_\_\_ d. Classificação: \_\_\_\_\_

**4. CONCLUSÃO DO IME**

**4. 1 - CURSO DE GRADUAÇÃO**

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Nota: \_\_\_\_\_  
c. Menção: \_\_\_\_\_ d. Classificação: \_\_\_\_\_

**4. 2 - CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO**

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Nota: \_\_\_\_\_  
c. Menção: \_\_\_\_\_ d. Classificação: \_\_\_\_\_

**4. 3 - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Nota: \_\_\_\_\_  
c. Menção: \_\_\_\_\_ d. Classificação: \_\_\_\_\_

**4. 4 - CURSO DE MESTRADO**

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Coeficiente de rendimento: \_\_\_\_\_  
c. Menção: \_\_\_\_\_

**5. CONCLUSÃO DA EsAO**

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MILITAR (CAM/QEM)

a. Data: \_\_\_\_\_ b. Nota: \_\_\_\_\_  
c. Menção: \_\_\_\_\_ d. Classificação: \_\_\_\_\_

**6. CURSOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CIVIS E MILITARES**

**6.1 - CURSO DE GRADUAÇÃO**

Instituição: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Nota ou Coeficiente de Rendimento: \_\_\_\_\_

6.2 - CURSO DE MESTRADO

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nota ou Coeficiente de Rendimento: \_\_\_\_\_

7. DATA DE APRESENTAÇÃO NA OM: \_\_\_\_\_

8. SERVE NA GUARNIÇÃO DESDE: \_\_\_\_\_

9. TEMPO EM FUNÇÃO DE ENGENHEIRO MILITAR APÓS O CURSO NO IME

\_\_\_\_\_ ANO(S) \_\_\_\_\_ MÊS(ES) E \_\_\_\_\_ DIA(S).

10. ATIVIDADES TÉCNICAS DE LABORATÓRIO, OFICINAS, PROCESSAMENTO DE DADOS OU PROJETO, EXERCIDAS APÓS O CURSO DE GRADUAÇÃO

ATIVIDADE: \_\_\_\_\_ TEMPO DE EXERCÍCIO: DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_

ATIVIDADE: \_\_\_\_\_ TEMPO DE EXERCÍCIO: DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_

11. FÉRIAS REGULAMENTARES ATUALIZADAS ATÉ \_\_\_\_\_

12. ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE E RESULTADO DO TAF (ANEXAR)

13. RESULTADO DO ÚLTIMO TAF (ANEXAR CÓPIA DO BI)

14. CREDENCIAMENTO LINGUÍSTICO DO CEP (ANEXAR)

Nº DO BI QUE PUBLICOU O RESULTADO: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

15. ASSINALAR SE ACEITA OU NÃO REALIZAR O CURSO, CASO O MESMO SÓ SEJA DISPONIBILIZADO EM TEMPO PARCIAL.

SIM

NÃO

16. APRECIÇÃO SINTÉTICA DO CHEFE, COMANDANTE OU DIRETOR DA OM A QUE PERTENCE O CANDIDATO SOBRE O AMPARO LEGAL DO REQUERENTE E AS APTIDÕES OBSERVADAS, NO CANDIDATO, PARA ESTUDOS AVANÇADOS.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
*Cidade/Estado dia mês ano*

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do Cmt, Ch ou Dir OM)*

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO “B” ÀS IRISM/CPG

CALENDÁRIO GERAL

| NR ORDEM | PRAZO                     | EVENTO   | RESPONSÁVEL           |
|----------|---------------------------|--|-----------------------|
| 01       | 01 Set<br>A-2             | Solicitar ao COLOG, DEC e OMDS/DCT a remessa ao DCT, até 01 Out A-2, das necessidades em conhecimentos científico-tecnológicos específicos, conforme o Anexo “C” destas IRISM.   | DCT                   |
| 2        | Até 01 Out<br>A-2         | Enviar ao DCT suas necessidades em conhecimentos científico-tecnológicos específicos,  | COLOG, DEC e OMDS/DCT |
| 03       | Até 01 Nov<br>A-2         | Encaminhar ao IME a relação das necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos.   | DCT                   |
| 04       | Até 15 Fev<br>A-1         | Proposta ao DCT dos <b>Mestrados e Doutorados</b> no IME e em EECN necessários ao atendimento das necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos.   | IME                   |
| 05       | Até 25 Fev<br>A-1         | Encaminhamento para o COLOG, DEC e OMDS/DCT dos <b>Mestrados e Doutorados</b> no IME e em EECN necessários ao atendimento das necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos.   | DCT                   |
| 06       | Até 10 Mar<br>A-1         | Encaminhamento ao DCT dos <b>Mestrados e Doutorados</b> em EECN, através dos formulários de solicitação de cursos e estágios em estabelecimento de ensino civil nacional (FSCE-EECN), conforme as necessidades do Exército em conhecimentos científico-tecnológicos específicos, aprovadas pelo DCT. | COLOG, DEC e OMDS/DCT |
| 07       | Até 30 Mar<br>A-1         | Remessa ao EME dos <b>Mestrados e Doutorados</b> disponíveis no IME e dos FSCE-EECN para o ano A.  | DCT                   |
| 08       | Até 10 Abr<br>A-1         | Proposta ao DCT do valor da taxa de inscrição, do Calendário Complementar e das alterações nas IRISM/CPG, se for o caso.   | IME                   |
| 09       | Até 17 Abr<br>A-1         | Alterações das IRISM/CPG, se for o caso.   | DCT                   |
| 10       | Até 30 Abr<br>A-1         | Fixação do valor da taxa de inscrição e aprovação do Calendário Complementar.  | DCT                   |
| 11       | 31 Jul<br>A-1             | Publicação da Portaria de fixação de vagas para Cursos de Pós-Graduação no IME e EECN.   | EME<br>(1ª Sch)       |
| 12       | De 01 Ago a 31<br>Ago A-1 | Entrada no DCT, pelo Escalão de Comando, do requerimento e da documentação dos oficiais da ativa do EB, relativos ao processo de seleção.  | Candidato,<br>OM      |
| 13       | De 01 Ago a 31<br>Ago A-1 | Entrada no DCT da documentação necessária à matrícula dos militares das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras, e das Forças Armadas das Nações Amigas.  | EME                   |
| 14       | De 01 Ago a 31<br>Out A-1 | Entrada no IME da documentação dos candidatos civis, nacionais e estrangeiros residentes no país, e militares na reserva.  | Candidato,<br>IME     |
| 15       | Até 01 Set<br>A-1         | Constituição das Comissões de Exames.  | IME                   |
| 16       | Até 15 Set<br>A-1         | Seleção preliminar e remessa ao IME dos requerimentos de inscrição.  | DCT                   |

| NR ORDEM | PRAZO          | E V E N T O   | RESPONSÁVEL |
|----------|----------------|---|-------------|
| 17       | Até 15 Out A-1 | Seleção acadêmica dos candidatos e remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos oficiais da ativa do EB selecionados.         | IME         |
| 18       | Até 31 Out A-1 | Seleção dos candidatos pelo DCT e remessa ao DGP da relação nominal dos oficiais da ativa do EB selecionados.                     | DCT         |
| 19       | Até 30 Nov A-1 | Seleção final dos candidatos civis, nacionais e estrangeiros, e militares na reserva.   | IME         |
| 20       | Até 05 Jan A   | Divulgação da relação nominal dos candidatos civis, nacionais e estrangeiros, e militares na reserva selecionados.                | IME         |
| 21       | Até 10 Fev A   | Realização do Exame Médico dos candidatos civis, nacionais e estrangeiros, e militares na reserva.                                | IME         |
| 22       | Até 25 Fev A   | Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados.  | IME         |
| 23       | Até 15 Abr A   | Elaboração e remessa ao DCT do Relatório dos Trabalhos de Divulgação, Inscrição, Seleção e Matrícula aos Cursos de Pós-Graduação. | IME         |
| 24       | Até 03 Mar A   | Remessa ao DGP da relação dos matriculados, por origem e especialidade.   | DCT         |

A = Ano de início do Curso de Pós-Graduação.

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### ANEXO “C” ÀS IRISM/CPG

#### NECESSIDADES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| Nr ordem | OM Solicitante | Curso | Aplicação (1) | Conhecimento Específico | Nível do Curso (2) | Instituição/ Local | Prioridade (3) | Referenciação |                  | classificação após o curso |
|----------|----------------|-------|---------------|-------------------------|--------------------|--------------------|----------------|---------------|------------------|----------------------------|
|          |                |       |               |                         |                    |                    |                | Livro 1 (PDE) | Plano Básico C&T |                            |
|          |                |       |               |                         |                    |                    |                |               |                  |                            |
|          |                |       |               |                         |                    |                    |                |               |                  |                            |
|          |                |       |               |                         |                    |                    |                |               |                  |                            |

Observações:

(1) A aplicação deverá estar relacionada com o Projeto do Plano Diretor do Exército (PDE) e com o Grupo Finalístico do Plano Básico de C&T;

(2) **(D)** Doutorado; **(M)** Mestrado; **(E)** Especialização (PG “*Lato Sensu*”) A aplicação deverá estar relacionada com o Projeto do Plano Diretor do Exército (PDE) e com o Grupo Finalístico do Plano Básico de C&T; e

(3) Prioridade de 1 a N (sem repetição)

#### Cursos de Pós-Graduação

A atual sistemática referente à inscrição, seleção e matrícula nos cursos de pós-graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME) e de Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN), adotada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), visa a atender as reais necessidades do EB em conhecimentos científico-tecnológicos, direcionando a capacitação dos engenheiros militares aos

assuntos de real interesse para a Instituição, de modo a viabilizar a aplicação dos conhecimentos adquiridos em pesquisas e projetos em andamento.

De acordo com as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do IME ou EECN – IRISM CPG (IR 13-02), os cursos de pós-graduação têm o objetivo de atender às necessidades de capacitação científico-tecnológicas requeridas para a realização de pesquisas e projetos em andamento ou previstos no âmbito do EB.

O Plano Diretor do Exército (Livro 1) e o Plano Básico de Ciência e Tecnologia (PBCT) relacionam os referidos projetos e atividades previstas para o corrente ano.

As atividades abaixo relacionadas estão sendo executadas no respectivo processo de capacitação de recursos humanos:

- a. levantamento das necessidades;
- b. seleção dos cursos necessários;
- c. identificação dos estabelecimentos
- d. seleção do pessoal habilitado;
- e. realização de cursos e estágios, e
- f. alocação do pessoal habilitado.

No **levantamento das necessidades**, os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os Grupos Finalísticos do PBCT informam ao DCT os conhecimentos na área de C&T necessários ao desenvolvimento de projetos e atividades de pesquisa.

Na **seleção dos cursos necessários e identificação dos estabelecimentos de ensino**, o DCT, assessorado pelo IME, consolida essas necessidades e identifica o tipo de curso adequado para o atendimento requerido, se curso de doutorado, mestrado, especialização ou mesmo estágio. Indica também o estabelecimento de ensino apropriado para a realização do referido curso. De posse da relação dos cursos no IME e em EECN, o DCT remete ao Estado-Maior do Exército (EME) as respectivas propostas para aprovação e posterior publicação em portaria.

Na **alocação do pessoal habilitado**, o oficial engenheiro militar, ao concluir o curso de doutorado ou mestrado, será classificado na OM que está desenvolvendo a pesquisa ou projeto para o qual sua formação foi direcionada, por proposta do DCT ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

#### PORTARIA Nº 22-DCT, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia em 2009/2010.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 17, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, e do Boletim do Exército nº 23, de 10 de junho de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 21/DCT, de 25 de maio de 2009, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia – IRISM/CPG (IR 80-03), resolve:

Art. 1º Fixar a Taxa de Inscrição em Cursos de Pós-Graduação do IME para 2009/2010 em **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Art. 2º Fixar as datas limites abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “B” às IR 80-03), para 2009/2010:

I - entrada, no DCT, do requerimento e da documentação dos Oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, relativos ao processo de seleção: 03 Ago a 31 Ago 2009;

II - entrada, no DCT, da documentação necessária à inscrição dos militares das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa: 03 Ago a 31 de Ago 2009;

III - inscrição, no IME, dos candidatos civis, brasileiros e estrangeiros, e militares da reserva: 03 Ago a 30 Out 2009;

IV - remessa ao IME, pelo DCT, dos requerimentos de inscrição dos Oficiais do QEM, e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa: 14 Set 2009;

V - remessa ao IME, pelo DCT, da documentação necessária à inscrição dos militares das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa: 14 Set 2009;

VI - término da seleção dos oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, pelo IME: 01 Out 2009;

VII - remessa ao DCT, pelo IME, da relação nominal dos oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, selecionados: 16 Out 2009;

VIII - remessa ao DGP, pelo DCT, da relação final dos oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, selecionados para divulgação: 30 Out 2009;

IX - término da seleção dos oficiais candidatos das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa e dos candidatos civis, brasileiros e estrangeiros, e militares da reserva: 27 Nov 2009;

X - divulgação da relação nominal dos oficiais candidatos das Forças Singulares e Auxiliares Brasileiras e das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa, e dos candidatos civis, brasileiros e estrangeiros, e militares da reserva: 14 Dez 2009;

XI - apresentação no IME dos ONA, da ativa, para realização do Estágio de Idioma Português e Ambientação (EIPA) no CEP: 04 Jan 2010;

XII - apresentação no IME dos candidatos selecionados para os cursos de Pós-Graduação do IME: 01 Fev 2010;

XIII - matrícula dos candidatos selecionados para os cursos de Pós-Graduação do IME: 01 a 05 Fev 2010;

XIV - data da Aula Inaugural no IME: 05 Fev 2010;

XV - início do 1º período letivo dos Cursos de Pós-Graduação do IME: 08 Fev 2010;

XVI - apresentação, nas OM de destino, dos militares do EB selecionados para cursos em EECN: 08 Mar 2010; e

XVII- início do ano letivo dos Cursos de Pós-Graduação em EECN: 15 Mar 2010.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 023/DCT, de 05 de maio de 2008.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Medalha Ordem de Rio Branco

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

**ADMITIR**

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco os seguintes cidadãos brasileiros e estrangeiros:

NO GRAU DE OFICIAL:

- Cel SALOMÃO KIERMES TAVARES, de nacionalidade brasileira, Conselheiro Militar do Representante do Secretário-Geral das Nações Unidas do Escritório para a Reconstrução da Guiné Bissau (UNOGBIS).

NO GRAU DE CAVALEIRO:

- Cap CARLA MARIA CLAUSI, de nacionalidade brasileira;
- 1º Ten ARTHUR PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO, de nacionalidade brasileira; e
- 1º Ten BELLINDA GRAIFF RIBEIRO, de nacionalidade brasileira.

(O Decreto se encontra publicado no DOU nº 109, de 10 de junho de 2009 - Seção 1).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 328, DE 4 DE JUNHO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de Instrutor da Escola de Selva do Exército Peruano

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

**1 - DISPENSAR**

o Cap Inf CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS da função de Instrutor da Escola de Selva do Exército Peruano, na cidade de Tarapoto, na República do Peru, a partir de 15 de dezembro de 2009.

**2 – DESIGNAR**

para a mesma função, por um período aproximado de doze meses, o Cap Inf ROBSON CALDEIRA DE MORAES, do CFR/7º BIS, a partir de 15 de dezembro de 2009.



Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

**PORTARIA Nº 340, DE 5 DE JUNHO DE 2009.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

**1 - EXONERAR**

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai, o Subten Com IVAN DREYER, a partir de 15 de janeiro de 2010.

**2 – NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Subten MB ALBERTO RIGO, do Dep Subs Santa Maria, a partir de 15 de janeiro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

**PORTARIA Nº 341, DE 5 DE JUNHO DE 2009.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

**1 - EXONERAR**

do cargo de Auxiliar de Adido Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador, o Subten Inf JORGE JOSÉ LIANE, a partir de 05 de janeiro de 2010.

**2 – NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Subten Inf PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, do 1º BAC, a partir de 05 de janeiro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 344, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

da Justiça Militar da União, a fim de prestar serviço na 1ª Circunscrição Judiciária Militar (Rio de Janeiro – RJ), por um período de 23 (vinte e três) meses, o 3º Sgt QE LUCIANO CABRAL SORIANO.

PORTARIA Nº 345, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro - RJ), o ST Inf JOSÉ ANTONIO SILVA.

PORTARIA Nº 346, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

**1 – EXONERAR**

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa o Subten MB KLEBER BASTOS GOMES, a partir de 25 de janeiro de 2010.

**2 – NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Av Mnt DENILSON JOSÉ JACINTHO, da DMAvEx, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 347, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

**1 – EXONERAR**

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos o Subten Inf JOCIMAR CUSTODIO DE OLIVEIRA EUFRAZIO, a partir de 27 de fevereiro de 2010.

**2 – NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Subten Art VANDERLEI VILI POERNER, do Gab Cmt Ex, a partir de 27 de fevereiro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 348, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Exoneração de diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Diretor do A H Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng CLAITON PEREIRA MUNIZ.

PORTARIA Nº 349, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Nomeação de diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Diretor do A H Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf JOSÉ LUIZ CRUZ ANDRADE.

PORTARIA Nº 350, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Público

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

**AUTORIZAR**

a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais, para quatro horas diárias e vinte semanais, a partir de 1º de junho de 2009, da servidora GLÓRIA REGINA DE ALMEIDA ALVES MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 0080230, ocupante do cargo de Enfermeiro, Código NS - 0904, Classe "S", padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Central do Exército (Rio de Janeiro - RJ).

PORTARIA Nº 351, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro – RJ), os militares abaixo relacionados:

- 3º Sgt QE GLAUCEMIR MACHADO; e
- Sd BRUNO VILLAÇA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 352, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Exoneração de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3), o Cel Inf EDSON BARBOZA GUIMARÃES.

Portaria do Comandante do Exército nº 515, de 6 de agosto de 2007 – Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 515, de 6 de agosto de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 10 de agosto de 2007, relativa à designação do Maj Inf MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V

07/078), a realizar-se nas cidades de Hürth e Hamburgo, na República Federal da Alemanha, com duração aproximada de 20 (vinte) meses e início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2007.

## **APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “... frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V 07/078), a realizar-se nas cidades de Hürth e Hamburgo, na Alemanha, com duração aproximada de 20 (vinte) meses e início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2007 ...” **LEIA-SE:** “... frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V 07/078), a realizar-se nas cidades de Hürth e Hamburgo, na República Federal da Alemanha, com duração aproximada de 20 (vinte) meses e início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2007, e em prosseguimento realizar o Curso de Segurança Européia (Atv V09/081), com duração aproximada de 30 (trinta) dias e início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2009 ...”.

Brasília, 27 de abril de 2007.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### **NOTA Nº 001-VCH, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal –  
Nomeação

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

- o Cel-R1 CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para titular no Grupo de Trabalho Interministerial da Convenção sobre a proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas e a sua Destruição (ARMAS BIO) do Ministério das Relações Exteriores. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel FLAVIO EUGÊNIO POLILLO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), no Grupo de Trabalho Interministerial da Convenção sobre a proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas e a sua Destruição (ARMAS BIO) do Ministério das Relações Exteriores. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel FLAVIO EUGÊNIO POLILLO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), na Comissão Interministerial para aplicação dos dispositivos da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ) do Ministério da Ciência e Tecnologia. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel OSMAR BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para suplente da Comissão Interministerial para aplicação dos dispositivos da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ) do Ministério da Ciência e Tecnologia. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Cel JÚLIO CÉSAR SPÍNDOLA CALDAS, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para titular do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) do Ministério do Meio Ambiente. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Maj FABIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) do Ministério do Meio Ambiente. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel SALOMÃO JOSÉ DE SANTANA, do Comando do Exército – DEC, para suplente do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Ministério do Meio Ambiente. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Cel CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), na COBAN: Comissão Binacional de Alto Nível Brasil-Venezuela, do Ministério das Relações Exteriores. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel OSMAR BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para suplente no GTMI e GTCM, da COBAN: Comissão Binacional de Alto Nível Brasil-Venezuela do Ministério das Relações Exteriores. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Maj LUIZ GUSTAVO COUTO COSTA EVELYN SOARES, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para titular no Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) do Ministério do Meio Ambiente. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Maj JOLIVAL ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, do Comando do Exército – DEC, para suplente do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) do Ministério do Meio Ambiente. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel FLAVIO EUGÊNIO POLILLO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), na Subcomissão de Cooperação Técnico-Militar, da Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica Brasil-Rússia (CICECCT), do Ministério das Relações Exteriores. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Cel FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para suplente na Subcomissão de Cooperação Técnico-Militar Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica Brasil-Rússia (CICECCT) do MRE. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Cap ALINE ARÊDES DE OLIVEIRA, do Comando do Exército – DSAU, como membro titular no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGPG) do Ministério do Meio Ambiente. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Maj FABIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como membro no Grupo de Apoio às Bases Compartilhadas de Dados sobre a Amazônia (BCDAM) do Ministério do Meio Ambiente. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel FLAVIO EUGÊNIO POLILLO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para Oficial de Ligação junto à Secretaria Executiva Permanentemente da Conferência dos Exércitos Americanos (Of LIG SEPCEA). Encargo: 5ª Sch EME.

- o Cel PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como titular na Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) da Secretaria Executiva Permanentemente dos Exércitos Americanos. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel FLAVIO EUGÊNIO POLILLO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como membro na Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) da Secretaria Executiva Permanentemente dos Exércitos Americanos. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel FLAVIO EUGÊNIO POLILLO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como membro no Direito Humanitário Internacional (DHI) do Ministério da Justiça. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Cel JÚLIO CESAR ESPÍNOLA CALDAS, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como membro no Comitê Gestor para Formulação do Plano do Etnodesenvolvimento da SEPPIR. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Maj LUIZ GUSTAVO COUTO COSTA EVELYN SOARES, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para suplente no Comitê Gestor para Formulação do Plano do Etnodesenvolvimento da SEPPIR. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Cel JÚLIO CÉSAR SPÍNDOLA CALDAS, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para titular no CREDEN: Grupo Técnico “Faixa de Fronteira” do GSI. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Maj FABIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), no CREDEN: Grupo Técnico “Faixa de Fronteira” do Gabinete de Segurança Institucional. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Maj LUIZ GUSTAVO COUTO COSTA EVELYN SOARES, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para titular no Programa Binacional para a Restituição dos Direitos de Crianças e Adolescentes na Área de Vizinhança Brasil-Colômbia da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Maj FABIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), no Programa Binacional para a Restituição dos Direitos de Crianças e Adolescentes na Área de Vizinhança Brasil-Colômbia da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Cel R/1 CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como membro técnico de biossegurança na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBIO), do Ministério da Ciência e Tecnologia. Encargo: 5ª Sch EME.

- a Maj FERNANDA CARVALHO PEIXOTO, do Comando do Exército – D Abst, para assessora na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBIO) do Ministério da Ciência e Tecnologia. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Cel R/1 CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como suplente na Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (C Bio – MD). Encargo: 5ª Sch EME.

- o Maj ROGERIO GOMES DE LIMA, do Comando do Exército – DSAU, para titular na Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (C Bio – MD). Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel CÂMEL ANDRÉ DE GODOY FARAH, do Comando do Exército – Gab Cmt Ex, para suplente no GT para Produção do Manual do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) do Ministério da Defesa. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Ten Cel FLAVIO EUGÊNIO POLILLO, do Comando do Exército – EME, como membro na Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (C Bio – MD) do Ministério da Defesa. Encargo: 5ª Sch EME.

- o Gen Bda PEDRO RONALT VIEIRA, do Comando do Exército – DSG, para titular no Conselho Técnico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CONTEC IBGE). Encargo: 2ª Sch EME.

- o Maj ANTONIO HENRIQUE CORREIA, do Comando do Exército – DSG, como suplente no Conselho Técnico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CONTEC IBGE). Encargo: 2ª Sch EME.

- o Gen Bda PEDRO RONALT VIEIRA, do Comando do Exército – DSG, como titular na Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Maj ANTONIO HENRIQUE CORREIA, do Comando do Exército – DSG, como suplente na Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Gen Bda ROBERTO FANTONI SAURIN, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como titular no conselho diretor, na Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Gen Bda MARCONI DOS REIS BEZERRA, do Comando do Exército – CDS, como membro na Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Cel RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como suplente para Secretaria Executiva, na Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Cel LUÍZ CLÁUDIO DE SOUZA GOMES, do Comando do Exército – DCT, como membro para o Comitê Técnico de Implementação de Software Livre do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) do Governo Federal. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Maj PAULO FERNANDO CURVELO LAMELLAS, do Comando do Exército – DCT, como membro para o Comitê Técnico de Implementação de Software Livre do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) do Governo Federal. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Cap MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS, do Comando do Exército – CITEx, como membro na Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Maj ANDRE GUSTAVO MONTEIRO LIMA – do comando do Exército - CDS, como suplente na gerência técnica na Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS) do Ministério da Defesa. Encargo do Controle: 2ª SCh EME.

- o Ten Cel JOSÉ LOPES MACÊDO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como suplente para gerência técnica no GT do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Segurança das Comunicações (CEPESC) da Agência Brasileira de Inteligência. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Gen Bda ROBERTO FANTONI SAURIN, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como titular para o Conselho Diretor na Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia (CCSIVAM) do Comando da Aeronáutica. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Ten Cel JOSÉ LOPES MACÊDO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como suplente para Gerência Técnica na Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia (CCSIVAM) do Comando da Aeronáutica. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Maj ANTONIO HENRIQUE CORREIA, do Comando do Exército – DSG, como suplente no GT do Projeto de Capacitação em Tratamento de Imagens de Satélites da Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Cap OSÉIAS BORGES DOS SANTOS, do Comando do Exército – DSG, como suplente no GT do Projeto de Capacitação em Tratamento de Imagens de Satélites da Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Cel ROBERTO ITAMAR CARDOSO PLUM, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como Oficial de Ligação junto ao Representante do Ministério da Defesa no Comitê Gestor da Segurança da Informação (Of LIG CGSI) do Gabinete de Segurança Institucional. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Gen Bda ROBERTO FANTONI SAURIN, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como titular na Comissão de Implantação do Sistema de Comunicações Seguras (CISECOS) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Gen Bda MARCONI DOS REIS BEZERRA, do Comando do Exército – CDS, como membro na Comissão de Implantação do Sistema de Comunicações Seguras (CISECOS) do Ministério da Defesa. Encargo do Controle: 2ª SCh EME.



- o Cel HUDSON MARQUES JUNIOR, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), no CISECOS: GT do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Cel EDMUNDO LOPES CECILIO, do Comando do Exército – IME, como membro no CISECOS: GT do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME

- o Maj ANDERSONN KOHL, do Comando do Exército – CDS, como membro no CISECOS: GT do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Maj ALEXANDRE REIS E SILVA, do Comando do Exército – CDS, como titular no CGSI: GT de Análise de Normas Técnicas do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Ten Cel EDISON ISHIKAWA, do Comando do Exército – DCT, como membro no CISECOS: GT do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Cel R/1 RUY MELLO, do Comando do Exército – CDS, suplente no CGSI: GT de Análise de Normas Técnicas do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Maj ALEXANDRE REIS E SILVA, do Comando do Exército – CDS, como titular no CGSI: GT de Trabalho de Legislação do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Cel R/1 RUY MELLO, do Comando do Exército – CDS, como suplente no CGSI: GT de Trabalho de Legislação do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Ten Cel ANDRÉ LUIS ARANTES do Comando do Exército – CDS, como assessor na CCGA/OED 6: Aperfeiçoamento dos Sistemas de Auditoria do Pagamento do Pessoal das Forças Armadas do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o SC SAUL MÁRCIO NOBRE MAIA do Comando do Exército – SEF, como assessor na CCGA / OED 11: Fundos e Receitas vinculadas do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Ten Cel MARCELO ECHART DE ABREU do Comando do Exército – ECEME, como assessor na CCGA / OED 12: Integração dos Sistemas de Saúde do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Gen Bda ROBERTO FANTONI SAURIN, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como membro na Comissão para Implantação do Programa de Desenvolvimento e Implementação do Sistema Militar do Comando e Controle (CISMC2) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Gen Bda VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES, do Comando do Exército – Cmdo 1º Gpt E, como membro na Comissão para Implantação do Programa de Desenvolvimento e Implementação do Sistema Militar do Comando e Controle (CISMC2) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Cel HUDSON MARQUES JUNIOR, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), para propor soluções para incrementar a interoperabilidade entre as Forças, os Comandos Combinados e o Comando Supremo. (SISMC<sup>2</sup>) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Ten Cel JOSÉ LOPES MACÊDO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como titular no GT para produção da Política Cartográfica de Defesa do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Maj ANTONIO HENRIQUE CORREIA, do Comando do Exército – DSG, como suplente no GT para produção da Política Cartográfica de Defesa. Encargo: 2ª SCh EME.

- o Ten Cel EDISON ISHIKAWA, do Comando do Exército – DCT, como membro na Comissão de Implantação do Sistema de Comunicações Seguras (CISECOS) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cel R1 JEFFERSON ADELMO LEMOS PITA, do Comando do Exército – DCT, como membro no GT interoperabilidade entre as Forças, os Comandos Combinados e o Comando Supremo (SISMC<sup>2</sup>) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Ten Cel EDISON ISHIKAWA, do Comando do Exército – DCT, como membro no GT para propor soluções para incrementar interoperabilidade entre as Forças, os Comandos Combinados e o Comando Supremo (SISMC<sup>2</sup>) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cel R1 JEFFERSON ADELMO LEMOS PITA, do Comando do Exército – DCT, como membro na Coordenação Grupo do e-PING da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cap ALEXANDRE SANTIAGO BARRETO, do Comando do Exército – CITE<sub>x</sub>, como membro no Subgrupo do GT1-Interconexão da e-PING da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Encargo: 2ª Sch EME.

- o Ten Cel JOSÉ RICARDO SOUZA CAMELO, do Comando do Exército – DCT, como membro no Subgrupo do GT2-Segurança da e-PING da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cap ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, do Comando do Exército – CITE<sub>x</sub>, como membro no Subgrupo do GT3-Meios de Acesso da e-PING da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cap CRISTIANE BUENO MARIANI, do Comando do Exército – CDS, como membro nos Subgrupos do GT4- Organização e intercâmbio de informações e GT5-Áreas de Integração para o Governo Eletrônico da e-PING da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cap EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER, do Comando do Exército – CIG<sub>x</sub>, como Titular no Subgrupo SGPIIE-Padrões para Intercâmbios de Informações Espaciais da e-PING da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Encargo: 2ª Sch EME.

- o Gen Div JOÃO CARLOS VILELA MORGERO, do Comando do Exército – DCT, como suplente no Comitê Gestor e Comissão Técnica da Autoridade Certificadora da Infraestrutura da Chave Pública. (ICP – Defesa) do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Gen Div JOÃO CARLOS VILELA MORGERO, do Comando do Exército – DCT, como representante no CCGA / OED 3: Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Industrial na Defesa do Ministério da Defesa. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Ten Cel ANDRÉ LUIS ARANTES, do Comando do Exército – CDS, como assessor do CCGA / OED 6: Aperfeiçoamento dos Sistemas de Auditoria do Pagamento do Pessoal das Forças Armadas do Ministério da Defesa. Encargo do Controle: 2ª Sch EME.

- a 1ª Ten SILEYNY MARIA DOS SANTOS BRAGA, do Comando do Exército – DCT, como assessora do CCGA / OED 7: Banco de Preços do Ministério da Defesa. Encargo do Controle: 2ª Sch EME.

- o Cel R/1 JEFFERSON ADELMO LEMOS PITA, do Comando do Exército – DCT, como titular na Comissão de Coordenação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática da Administração Pública Federal (CC SISF) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Gen Div QEM ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO, do Comando do Exército - DCT, como titular do Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira (AEB) do Ministério da Ciência e Tecnologia. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Ten Cel WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como membro na Subcomissão de Transporte Brasil-Venezuela (BRASIL VENEZ) do Ministério das Relações Exteriores. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Gen Div FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, do Comando do Exército – D SAU, como titular na CPSSMEA: Comissão Permanente dos Sv Sau da Marinha, do Exército e da Aeronáutica do Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj MARCELO BARRETO GOUVÊA, do Comando do Exército – HCE, como membro consultivo na CPSSMEA: Subcomissão de Prevenção e Controle da SIDA Brasil (COMPRECOS) do Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj ROGERIO GOMES DE LIMA, do Comando do Exército – DSAU, como membro consultivo na CPSSMEA: Subcomissão de Prevenção e Controle da SIDA Brasil (COPRECOS) do Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS, do Comando do Exército – CTEEx, como titular na CPSSMEA: Subcomissão de Prevenção e Controle da SIDA Brasil (COPRECOS) do Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cel JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO, do Comando do Exército – COTER, como titular na Comissão Nacional de Coordenação Executiva do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos (CONEX PRODEA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Gen Div JOÃO CARLOS PEDROZA RÊGO, do Comando do Exército – DFPC, como titular no Sistema Nacional de Armas (SINARM) do Ministério da Justiça. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Gen Bda JAIME MENDES DA COSTA, do Comando do Exército – DSAU, como titular na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU) do Ministério da Saúde. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cel WALDIR DA SILVA LUCENA, do Comando do Exército – D SAU, como suplente na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU) do Ministério da Saúde. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Ten Cel WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como suplente na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU) do Ministério da Saúde. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Ten Cel LUIZ SÁVIO SALGADO BRANDÃO, do Comando do Exército – D SAU, como membro na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU) do Ministério da Saúde. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Ten Cel WAGNER MACHADO BRASIL, do Comando do Exército – Gab Cmt Ex, como membro na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU) do Ministério da Saúde. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cel JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO, do Comando do Exército – COTER, como titular na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU) do Ministério da Saúde. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj RODOLFO TRISTÃO PINA, do Comando do Exército – Gab Cmt Ex, no COMASSE: GT do Projeto Científico e Tecnológico de Capacitação em Segurança Criptográfica do Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cel JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO, do Comando do Exército – COTER, como titular na Comissão Especial do Programa de Redução de Acidentes nas Estradas (CEPARE) do Ministério do Transporte. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Gen Bda JOSÉMAR CÂMARA FEITOSA, do Comando do Exército – Cmdo CML, como titular no Conselho Diretor da Cruz Vermelha Brasileira (CD CVB). Encargo: 4ª Sch EME.

- o Gen Ex AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, do Comando do Exército – DCT, no Conselho de Administração da IMBEL (IMBEL). Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj RAPHAEL RAMOS D'AIUTO, do Comando do Exército – DFPC, como titular na Comissão Consultiva de Assuntos de Segurança Privada (CC SEG PRIV) do Ministério da Justiça. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR, do Comando do Exército – DFPC, como suplente na Comissão Consultiva de Assuntos de Segurança Privada (CC SEG PRIV) do Ministério da Justiça. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Ten Cel WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO, do Comando do Exército – (EME), como suplente no GT Interministerial para Padronização e Especificação de Peças de Uniformes de Uso Comum na Marinha do Brasil e EB (GTI MB EB) do Comando da Marinha. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Ten Cel MARCIO COZZOLINO DO NASCIMENTO, do Comando do Exército – DMAvEx, como suplente no GT Interforças do Projeto de Desenvolvimento do Equipamento de Identificação IFF/MODE4 (GT IFF MODE4) do Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Gen Bda JAIME MENDES DA COSTA, do Comando do Exército – D SAU, como titular no GT sobre Assistência Médico-Hospitalar Integrada (GT AMHI) do Ministério da Defesa. 4ª Sch EME.

- o Ten Cel LUIZ SÁVIO SALGADO BRANDÃO, do Comando do Exército – D SAU, como membro no GT sobre Assistência Médico-Hospitalar Integrada (GT AMHI) do Ministério da Defesa. 4ª Sch EME.

- o Cel AFONSO HENRIQUE IGNACIO PEDROSA, do Comando do Exército – EME, como Titular na Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR) do Ministério das Relações Exteriores. 4ª Sch EME.

- o Maj RAPHAEL RAMOS D'AIUTO, do Comando do Exército – DFPC, como titular na Comissão Mista da Área de Transporte de Valores (TRANS VALOR) do Ministério da Justiça. 4ª Sch EME.

- o Maj RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR, do Comando do Exército – DFPC, como suplente na Comissão Mista da Área de Transporte de Valores (TRANS VALOR) do Ministério da Justiça. 4ª Sch EME.

- o Maj LUCIANO JOSÉ FLORES, do Comando do Exército – DEC, como membro na Comissão Mista do Acordo de Cooperação Técnica do Sistema de Telemedicina (TELEMED) do Ministério das Comunicações. 4ª Sch EME.

- 1º Ten ALEXANDRE AMORIM PEREIRA JUNIOR, do Comando do Exército – IME, como titular na Comissão Mista do Acordo de Cooperação Técnica do Sistema de Telemedicina (TELEMED) do Ministério das Comunicações. 4ª Sch EME.

- 1º Ten RODRIGO NUNES PECLAT, do Comando do Exército – CITEx, como titular na Comissão Mista do Acordo de Cooperação Técnica do Sistema de Telemedicina (TELEMED) do Ministério das Comunicações. Encargo do Controle: 4ª Sch EME.

- o Gen Bda JOÃO EDISON MINNICELLI, do Comando do Exército – CTEx, como suplente na Comissão Técnica Interministerial sobre desenvolvimento científico-tecnológico na área da Defesa, do Ministério da Ciência e Tecnologia. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Ten Cel VIVALDO LEITÃO LIMEIRA DOS ANJOS, do Comando do Exército – D Abast, como suplente no Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) do Ministério das Cidades. 4ª Sch EME.

- o Maj LUCIANO JOSÉ FLORES, do Comando do Exército – DEC, como membro no CMID: Subcomissão de Itens Comuns do Ministério da Defesa. 4ª Sch EME.

- o Maj ROBERTO IUNES SOARES BESERRA, do Comando do Exército – D Mat, (Sup CI VI – Eng), como membro no CMID: Subcomissão de Itens Comuns do Ministério da Defesa. 4ª Sch EME.

- o 1º Ten JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA, do Comando do Exército – SEF, como membro no (CMID): GT para tratar da redução da carga tributária na Comissão Militar da Indústria da Defesa do Ministério da Defesa. 4ª Sch EME.

- o Maj ADEMIR RODRIGUES PEREIRA, do Comando do Exército – CTEEx, como membro no (CMID): Subcomissão de padronização do Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) do Ministério da Defesa. 4ª Sch EME.

- o Ten Cel ROBERTO CARLOS MOREIRA SILVA, do Comando do Exército – CPEx, como membro Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas do Ministério da Defesa. 4ª Sch EME.

- o Cap REUEL LOPES PAULA, do Comando do Exército – DFPC, como titular no GT do Sistema Global Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS) do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. 4ª Sch EME.

- o Cel ALCESTES GUANABARINO DE OLIVEIRA FILHO, do Comando do Exército – DCT, como membro no SIMOBE: Sistema de Mobilização do Exército do Ministério da Defesa. 4ª Sch EME.

- o Maj MARCO ANTONIO ALVARES DOS PRAZERES, do Comando do Exército – CTEEx, como titular no GT do Projeto de Capacitação em Giroscópios e Acelerômetros (COMASSE). Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cel OSWALDO CASAGRANDE FILHO, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como titular no GT Interministerial para a recuperação e conservação de Fortes, Fortalezas e Monumentos Históricos (GTI FORTES) do Ministério da Cultura. Encargo: 1ª Sch EME.

- o Cel R/1 JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA, do Comando do Exército – BIBLIEx, como membro na Associação de Editores Ibero-Americanos de Publicações Militares (IBERO AMERIC). Encargo: 1ª Sch EME.

- o Cel MÁRIO LUIZ JATHAHY FONSECA, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como titular no GT para avaliar a situação da força de trabalho do Ministério da Defesa (GT FORÇA TRAB). Encargo: 1ª Sch EME.

- o Cel RICARDO CORRÊA LEÃO, do Comando do Exército – DCEM, como assessor no GT para avaliar a situação da força de trabalho de Ministério da Defesa (GT FORÇA TRAB). Encargo: 1ª Sch EME.

- o Gen Ex RUI MONARCA DA SILVEIRA, do Comando do Exército – DECEEx, titular na Comissão Permanente de Interação de Estudos Militares (CPIEM). Encargo: 1ª Sch EME.

- o Cel JOÃO MIGUEL COPAZ FERNANDES, do Comando do Exército – DECEEx, como suplente na Comissão Permanente de Interação de Estudos Militares (CPIEM) do Ministério da Defesa. Encargo: 1ª Sch EME.

- o Gen Bda PAULO VALÉRIO DINIZ, do Comando do Exército – DCIP, como membro Grupo de Trabalho de estudos sobre pensão e remuneração dos militares das FA, no âmbito do Ministério da Defesa. Encargo: 1ª Sch EME.

- o Cel LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO, do Comando do Exército – DGO, como membro Grupo de Trabalho de estudos sobre pensão e remuneração dos militares das FA, no âmbito do Ministério da Defesa. Encargo: 1ª SCh EME.

- o Gen Bda ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, do Comando do Exército – DAP, como membro-titular no Conselho Consultivo de Assistência Social das Forças Armadas (CCASFA) do Ministério da Defesa. Encargo: 1ª SCh EME.

- o Ten Cel FERNANDO LUIZ CUNHA, do Comando do Exército – DAP, como membro-suplente no Conselho Consultivo de Assistência Social das Forças Armadas (CCASFA) do Ministério da Defesa. Encargo: 1ª SCh EME.

- o Cel SAMUEL DA SILVA RICORDI, do Comando do Exército – Estado-Maior do Exército (EME), como membro na Operação Atlântico (OPERATLAN) do Estado-Maior da Armada. Encargo: 7ª SCh EME.

- o Cel TITO TAVARES, do Comando do Exército – EME, como membro representante no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Cel JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO, do Comando do Exército – COTER, como membro representante no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Ten Cel JOÃO GURGEL SALES, do Comando do Exército – Supervisor Adm Posto Médico da GU BH, como representante do Estado de Minas Gerais no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Ten Cel JOSÉ GÓES, do Comando do Exército – Cmt 38º BI, como representante do Estado do Espírito Santo no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Ten Cel CARLOS HENRIQUE GUEDES, do Comando do Exército – Cmt do 24º BC, como representante do Estado do Maranhão no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Ten Cel FERNANDO ANTÔNIO LOPES PONTES, do Comando do Exército – Cmt do 25º BC, como representante do Estado do Piauí, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Maj MAURO FIALHO DE LIMA E SOUZA, do Comando do Exército – 6ª RM, como representante do Estado da Bahia no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Ten Cel CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA COSTA, do Comando do Exército – 28º BC, como representante do Estado de Sergipe no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Ten Cel CLEBER DE JESUS OLIVEIRA, do Comando do Exército – Cmt 15º BIMTz, como representante do Estado da Paraíba no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Ten Cel PINTO SAMPAIO, do Comando do Exército – 59º BIMTz, como representante do Estado de Alagoas no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Ten Cel JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA, do Comando do Exército – Cmt 17º GAC, como representante do Estado do Rio Grande do Norte no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Ten Cel WLADIMILSON SANTOS GALINDO, do Comando do Exército – ADJ4/CMNE, como representante do Estado de Pernambuco no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Maj NEYTON ARAÚJO PINTO, do Comando do Exército – Cmdo da 10ª RM, como representante do Estado do Ceará no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) do Ministério da Integração Nacional. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Cel JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO, do Comando do Exército – COTER, como membro no Programa Força no Esporte do Ministério da Defesa. Encargo: 3ª SCh EME.

- o Maj JOÃO ALBERTO MOTA FILHO, do Comando do Exército – COTER, como membro no Programa Força no Esporte do Ministério da Defesa. Encargo: 3ª SCh EME.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 151-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Designação de Chefe de Instrução de Tiro-de-Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex-officio**, para o cargo de Chefe de Instrução, para o biênio 2010-2011, do Tiro-de-Guerra, a seguir relacionado, o seguinte Oficial:

- **TG 12 – 014 – CARAUARI** (Carauari-AM) o 1º Ten QAO ADM G ART NILDO DUARTE DA SILVA.

PORTARIA Nº 152-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Instrutor, para o biênio 2010-2011, dos Tiro-de-Guerra abaixo relacionados, os seguintes praças:

- **TG/01/015 - S G PALHA** ( São Gabriel da Palha-ES ) o ST QMS ENG JOSE ROBERTO PEQUENO;

- **TG 12 - 014 - CARAUARI** ( São Paulo de Olivença-AM ) o 1º Sgt QMS INF JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA SILVA;

- **TG/04/041 - JEQUITINHONHA** ( Jequitinhonha-MG ) o ST QMS ART MARCELO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO;

- **TG/04/036 - JANUARIA** ( Januária-MG ) o 1º Sgt QMS CAV JERRI ELOI RODRIGUES GOULART;

- **TG/04/035 - NANUQUE** ( Nanuque-MG ) o ST QMS INF JAIRO DE OLIVEIRA WINK;

- **TG/04/035 - NANUQUE** ( Nanuque-MG ) o 1º Sgt QMS INF VILSON FERNANDO MARQUES DA COSTA;

- **TG/06/008 - JACOBINA** ( Jacobina-BA ) o 1º Sgt QMS ART JESUS REINALDO ALVES QUIRINO;

- **TG/07/002 - PATOS** ( Patos-PB ) o 1º Sgt QMS ART SELMO RAMOS DE SOUSA;
- **TG/07/002 - PATOS** ( Patos-PB ) o ST QMS CAV SIDNEY ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA;
- **TG/07/008 - PENEDO** ( Penedo-AL ) o ST QMS COM ALDORI JUNKER JARDIM;
- **TG/07/009 - S J DA LAGE** ( São José da Lage-AL ) o ST QMS CAV MARCOS ANDRÉ VIDART NOBLE;
- **TG/07/015 - ARAPIRACA** ( Arapiraca-AL ) o 1º Sgt QMS CAV FLÁVIO EUCARES DE PIETRO;
- **TG/10/013 - IGUATU** ( Iguatu-CE ) o 1º Sgt QMS INF FRANCISCO JOSÉ DE FRANÇA;
- **TG/10/018 - ACARAU** ( Acarau-CE ) o 1º Sgt QMS INF VANDERLEI TERRAS DE SOUZA;
- **TG/10/020 - QUIXERAMOBIM** ( Quixeramobim-CE ) o 1º Sgt QMS INF JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA;
- **TG/10/021 - PIRIPIRI** ( Piripiri-PI ) o ST QMS INF ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA;
- **TG/11/006 - RIO VERDE** ( Rio Verde-GO ) o ST QMS ENG JEOVÁ GOMES RESENDE;
- **TG/06/025 - ITAMARAJU** ( Itamaraju-BA ) o 1º Sgt QMS COM MANOEL LUIZ FRANÇA DO NASCIMENTO;
- **TG/09/001 - A FLORESTA** ( Alta Floresta-MT ) o 1º Sgt QMS ENG DILMARQUE MARIANO DA SILVA;
- **TG/09/001 - A FLORESTA** ( Alta Floresta-MT ) o ST QMS CAV ADÃO AURI ASSUMPCÃO LOPES;
- **TG/09/002 - SINOP** ( Sinop-MT ) o 1º Sgt QMS INF MARCUS VINICIUS JOSE DE PAULA;
- **TG/09/002 - SINOP** ( Sinop-MT ) o 1º Sgt QMS CAV SINVAL DA COSTA CARDOSO;
- **TG/09/003 - COLIDER** ( Iguatemí-MT ) o 1º Sgt QMS CAV EDEMAR SEIDEL;
- **TG/07/020 - AF.INGAZEIRA** ( Afogados da Ingazeira-PE ) o ST QMS INF SIDNEY PEREIRA DA CRUZ;
- **TG/12/001 - COLORADO OEST** ( Colorado d' Oeste-RO ) o 1º Sgt QMS INF CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS;
- **TG/10/002 - CAXIAS** ( Caxias-MA ) o ST QMS CAV DANILO GARCIA JUNIOR;
- **TG/10/008 - PEDREIRAS** ( Pedreiras-MA ) o 1º Sgt QMS ENG ALDOMARIUS GRANGES E DANTAS;
- **TG/09/005 - JUARA** ( Juara-MT ) o ST QMS COM ADAO DA SILVA RODRIGUES; e
- **TG/09/005 - JUARA** ( Juara-MT ) o 1º Sgt QMS INF ROBERTO CARLOS SCHEFFER PERES.

PORTARIA Nº 153-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

### DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Instrutor, para o triênio 2010-2012, dos Tiro-de-Guerra abaixo relacionados, os seguintes praças:

- **TG/01/003 - SAO FIDELIS** ( Pureza (São Fidélis)-RJ ) o 1º Sgt QMS INF RAIMUNDO CORREIA LIMA JUNIOR;
- **TG/01/005 - ALEGRE** ( Alegre-ES ) o 1º Sgt QMS INF PAULO CEZAR ALMEIDA FERREIRA;
- **TG/01/008 - ITAPERUNA** ( Itaperuna-RJ ) o 1º Sgt QMS ENG GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA;
- **TG/02/001 - AMPARO** ( Amparo-SP ) o 1º Sgt QMS INF MOISÉS FREITAS DA COSTA;



- **TG/02/002 - ARARAQUARA** ( Araraquara-SP ) o ST QMS COM ISRAEL GARGIONI;
- **TG/02/005 - BARRETOS** ( Barretos-SP ) o 1º Sgt QMS CAV VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS;
- **TG/02/009 - B PAULISTA** ( Bragança Paulista-SP ) o 1º Sgt QMS INF ANTONIO MARIA DA SILVA ALVES;
- **TG/02/010 - ARACATUBA** ( Araçatuba-SP ) o ST QMS COM DELSON LEOPOLDO FERREIRA;
- **TG/02/010 - ARACATUBA** ( Araçatuba-SP ) o 1º Sgt QMS INF CLAUDINEY ALVES FRANCO;
- **TG/02/011 - CAPIVARI** ( Capivari-SP ) o ST QMS INF MARCOS ANTONIO SABIO;
- **TG/02/012 - CATANDUVA** ( Catanduva-SP ) o 1º Sgt QMS CAV JOÃO CARLOS CARDOSO LARANJEIRA;
- **TG/02/016 - ITAPOLIS** ( Itapolis-SP ) o 1º Sgt QMS COM MARCOS ANTONIO PRIMMAZ DA SILVA;
- **TG/02/017 - ITARARE** ( Itararé-SP ) o 1º Sgt QMS INF JOSE IVAN DE FREITAS SACERDOTE;
- **TG/02/019 - JAU** ( Jaú-SP ) o ST QMS INF PAULO SIDNEI MATOS GOMES;
- **TG/02/021 - MIRASSOL** ( Mirassol-SP ) o 1º Sgt QMS INF MAURICIO SOUSA GOMES DE OLIVEIRA;
- **TG/02/027 - PENAPOLIS** ( Penápolis-SP ) o 1º Sgt QMS COM FLADIMIR FOGLIATTO;
- **TG/02/027 - PENAPOLIS** ( Penápolis-SP ) o 1º Sgt QMS INF JOSÉ AMARILDO THEODORO;
- **TG/02/028 - PIRACICABA** ( Piracicaba-SP ) o 1º Sgt QMS ENG CICERO SERGIO DOS SANTOS;
- **TG/02/032 - RIO CLARO** ( Rio Claro-SP ) o 1º Sgt QMS INF AGNALDO JOSE HELEODORO DE ARRUDA;
- **TG/02/035 - SAO CARLOS** ( São Carlos-SP ) o 1º Sgt QMS CAV JOSÉ VALDECI OLEYNIK;
- **TG/02/036 - S J B VISTA** ( São João da Boa Vista-SP ) o 1º Sgt QMS INF WALMIR MATHIAS TEIXEIRA;
- **TG/02/037 - S J CAMPOS** ( São José dos Campos-SP ) o 1º Sgt QMS INF ALEXANDRE FURTADO DE ALMEIDA;
- **TG/02/038 - S J R PARDO** ( São José do Rio Pardo-SP ) o ST QMS ENG MARCOS AURÉLIO RODRIGUES REIS;
- **TG/02/045 - AMERICANA** ( Americana-SP ) o ST QMS COM KLEBER LUIZ KERBER;
- **TG/02/046 - ASSIS** ( Assis-SP ) o ST QMS INF VALDIR LEONARDO WELTER;
- **TG/02/048 - BOTUCATU** ( Botucatu-SP ) o 1º Sgt QMS INF GUTTEMBERG MARTINS DE MORAIS;
- **TG/02/053 - ARARAS** ( Araras-SP ) o 1º Sgt QMS CAV LAURIANO PEREIRA DA ROSA;
- **TG/02/059 - MARILIA** ( Marília-SP ) o ST QMS CAV MARCOS VINICIUS DA SILVA FRANÇA;
- **TG/02/063 - PRES PRUDENTE** ( Presidente Prudente-SP ) o 1º Sgt QMS ART ALEXANDRE MOTTA GABRY DE LIMA;
- **TG/02/064 - P VENCESLAU** ( Presidente Venceslau-SP ) o 1º Sgt QMS INF LINDOSMAR RODRIGUES TAVARES;
- **TG/02/065 - S J BARRA** ( São Joaquim da Barra-SP ) o 1º Sgt QMS COM WILIAN DUARTE PISTORE;
- **TG/02/069 - S C DO SUL** ( São Caetano do Sul-SP ) o ST QMS COM ARQUIMEDES JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS;
- **TG/02/076 - ITAPETININGA** ( Itapetininga-SP ) o 1º Sgt QMS COM JOÃO IRAN COSTA;
- **TG/02/078 - S B CAMPO** ( São Bernardo do Campo-SP ) o 1º Sgt QMS COM WELLINGTON DE LIMA BASTOS;
- **TG/02/080 - ADAMANTINA** ( Adamantina-SP ) o ST QMS INF HERBERT VARGAS BITENCOURT;

- **TG/02/081 - SUZANO** ( Suzano-SP ) o 1º Sgt QMS CAV MARCOS VINICIOS DILÉLIO;
- **TG/02/084 - GUARULHOS** ( Guarulhos-SP ) o 1º Sgt QMS COM GLÁUCIO DE SOUZA FARIA;
- **TG/02/084 - GUARULHOS** ( Guarulhos-SP ) o ST QMS COM MARCELO DE SOUZA GRACA;
- **TG/02/085 - IGARAPAVA** ( Igarapava-SP ) o 1º Sgt QMS ART JOÃO VANDERLEI DA SILVA CONCEIÇÃO;
- **TG/04/001 - ARAXA** ( Araxá-MG ) o 1º Sgt QMS ART ELBERT WAGNER LOURENÇO DA SILVA;
- **TG/04/003 - CARATINGA** ( Caratinga-MG ) o 1º Sgt QMS INF FRANCISCO CARLOS BOTELHO DE LEAO;
- **TG/04/004 - ALFENAS** ( Alfenas-MG ) o ST QMS INF CLAUDIO AZEVÊDO DA SILVA;
- **TG/04/006 - BOM DESPACHO** ( Bom Despacho-MG ) o 1º Sgt QMS ART PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA;
- **TG/04/005 - DIAMANTINA** ( Diamantina-MG ) o 1º Sgt QMS COM PAULO RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS;
- **TG/04/007 - G VALADARES** ( Governador Valadares-MG ) o ST QMS INF MARCO ANTONIO FELIPPE PINTO;
- **TG/04/007 - G VALADARES** ( Governador Valadares-MG ) o 1º Sgt QMS INF GILMAR OTAVIO FERREIRA;
- **TG/04/008 - CAMPO BELO** ( Campo Belo-MG ) o 1º Sgt QMS CAV VANDERLEI OELSNER;
- **TG/04/009 - ITAUNA** ( Itauna-MG ) o 1º Sgt QMS INF LUIS CARLOS RUAS XAVIER;
- **TG/04/010 - GUAXUPE** ( Guaxupé-MG ) o 1º Sgt QMS ART MARCIO MELLO PEREIRA;
- **TG/04/013 - P DE MINAS** ( Patos de Minas-MG ) o ST QMS ART CLEBSON ROGÉRIO VIEIRA;
- **TG/04/013 - P DE MINAS** ( Patos de Minas-MG ) o 1º Sgt QMS CAV ALBINO GONÇALVES BARBOSA;
- **TG/04/014 - PASSOS** ( Passos-MG ) o 1º Sgt QMS INF MARCOS ROGÉRIO MOREIRA CARNEIRO;
- **TG/04/016 - MURIAE** ( Muriaé-MG ) o 1º Sgt QMS ART RENATO LÚCIO DUTRA;
- **TG/04/019 - DIVINOPOLIS** ( Divinópolis-MG ) o 1º Sgt QMS INF GILSON DE OLIVEIRA AQUINO;
- **TG/04/020 - PATROCINIO** ( Patrocínio-MG ) o ST QMS INF CLOVIS JOCENIR DE FIGUEIREDO FERNANDES;
- **TG/04/021 - P DE CALDAS** ( Poços de Caldas-MG ) o 1º Sgt QMS INF GILMAR MARTINS DA SILVA;
- **TG/04/021 - P DE CALDAS** ( Poços de Caldas-MG ) o ST QMS INF VALDECI PEREIRA DE CARVALHO;
- **TG/04/023 - S J NEP** ( São João Nepomuceno-MG ) o 1º Sgt QMS COM EDSON LELIS DA SILVA;
- **TG/04/023 - S J NEP** ( São João Nepomuceno-MG ) o ST QMS ART SIDNEI LEAL PINHEIRO;
- **TG/04/025 - S S PARAISO** ( São Sebastião do Paraíso-MG ) o ST QMS CAV MAURO FRANCISCO DOS SANTOS;
- **TG/04/027 - VICOSA** ( Viçosa-MG ) o 1º Sgt QMS CAV ANDERSON BARRETO PINTO;
- **TG/04/029 - CURVELO** ( Tomás Gonzaga (Curvelo)-MG ) o 1º Sgt QMS INF VALERIO MACENA DE SOUSA LIMA;
- **TG/04/030 - FORMIGA** ( Formiga-MG ) o 1º Sgt QMS INF ALESSANDRO MARCOS DE PÁDUA;
- **TG/04/030 - FORMIGA** ( Formiga-MG ) o 1º Sgt QMS ENG NILSON ALCÂNTARA;
- **TG/04/031 - LAVRAS** ( Lavras-MG ) o 1º Sgt QMS INF PAULO CACILDO GARCIA;

- **TG/04/032** - **C LAFAIETE** ( Conselheiro Lafaiete-MG ) o 1º Sgt QMS INF JEYLLER HENRIQUE ROSA DE ARAUJO;
  - **TG/04/034** - **VARGINHA** ( Varginha-MG ) o ST QMS INF ANTONIO CARLOS DOS SANTOS;
  - **TG/05/001** - **CAMBARA** ( Cambará-PR ) o 1º Sgt QMS CAV JOSEMBERG MAGNO DE OLIVEIRA;
  - **TG/05/003** - **LONDRINA** ( Londrina-PR ) o 1º Sgt QMS COM CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA;
  - **TG/05/005** - **BRUSQUE** ( Brusque-SC ) o 1º Sgt QMS INF MARCO ANTONIO DIOGO FERREIRA;
  - **TG/05/008** - **JOACABA** ( Joaçaba-SC ) o 1º Sgt QMS ART NERISSON DA SILVA MEDEIROS;
  - **TG/05/010** - **PARANAVAI** ( Paranavaí-PR ) o 1º Sgt QMS INF ROBERTO PONTES DA SILVA;
  - **TG/05/011** - **CIANORTE** ( Cianorte-PR ) o 1º Sgt QMS CAV SERGIO BRENO ERCOLANI FILHO;
  - **TG/05/012** - **UMUARAMA** ( Umuarama-PR ) o ST QMS INF GSÉ ELOI MARINS;
  - **TG/05/015** - **A CHATEAUB** ( Assis Chateaubriand-PR ) o ST QMS INF JUARÊS DIAS GONÇALVES;
  - **TG/05/013** - **BANDEIRANTES** ( Bandeirantes-PR ) o 1º Sgt QMS INF GERALDO CESAR DA SILVA GAUDÊNCIO;
  - **TG/06/001** - **ALAGOINHAS** ( Alagoinhas-BA ) o ST QMS INF JOSÉ JORGE COSTA CORREIA;
  - **TG/06/015** - **LAGARTO** ( Lagarto-SE ) o 1º Sgt QMS COM JOSEVAL DE SANTANA SANTOS;
  - **TG/07/016** - **LIMOEIRO** ( Limoeiro-PE ) o 1º Sgt QMS ART LUIZ FRANCISCO BORGES;
  - **TG/07/014** - **CARUARU** ( Caruarú-PE ) o 1º Sgt QMS COM DJAIR DE SOUZA FERREIRA;
  - **TG/07/014** - **CARUARU** ( Caruarú-PE ) o 1º Sgt QMS COM WALTER TAVARES ALENCAR FILHO;
  - **TG/10/011** - **SOBRAL** ( Sobral-CE ) o ST QMS COM ADILSON CHAVES CUNHA;
  - **TG/10/012** - **PARNAIBA** ( Parnaíba-PI ) o 1º Sgt QMS COM HILSON VELOSO PIMENTEL FILHO;
  - **TG/10/012** - **PARNAIBA** ( Parnaíba-PI ) o 1º Sgt QMS INF WALFRÂMIO FONSECA FREITAS;
  - **TG/11/001** - **ANÁPOLIS** ( Anápolis-GO ) o 1º Sgt QMS INF ANDRÉ LUIZ PEIXOTO;
  - **TG/11/002** - **ITUIUTABA** ( Ituiutaba-MG ) o 1º Sgt QMS INF VICENTE MAJELA DE SOUSA;
  - **TG/11/002** - **ITUIUTABA** ( Ituiutaba-MG ) o 1º Sgt QMS ENG JULIO ALEXANDRE DEHON DA SILVA;
  - **TG/06/023** - **ITAPETINGA** ( Itapetinga-BA ) o ST QMS COM LUIS ALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA;
  - **TG/08/005** - **CASTANHAL** ( Santa Isabel do Pará-PA ) o ST QMS ART SIRNEI HOCH;
  - **TG/02/089** - **OSWALDO CRUZ** ( Oswaldo Cruz-SP ) o 1º Sgt QMS ENG PAULO CESAR RODRIGUES CARRIJO;
- Fl 5 da Portaria Nr 153 - DGP, de 15 de junho de 2009.
- **TG/05/016** - **N ESPERANCA** ( Nova Esperança-PR ) o ST QMS INF IVO IRINEU NICOLAIO;
  - **TG/05/018** - **MEDIANEIRA** ( Medianeira-PR ) o 1º Sgt QMS COM OLDECIR NUNES DE COUTINHO;
  - **TG/04/002** - **CARANGOLA** ( Carangola-MG ) o 1º Sgt QMS INF WANDERSON MARCEL SANTOLIN;
  - **TG/05/020** - **CAMPO LARGO** ( Campo Largo-PR ) o 1º Sgt QMS COM ARTUR CARVALHO GONSALVES;
  - **TG/06/026** - **CAMACARI** ( Camaçari-BA ) o 1º Sgt QMS CAV MARCIO ANTÔNIO SOMMER DE AVILA; e
  - **TG/02/090** - **PERUIBE** ( Peruipe-SP ) o ST QMS INF CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 160-DGP, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Designação de Instrutor de Tiro-de-Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço para o triênio 2010-2012, **ex-officio**, para o cargo de Instrutor do Tiro-de-Guerra 02-004 (Bariiri-SP), o ST (031841833-2) ADELAR DE OLIVEIRA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 161-DGP/DSM, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

**DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 15 de maio de 2009, o Cap Int (011101834-7) FLAVIO PEREIRA DA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 043-DECEX, DE 2 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Mecânico Operador, realizado na Escola de Material Bélico.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt MB Mec Op (013067944-2) ALEKSANDRO GOMES DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2009, com grau final 9,698 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E NOVENTA E OITO), numa turma de 31 (TRINTA E UM) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico – Mecânico Operador, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 044-DECEX, DE 2 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt MB Mnt Armt (013070704-5) LUCINEI BUSS, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2009, com grau final 9,792 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E NOVENTA E DOIS), numa turma de 57 (CINQUENTA E SETE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 046-DECEX, DE 3 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde - Apoio, realizado na Escola de Saúde do Exército

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Sau Apoio (011463694-7) FLÁVIO TORMEM CANCELLA, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2009, com grau final 9,521 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E VINTE E UM), numa turma de 34 (TRINTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde - Apoio, realizado na Escola de Saúde do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 187-SGEX, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

a data de término do primeiro decênio do 1º Sgt Inf (118003963-6) EVERALDO DA MOTA MAGALHÃES, constante da Portaria nº 026-SGEX, de 28 de novembro de 2000, publicada no BE nº 049, de 8 de dezembro de 2000, de 3 de março de 2000 para 29 de março de 1999, e do 1º Sgt Inf (041960344-4) GILSON NUNES DE ANDRADE PEREIRA, constante da Portaria nº 034-SGEX, de 30 de abril de 2001, publicada no BE nº 019, de 11 de maio de 2001, de 2 de fevereiro de 2000 para 28 de março de 1999.

## SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 188-SGEx, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                             | Término do decênio | OM                      |
|----------------------|-------------|----------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Maj Med              | 011151624-1 | JOSE JORGE FEITOSA SANTOS        | 04 Fev 04          | H Ge São Paulo          |
| Cap Int              | 013090774-4 | BRUNO ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE  | 25 Fev 08          | AMAN                    |
| Cap Med              | 101074434-8 | LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO       | 04 Mar 09          | H Gu Natal              |
| Cap Med              | 013095974-5 | RÓDIO LUÍS BRANDÃO CÂMARA        | 04 Mar 09          | H Gu Natal              |
| 1º Ten Med           | 031943694-5 | CARLOS ROBERTO CASTRO VIEIRA     | 10 Jan 08          | Cmdo 1ª Bda Inf SI      |
| 1º Ten Farm          | 093818964-4 | CELSO FRANÇA DE LEMOS            | 04 Fev 09          | 11º BE Cnst             |
| 1º Ten Inf           | 021646744-9 | DIEGO MAIA MENDONCA              | 23 Fev 09          | 9ª Cia Gd               |
| 1º Ten Art           | 021648334-7 | FELIPE LIMA FERREIRA             | 23 Fev 09          | 4º GAC                  |
| 1º Ten Inf           | 043410204-2 | FELIPE MAXIMIANO BARBOSA         | 23 Fev 09          | EsAEx                   |
| 1º Ten Art           | 092637794-6 | GILDSON BORGES DA SILVA          | 23 Fev 09          | EsACosAAe               |
| 1º Ten QMB           | 021647284-5 | HERBERT GOMES FAÊDA              | 23 Fev 09          | Pq R Mnt/10             |
| 1º Ten Med           | 072498994-2 | JOSÉ DAGOBERTO DA SILVA          | 20 Jan 09          | H Gu Natal              |
| 1º Ten Cav           | 021648704-1 | MARCELLO ARAUJO DE OLIVEIRA      | 23 Fev 09          | Cmdo 1ª Bda Inf SI      |
| 1º Ten Art           | 113877534-9 | PATRICK CELSO MAXIMO NETTO       | 23 Fev 09          | 8º GAC Pqdt             |
| 1º Ten Dent          | 033344084-0 | RAQUEL MENEGHINI PINHEIRO        | 07 Ago 08          | OCEx                    |
| 1º Ten Art           | 021648914-6 | RICARDO COSTA GUARNIER           | 23 Fev 09          | Cmdo CMO                |
| 1º Ten Art           | 021647794-3 | RODRIGO GUIMARÃES MATTOS         | 23 Fev 09          | EsACosAAe               |
| 1º Ten Cav           | 033253914-7 | URIEL COLOMBO DA SILVEIRA        | 23 Fev 09          | 2º R C Mec              |
| 1º Ten Art           | 019610773-4 | VICTOR DE REZENDE CARDOSO        | 23 Fev 09          | EsACosAAe               |
| 1º Ten Art           | 013060394-7 | WALFRE LUIZ JULIO SILVA          | 23 Fev 09          | EsACosAAe               |
| 1º Sgt Sau           | 018785713-1 | FÁBIO IRAN DE ANDRADE ESTIVALET  | 31 Jan 99          | 4º B Log                |
| 1º Sgt Eng           | 018609433-0 | JOSE RICARDO THOMPSON BERNARDO   | 17 Jun 02          | Cia Def QBN             |
| 1º Sgt Eng           | 105113883-0 | MANOEL ALVES TEIXEIRA            | 30 Ago 00          | Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt Com           | 043431904-2 | ADAI R MARTINS PEREIRA           | 09 Mar 05          | 2º B Fron               |
| 2º Sgt Com           | 043476044-3 | ALEXANDRO LIMA LEAL              | 30 Jan 08          | 54º BIS                 |
| 2º Sgt Sau           | 011285144-9 | CARLOS HENRIQUE GOMES            | 26 Jan 05          | Cia Cmdo 1ª RM          |
| 2º Sgt Topo          | 011285264-5 | CLAUDIO MOURÃO COELHO            | 26 Jan 05          | Cia Cmdo 1ª RM          |
| 2º Sgt MB            | 013005334-1 | ELTONJONES DE PAULA VIEIRA COSTA | 30 Jan 08          | 14º BI Mtz              |
| 2º Sgt Inf           | 043455024-0 | ENÉIAS RIBEIRO MACEDO            | 31 Jan 07          | 9ª Cia Gd               |
| 2º Sgt MB            | 011202984-8 | FÁBIO DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA  | 17 Fev 04          | 5º B Log                |
| 2º Sgt Inf           | 043460484-9 | FRANCISCO JORGE BASÍLIO          | 31 Jan 07          | B Adm Ap Ibirapuera     |

| <b>Posto/Grad<br/>Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                         | <b>Término<br/>do decênio</b> | <b>OM</b>                    |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 2º Sgt Inf                      | 043441944-6       | HENRIQUE PRADINES DE MENEZES        | 28 Jan 05                     | 19º BI Mtz                   |
| 2º Sgt Eng                      | 043475744-9       | IVANO LÔBO FERNANDES                | 30 Jan 08                     | 1º BE Cnst                   |
| 2º Sgt Art                      | 031773924-1       | JULIANO HENRY SÁ BRITO              | 30 Jan 08                     | 16º GAC AP                   |
| 2º Sgt MB                       | 013070474-5       | LEANDRO SANCHES OLIVEIRA            | 28 Jan 09                     | AMAN                         |
| 2º Sgt Sau                      | 011371954-6       | LEONARDO COSTA CRETTON              | 25 Jan 06                     | AGR                          |
| 2º Sgt Inf                      | 102886714-9       | MÁRCIO JÚLIO DOS SANTOS MARTINES    | 08 Abr 08                     | 47º BI                       |
| 2º Sgt Inf                      | 018757243-3       | MARCOS ANDRE GOMES DA SILVA         | 31 Jan 07                     | 2º BI Mtz                    |
| 2º Sgt Mnt Com                  | 013009314-9       | MARILSON ALCIONE WEISER             | 30 Jan 08                     | 5º B Log                     |
| 2º Sgt Sau                      | 013071284-7       | NEIDIVAL SOBRINHO GOES              | 28 Jan 09                     | H Ge Brasília                |
| 2º Sgt Inf                      | 101097314-5       | ODAIR JOSÉ DA SILVA                 | 25 Jan 06                     | 59º BI Mtz                   |
| 2º Sgt Com                      | 043474674-9       | PAULO ROGERIO MASTELOTO             | 25 Jul 07                     | 52º BIS                      |
| 2º Sgt Art                      | 043494054-0       | ROBERT GERALDO MELO SILVA           | 28 Ago 08                     | Cia Def QBN                  |
| 2º Sgt Mnt Com                  | 013009884-1       | RODRIGO DE MOURA GUIMARÃES          | 30 Jan 08                     | Cia Cmdo 1ª RM               |
| 2º Sgt Art                      | 043507874-6       | TIAGO POERSCHKER SERAFIM            | 11 Maio 09                    | 6ª Bia AAAe                  |
| 3º Sgt Inf                      | 113979434-9       | ARLON BRANDÃO MOURA                 | 10 Jun 08                     | C Fron Rio Negro/5º-BIS      |
| 3º Sgt MB                       | 013047434-9       | CARLOS HENRIQUE MIRANDA DE MENDONÇA | 17 Set 07                     | 2º BI Mtz                    |
| 3º Sgt Inf                      | 043535014-5       | DIEGO JOSÉ DE OLIVEIRA PERINI       | 11 Mar 09                     | 18º BI Mtz                   |
| 3º Sgt Sau                      | 013186384-7       | EDSON CABRAL DOS SANTOS             | 04 Mar 09                     | H Ge São Paulo               |
| 3º Sgt Com                      | 043541104-6       | EDUARDO SPOLADOR SAICOSKI           | 25 Fev 09                     | Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld      |
| 3º Sgt Int                      | 013184144-7       | ELMO RÉGIS DA ROSA SILVEIRA         | 11 Mar 09                     | EASA                         |
| 3º Sgt Mus                      | 082816144-8       | FLORINALDO MARIANO DA SILVA         | 02 Abr 08                     | 25º BC                       |
| 3º Sgt SCT                      | 010602003-5       | ISRAEL ALVES DA SILVA               | 31 Jan 91                     | CIG                          |
| 3º Sgt Cav                      | 043538664-4       | JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO NUNES        | 28 Jan 09                     | EsIE                         |
| 3º Sgt MB                       | 013196574-1       | LEANDRO SOARES MARTINS              | 11 Mar 09                     | 52º BIS                      |
| 3º Sgt Inf                      | 043536114-2       | MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ROCHA       | 28 Jan 09                     | 2º BIS                       |
| 3º Sgt Mus                      | 113923824-8       | MARIO JOSÉ DE CERQUEIRA COSTA       | 15 Mar 06                     | 17º R C Mec                  |
| 3º Sgt QE                       | 019587463-1       | MAX FREITAS RIOS                    | 02 Fev 00                     | Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt Inf                      | 043536314-8       | PAULO HENRIQUE DE MELO              | 28 Jul 08                     | C Fron Rio Negro/5º-BIS      |
| 3º Sgt QE                       | 042011424-1       | PAULO SÉRGIO DOS SANTOS             | 30 Jan 02                     | Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz      |
| 3º Sgt MB                       | 010020195-3       | RODRIGO GAVIOLI BOLZAN              | 11 Mar 09                     | Pq R Mnt/3                   |
| 3º Sgt Inf                      | 102890144-3       | ROGÉRIO COSTA DE SOUZA              | 16 Mar 07                     | 3ª Cia/54º BIS               |
| 3º Sgt Inf                      | 102890214-4       | SEVERINO CARDOSO DE MOURA           | 19 Jun 07                     | 2º B Fron                    |
| 3º Sgt Mus                      | 123987774-7       | SIDNEI CASTILHO PERES               | 28 Fev 04                     | 2º BI Mtz                    |
| 3º Sgt Art                      | 043507884-5       | WALLACE DOS SANTOS DANTAS           | 06 Ago 08                     | EsACosAAe                    |
| Cb                              | 019627393-2       | DANIEL CORRÊA DA SILVA              | 31 Jan 01                     | EsAO                         |
| Cb                              | 053573744-9       | ELESSANDRO CANDIDO DA SILVA BOTELHO | 02 Abr 08                     | 62º BI                       |
| Cb                              | 053570914-1       | FERNANDO FLORENCIO                  | 02 Abr 08                     | 62º BI                       |
| T1                              | 127593873-4       | JOSÉ ANTENÍZIO ARAÚJO FERREIRA      | 29 Jan 02                     | Cia Cmdo 12ª RM              |

PORTARIA Nº 189-SGEx, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome   | Término do decênio | OM                     |
|----------------------|-------------|--|--------------------|------------------------|
| Maj Med              | 019550493-1 | ALEXANDRE GOMES FERREIRA BRAGA                 | 07 Fev 09          | H Gu Santiago          |
| Maj Med              | 018770683-3 | ALEXANDRE LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO             | 05 Fev 09          | D Sau                  |
| Maj Com              | 105081363-1 | ANTÔNIO AUGUSTO RODRIGUES SERPA                | 19 Fev 06          | AMAN                   |
| Maj Inf              | 023121923-9 | CÉSAR LUIS BEZERRA DE SYLOS                    | 06 Fev 02          | 18º BI Mtz             |
| Maj Inf              | 047709403-1 | FÁBIO LEITE COSTA                              | 14 Fev 09          | 3º B Av Ex             |
| Maj QCO              | 062321174-5 | MARIA SANDRA SOUZA LOPES                       | 04 Maio 09         | CEP                    |
| Maj Inf              | 020181404-3 | UBIRAJARA RODRIGUES                            | 14 Fev 09          | AMAN                   |
| Cap QCO              | 014532413-3 | WAGNER ASSIS DE AZEVEDO                        | 12 Abr 09          | Cmdo CML               |
| 1º Ten QCO           | 062387054-0 | ALEXANDRE DOS SANTOS BOENTE                    | 02 Fev 09          | CMRJ                   |
| 1º Ten QCO           | 049775903-5 | EDSON DE FARIA                                 | 27 Jan 07          | CIB                    |
| Subten Com           | 018648643-7 | ANTONIO CARLOS DA SILVA                        | 27 Dez 06          | 62º BI                 |
| Subten Art           | 020345754-4 | ANTONIO CARLOS DIAS TEIXEIRA                   | 31 Jan 09          | EASA                   |
| Subten MB            | 105042013-0 | FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA ARAÚJO        | 26 Jan 08          | Cia Cmdo CMO           |
| Subten Mnt Com       | 018785863-4 | GENILDO ANTONIO DE CARVALHO                    | 28 Jan 09          | 5º CTA                 |
| Subten Sau           | 018786073-9 | JADÍLTON DA SILVA FERREIRA                     | 21 Fev 09          | H Ge Brasília          |
| Subten Com           | 030593694-0 | JAIR LUIZ VOLKMER                              | 29 Jan 06          | Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl |
| Subten Art           | 020345944-1 | JORGE VICENTE DA SILVA                         | 31 Maio 09         | CMCG                   |
| Subten MB            | 036745823-9 | JOSÉ ADEMAR BARBOSA DA SILVA                   | 24 Jan 04          | 4º B Log               |
| Subten Inf           | 049890083-6 | MARCIO ALEXANDRE BRASIL DE AZEVEDO             | 28 Jan 09          | B Adm Ap/1ª RM         |
| 1º Sgt Cav           | 031768914-9 | ADELAR FELIPETTO                               | 08 Fev 09          | Cmdo 1ª Bda Inf Sl     |
| 1º Sgt Inf           | 041978284-2 | ALEXANDRE DE MATOS LEITE                       | 01 Fev 08          | EsAO                   |
| 1º Sgt Inf           | 049891463-9 | ANDERSON WILSON OLIVEIRA DAS NEVES             | 28 Jan 09          | Cia Cmdo 1ª RM         |
| 1º Sgt Inf           | 019499283-0 | ANDRE CABRAL BOTELHO                           | 23 Fev 09          | DECEX                  |
| 1º Sgt Sau           | 019505343-4 | ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA                | 17 Fev 09          | 16º B Log              |
| 1º Sgt Inf           | 041951234-8 | BARTOLOMEU GARIBALDI SIQUEIRA COSTA CAVALCANTE | 07 Fev 09          | Cia Cmdo 4ª RM         |
| 1º Sgt Inf           | 049892913-2 | CARLOS ALBERTO CERQUEIRA ABREU                 | 31 Jan 09          | 9º B Sup               |
| 1º Sgt Cav           | 030892814-2 | CARLOS GONZAGA SOUZA SIMON                     | 04 Fev 08          | AMAN                   |
| 1º Sgt Cav           | 030937664-8 | CESAR AUGUSTO RIBAS RIOS                       | 07 Fev 09          | Cia Cmdo CMO           |
| 1º Sgt Inf           | 030812554-1 | CÉSAR JOSÉ LIMA CASTRO                         | 30 Jan 07          | 9º BI Mtz              |
| 1º Sgt MB            | 030914004-4 | CLEBER ARRUDA DA LUZ                           | 21 Mar 08          | 9º B Sup               |
| 1º Sgt Mnt Com       | 030915934-1 | CLOBER DOS SANTOS PENDEZA                      | 07 Fev 09          | 27º B Log              |
| 1º Sgt MB            | 020346144-7 | EDILSON DE OLIVEIRA RETT                       | 17 Abr 08          | B Adm Ap Ibirapuera    |



| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | Término do decênio | OM                        |
|----------------------|-------------|------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 1º Sgt Art           | 047760543-0 | EDILSON PAULA DO NASCIMENTO        | 02 Jan 09          | 20º GAC L                 |
| 1º Sgt Inf           | 101029674-5 | EDIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS       | 31 Jan 09          | 19º BI Mtz                |
| 1º Sgt Mnt Com       | 018785603-4 | EDNALDO DE SOUSA CUNHA             | 28 Jan 09          | 2º CTA                    |
| 1º Sgt Cav           | 049892373-9 | EDSON CLAYTON FALEIROS             | 28 Jan 09          | B Adm Ap Ibirapuera       |
| 1º Sgt Com           | 052093384-7 | EDSON LUIS HOLLAND                 | 03 Abr 09          | 1ª Cia GE                 |
| 1º Sgt Inf           | 030661854-7 | ELTON LEMES BALDONI                | 27 Jan 07          | Cia Cmdo 9ª RM            |
| 1º Sgt Cav           | 041996384-8 | ELVIS ARAUJO MOREL                 | 09 Fev 09          | 5º RCC                    |
| 1º Sgt Inf           | 041950404-8 | FERNANDO SILVA CHEDID              | 29 Dez 08          | B Adm Ap/3ª RM            |
| 1º Sgt Cav           | 030887274-6 | FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS       | 28 Jan 09          | Cia Cmdo 10ª RM           |
| 1º Sgt Inf           | 105117993-3 | FRANCIVALDO CARLOS DE SOUSA        | 21 Abr 09          | DCEM                      |
| 1º Sgt MB            | 018711563-9 | ISRAEL RODRIGUES DA SILVA          | 02 Jan 09          | 28º B Log                 |
| 1º Sgt Art           | 049893263-1 | JAIRO XAVIER DA COSTA              | 28 Jan 09          | Cia Cmdo 1ª RM            |
| 1º Sgt Com           | 030864994-6 | JOCEMAR DE LIMA                    | 26 Jan 08          | Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec    |
| 1º Sgt Inf           | 118126113-0 | JOEL DARCY MARIUSSI                | 29 Jan 09          | 5ª Cia PE                 |
| 1º Sgt Mnt Com       | 019426343-0 | JOSÉ ALBERTO BETTENCOURT LEÇA      | 27 Jan 08          | AMAN                      |
| 1º Sgt MB            | 019505363-2 | JOSE RICARDO ZANIBONI              | 08 Jul 08          | 8º R C Mec                |
| 1º Sgt Com           | 049889913-7 | JULIO CESAR BARBOSA DE AQUINO      | 19 Set 05          | EsSA                      |
| 1º Sgt Art           | 014855233-4 | JULIO CESAR DA CRUZ SOARES         | 23 Mar 08          | 3º B Av Ex                |
| 1º Sgt Eng           | 049889923-6 | KLEBER JOSÉ LIMA DE ARAÚJO         | 18 Fev 09          | Cia Cmdo 1ª RM            |
| 1º Sgt Cav           | 092559654-6 | LUCINEI PEREIRA LEITE              | 07 Fev 09          | Cia Cmdo 12ª RM           |
| 1º Sgt Com           | 049889993-9 | LUIZ CARLOS DE CARVALHO            | 28 Jan 09          | 2ª Cia Com L              |
| 1º Sgt Inf           | 041954184-2 | MANOEL MENDES DA COSTA FILHO       | 24 Mar 08          | D A Prom                  |
| 1º Sgt Cav           | 041977704-0 | MARCELO GONÇALVES                  | 26 Maio 08         | Cia Cmdo 4ª RM            |
| 1º Sgt Cav           | 052092154-5 | MARCELO SCHITT                     | 07 Fev 09          | 5º RCC                    |
| 1º Sgt Com           | 041954264-2 | MÁRCIO ALEXANDRE AZEVEDO DE LIMA   | 25 Mar 09          | EsCom                     |
| 1º Sgt MB            | 085842153-0 | MAURILIO DA SILVA RODRIGUES        | 27 Jan 07          | 2ª Cia Com L              |
| 1º Sgt Inf           | 052098934-4 | ORACLIDES DA SILVA PACHECO         | 07 Fev 09          | 62º BI                    |
| 1º Sgt Inf           | 020361524-0 | OSMIR ALVES                        | 19 Fev 09          | 5ª Cia PE                 |
| 1º Sgt MB            | 018786963-1 | OSVALDO LUIZ GOUDART DA SILVA      | 28 Jan 09          | Cmdo 16ª Bda Inf Sl       |
| 1º Sgt Com           | 041961594-3 | OZEIAS BONETTI RIOS                | 25 Fev 09          | Cia Cmdo 9ª RM            |
| 1º Sgt Inf           | 041952724-7 | PAULO CESAR ANDRADE LIMA           | 07 Fev 09          | BPEB                      |
| 1º Sgt Inf           | 047800883-2 | PAULO GUSTAVO FERREIRA TOMÉ        | 28 Jan 09          | 3ª Cia Fron/Forte Coimbra |
| 1º Sgt MB            | 019504803-8 | PAULO ROBERTO BATISTA BARROS       | 07 Fev 09          | 12º B Sup                 |
| 1º Sgt Com           | 101438623-7 | PAULO ROBERTO DO COUTO             | 20 Mar 09          | Cmdo 1ª Bda Inf Sl        |
| 1º Sgt Com           | 030927374-6 | PEDRO ANTONIO ALMERINDO ANTUNES    | 01 Jan 09          | 21º GAC                   |
| 1º Sgt Inf           | 049890383-0 | RAIMUNDO CORREIA LIMA JUNIOR       | 02 Fev 08          | B Adm Ap/3ª RM            |
| 1º Sgt Cav           | 030501634-7 | REGIS VANDERLEI SILVA DE ARAUJO    | 28 Jun 06          | 4º RCC                    |
| 1º Sgt Eng           | 049894663-1 | ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS | 28 Jan 09          | 5º BE Cnst                |
| 1º Sgt Com           | 019513963-9 | ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA          | 15 Jun 09          | DCT                       |
| 1º Sgt MB            | 019623693-9 | ROSENILDO CAVALCANTE PESSOA        | 03 Fev 09          | Pq R Mnt/8                |
| 1º Sgt Art           | 020330584-2 | SERGIO DOS SANTOS TEIXEIRA         | 26 Jan 08          | 1º GAA Ae                 |
| 1º Sgt Inf           | 041963054-6 | SÉRGIO ROBERTO DA COSTA LIMA       | 07 Fev 09          | Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl   |
| 1º Sgt Inf           | 041955014-0 | VAGNER LUIZ DA SILVA RANGEL        | 23 Fev 09          | DECEX                     |
| 1º Sgt MB            | 018787323-7 | VALDONIO RIBEIRO SALES             | 28 Jan 09          | B Mnt Sup Av Ex           |
| 1º Sgt Cav           | 030992474-4 | VALNEI ALCINDO ERNST               | 07 Fev 09          | 5º RCC                    |
| 1º Sgt Art           | 030688034-5 | VANDIR ODÁCIO EFEL                 | 26 Fev 07          | 11º GAA Ae                |
| 1º Sgt Art           | 030935244-1 | VOLMIR COLIN SALBEGO               | 09 Mar 09          | 6ª Bia AA Ae              |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | Término do decênio | OM                     |
|----------------------|-------------|---------------------------------|--------------------|------------------------|
| 1º Sgt Com           | 049711303-5 | WELINGTON RAMALHO HINHAM        | 01 Jul 06          | 5ª Cia Com Bld         |
| 2º Sgt Cav           | 052091984-6 | HEROLUIZ JARDEL NADOLNY         | 16 Maio 09         | 5º RCC                 |
| 2º Sgt Corn/Clarim   | 052091454-0 | JOÃO BATISTA DIAS               | 07 Fev 09          | 28º B Log              |
| 2º Sgt Mus           | 030936844-7 | JOSÉ ELONI LOPES DA ROSA        | 07 Fev 09          | 19º BI Mtz             |
| 2º Sgt Inf           | 101038504-3 | LEONARDO BELCHIOR SILVA JÚNIOR  | 07 Fev 09          | 23º BC                 |
| 2º Sgt Inf           | 019502423-7 | MARCELO HONORATO SANTOS         | 07 Fev 09          | Cia Cmdo 1ª RM         |
| 2º Sgt Com           | 041963514-9 | MARCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA | 07 Fev 09          | 4º Esqd C Mec          |
| 2º Sgt Mus           | 052051094-2 | MARINALDO MEDEIROS              | 27 Jan 07          | 62º BI                 |
| 3º Sgt Mus           | 020362484-6 | ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO | 07 Fev 09          | 62º BI                 |
| 3º Sgt Mus           | 052093534-7 | AIRTON RIBEIRO DE FREITAS       | 07 Fev 09          | 62º BI                 |
| 3º Sgt QE            | 112654864-1 | AUGUSTO CEZAR PRSYBYLSKI        | 09 Maio 09         | DCIP                   |
| 3º Sgt QE            | 099906353-0 | CARLOS ALBERTO DA SILVA ARAÚJO  | 27 Jan 07          | 5º BE Cnst             |
| 3º Sgt QE            | 030896384-2 | DIONISIO PIACENTINI             | 03 Nov 08          | 3º RCG                 |
| 3º Sgt QE            | 019474303-5 | EDNEI PEREIRA DA MOTA           | 23 Maio 09         | AMAN                   |
| 3º Sgt QE            | 059129183-6 | JOSE DE SOUZA                   | 27 Jan 07          | 5º B Log               |
| 3º Sgt QE            | 097110313-0 | JOSÉ DONIZETI DE LIMA           | 28 Jan 05          | 2ª Cia Inf             |
| 3º Sgt QE            | 085859183-7 | JOSIEL DE SOUZA                 | 08 Fev 09          | 2º BIS                 |
| 3º Sgt QE            | 020349984-3 | MARCELO FRANCISCO               | 02 Fev 08          | B Adm Ap Ibirapuera    |
| 3º Sgt QE            | 049770003-9 | MARCIO MACIEL DA SILVA          | 27 Jan 07          | 4º BEC                 |
| 3º Sgt QE            | 018543003-0 | MARIANO JOSE TAVARES NETO       | 29 Jan 06          | Cia Def QBN            |
| 3º Sgt QE            | 052100234-5 | NILSON LOPES BATISTA            | 07 Fev 09          | 15º B Log              |
| 3º Sgt QE            | 052067294-0 | OSVANILDO PEREIRA DA SILVA      | 02 Fev 08          | 5º B Log               |
| 3º Sgt Mus           | 099948833-1 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA | 27 Jan 07          | Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl |
| 3º Sgt QE            | 041964814-2 | SEBASTIÃO SÉRGIO ANACLETO       | 07 Fev 09          | 12ª CSM                |
| 3º Sgt Mus           | 076280673-5 | SEVERINO ROBERTO DOS SANTOS     | 14 Nov 07          | 11º R C Mec            |
| 3º Sgt QE            | 031925994-1 | VALDIR GAYER                    | 07 Fev 09          | H Gu Santo Ângelo      |
| Cb                   | 072459994-9 | GERALDO DO NASCIMENTO MONTEIRO  | 07 Fev 09          | 16º BI Mtz             |
| Cb                   | 030890614-8 | JORGEMAR BRAGA DOS SANTOS       | 02 Fev 08          | 3º B Log               |
| T1                   | 118182503-3 | SINVAL JOSÉ VIEIRA              | 14 Nov 08          | D A Prom               |

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                     | Término do decênio | OM       |
|----------------------|-------------|--------------------------|--------------------|----------|
| Cel Eng              | 105735602-2 | LUCIANO MARTINS TAVARES  | 04 Abr 09          | EME      |
| Ten Cel Inf          | 027582222-9 | ERASMO ESTEVAM DE BARROS | 13 Jun 09          | Cmdo CMP |
| Ten Cel Art          | 027581642-9 | JOÃO ELISEU SOUZA ZANIN  | 27 Abr 09          | CIE      |
| Ten Cel Int          | 011692083-6 | PEDRO PARRA LUGUERA      | 24 Fev 09          | EsAEx    |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                          | Término do decênio | OM                   |
|----------------------|-------------|-------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º Ten QAO           | 047696672-6 | CESAR ROBERTO BORGES MULINA   | 19 Fev 09          | Comdo 3ª Bda Inf Mtz |
| 1º Ten QAO           | 038035172-6 | ECLAIR LAMPERTH               | 02 Jun 09          | 4ª Cia E Cmb Mec     |
| 1º Ten QAO           | 038508132-8 | FAVORINO DE LIMA RIBAS        | 02 Abr 09          | Comdo 1ª Bda Inf SI  |
| 1º Ten QAO           | 077096002-9 | HUGO BATISTA DE SOUZA         | 08 Jan 08          | 23ª CSM              |
| 1º Ten QAO           | 068366582-2 | ISAIAS MARCOS DE SOUZA SANTOS | 02 Mar 09          | EsAEx                |
| 1º Ten QAO           | 099733362-0 | LUIZ SERGIO CARVALHO DE SOUZA | 03 Jun 09          | H Ge Brasília        |
| 1º Ten QAO           | 042073183-8 | MÁRIO OSCAR BARATA GOMES      | 04 Jul 07          | DPHCEX               |
| 2º Ten QAO           | 017779212-4 | HELICIO VIEIRA MARQUES        | 14 Mar 08          | DCEM                 |
| Subten Int           | 119588042-0 | ANTONIO ROBERTO VISSOCI       | 26 Maio 09         | 15º B Log            |
| Subten Mus           | 038482232-6 | EDSON JOEL MULLE SILVA        | 07 Fev 09          | 9º BI Mtz            |
| Subten Mus           | 118274552-9 | LUIZ CARLOS DANIEL            | 06 Maio 08         | 1º RCG               |

**PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                              | OM                    |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Ten Cel Inf          | 014562063-9 | CELSO JOSÉ MONTES                 | 33º BI Mtz            |
| Ten Cel Int          | 023134233-8 | JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO BARBOSA | 1º D Sup              |
| Ten Cel Eng          | 109682501-1 | NOÉ REBELLO DE ARAUJO JUNIOR      | Comdo 1º Gpt E        |
| Cap Inf              | 105154473-0 | ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES       | Cia Comdo 8ª RM/8ª DE |
| Cap Cav              | 011156794-7 | RODRIGO VALENTE GONÇALVES         | 4º RCC                |
| Cap Inf              | 011102414-7 | ROMAR LIRA GONZALES BASTOS        | Dst Op Psico          |
| Subten Com           | 036757753-3 | DEOCLIDES LAUSER NEVES            | 25º GAC               |
| 1º Sgt Com           | 056427943-8 | JOÃO CARLOS CHERINI               | CITEx                 |
| 1º Sgt MB            | 010533833-9 | JONAS BIZARRIA SILVA              | 12º B Sup             |
| 1º Sgt Cav           | 041960834-4 | RONALDO FERNANDES PIMENTEL        | 23º Esqd C SI         |
| 1º Sgt Com           | 047840463-5 | WAGNER DE PAULA BATISTA           | EsSA                  |
| 1º Sgt Com           | 030632064-9 | ZENIR BOM                         | 3º RCG                |
| 2º Sgt Eng           | 043415464-7 | ALEXANDRO DE SOUZA                | EsSA                  |
| 2º Sgt Eng           | 043476644-0 | ANTONIO EDIMAR ROCHA MORAES       | 8º BEC                |
| 2º Sgt Inf           | 043495954-0 | CERGIO REIS JOSÉ                  | 9ª Cia Gd             |
| 2º Sgt Mus           | 101028024-4 | EDSON LIMA DA CUNHA               | 11º R C Mec           |
| 2º Sgt MB            | 033291164-3 | EDSON STEINHORST                  | 27º GAC               |
| 2º Sgt MB            | 042035604-0 | EMERSON DE OLIVEIRA               | EsSA                  |
| 2º Sgt Inf           | 043441944-6 | HENRIQUE PRADINES DE MENEZES      | 19º BI Mtz            |
| 2º Sgt Topo          | 011464704-3 | JORGE LÉLIO AVELINO DA SILVA      | 6º BE Cnst            |
| 2º Sgt Inf           | 043416084-2 | JOSÉ ALCIDES DE FIGUEIREDO        | C Fron Amapá/34º BIS  |
| 2º Sgt Eng           | 043421664-4 | JOSÉ MARCIO RODRIGUES DA SILVA    | Cia Comdo 8ª RM/8ª DE |
| 2º Sgt Art           | 031773924-1 | JULIANO HENRY SÁ BRITO            | 16º GAC AP            |
| 2º Sgt MB            | 013008734-9 | LEONARDO ESTEVÃO DA SILVA         | 25º B Log (Es)        |
| 2º Sgt Cav           | 042041604-2 | MARCELO GOMES SANTOS              | 6º RCB                |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                             | OM                       |
|----------------------|-------------|----------------------------------|--------------------------|
| 2º Sgt Com           | 043477524-3 | MARCIO JOSE PAGNOSSIN MINUZZI    | Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz |
| 2º Sgt Inf           | 102886714-9 | MÁRCIO JÚLIO DOS SANTOS MARTINES | 47º BI                   |
| 2º Sgt Mnt Com       | 031913104-1 | PAULO CESAR DE LIMA RIBAS        | 1º BAC                   |
| 2º Sgt Eng           | 043459344-8 | PAULO ROBERTO DA SILVA           | 1º BE Cnst               |
| 2º Sgt Com           | 043474674-9 | PAULO ROGERIO MASTELOTO          | 52º BIS                  |
| 2º Sgt Mnt Com       | 013009884-1 | RODRIGO DE MOURA GUIMARÃES       | Cia Cmdo 1ª RM           |
| 2º Sgt Inf           | 043460924-4 | SANDRO MATHEUS DOS SANTOS        | 2ª Cia Inf               |
| 2º Sgt Sau           | 033153674-8 | VANDERLEI ZARICHTA               | 3ª Cia Com Bld           |
| 2º Sgt Int           | 013010514-1 | WESLEY GUIMARÃES CÂMARA          | 6º D Sup                 |
| 3º Sgt Int           | 043489614-8 | ANDRE CARVALHO GONZAGA           | 10º R C Mec              |
| 3º Sgt Inf           | 113979434-9 | ARLON BRANDÃO MOURA              | C Fron R Negro/5º BIS    |
| 3º Sgt QE            | 030899834-3 | CLÉO DE OLIVEIRA CABRAL          | DEC                      |
| 3º Sgt MB            | 013080144-2 | FERNANDO CARVALHO MARCELINO      | 8º GAC Pqdt              |
| 3º Sgt Inf           | 011516174-7 | IRAQUE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR | CPOR/RJ                  |
| 3º Sgt Mus           | 113939074-2 | JOSÉ GILSON DA SILVA OLIVEIRA    | 1º RCG                   |
| 3º Sgt Mus           | 113891694-3 | MARINALDO VENCESLAU DA SILVA     | 1º RCG                   |
| 3º Sgt Mus           | 113923824-8 | MARIO JOSÉ DE CERQUEIRA COSTA    | 17º R C Mec              |
| 3º Sgt Mus           | 102862134-8 | TEODORICO DE JESUS QUIRINO       | 11º R C Mec              |
| Cb                   | 053570914-1 | FERNANDO FLORENCIO               | 62º BI                   |

**PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome  | OM                     |
|----------------------|-------------|---|------------------------|
| Ten Cel Eng          | 108399132-1 | DOMINGOS SAVIO DIAS BRAGA                   | Cmdo 1º Gpt E          |
| Ten Cel Eng          | 014952443-1 | FABIANO DE MOURA FONTES                     | 7º BEC                 |
| Ten Cel Inf          | 031399042-6 | JOSÉ ARTUR LOPES RODRIGUES                  | Cmdo CMS               |
| Ten Cel Inf          | 017147271-5 | MÁRCIO MACHADO DE MELO                      | 9º BI Mtz              |
| Maj Inf              | 127464083-6 | FLAUDEMIR ALECRIM DA SILVA NAJE             | 19º BI Mtz             |
| Subten Inf           | 101009124-5 | FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR          | Cia Cmdo 11ª RM        |
| Subten Art           | 074157023-8 | FRANCISCO IRAN GOUVEIA DA COSTA             | 9º GAC                 |
| Subten Com           | 043803333-4 | FREDNEI JOSÉ NORBERTO PAULINO GOMES PEREIRA | 12ª Cia Com Mec        |
| Subten Cav           | 033653363-3 | IVAR ANTONIO SANAIOTTO                      | Dep Subs Santo Ângelo  |
| Subten Art           | 030505994-1 | MARCO SIMÕES FLÔRES                         | 4º GAA Ae              |
| Subten Com           | 014993453-1 | NILTON DOS SANTOS                           | Dst Ap Op Esp          |
| Subten Com           | 030728014-9 | OCIMAR FRANÇA HENRIQUE                      | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE   |
| Subten Com           | 033570983-8 | PAULO CELSO KOLLING                         | EsSA                   |
| Subten Art           | 036948893-7 | ROGERIO SANTOS DO ROZARIO                   | Dst Op Psico           |
| Subten Art           | 049791223-8 | WILLIAM JOSÉ DE SANTANA AGUIAR              | Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl |
| 1º Sgt MB            | 018494403-1 | ALBERTO CASTRO DE MOURA                     | BMA                    |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | OM                        |
|----------------------|-------------|------------------------------------|---------------------------|
| 1º Sgt Eng           | 049893563-4 | ALDO GOMES DE SENA                 | CMR                       |
| 1º Sgt Cav           | 041993334-6 | ÁLVARO JOSÉ PINTO JÚNIOR           | Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE      |
| 1º Sgt Com           | 042018944-1 | ALVARO SANDOVAL INTERAMINENSE      | 1ª Cia Com Sl             |
| 1º Sgt MB            | 019503383-2 | DILAMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA       | Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec    |
| 1º Sgt MB            | 020346144-7 | EDILSON DE OLIVEIRA RETT           | Ba Adm Ap Ibirapuera      |
| 1º Sgt Com           | 041953754-3 | GILBERTO OLIVEIRA SILVA            | Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz  |
| 1º Sgt Inf           | 101029884-0 | JOÃO MARCELO CAMINHA DE SOUSA      | Cia Cmdo 10ª RM           |
| 1º Sgt Com           | 042021284-7 | JOSÉ FLORÊNCIO FERREIRA FILHO      | 37º BIL                   |
| 1º Sgt Eng           | 105113883-0 | MANOEL ALVES TEIXEIRA              | Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl   |
| 1º Sgt Art           | 041954254-3 | MARCILIO PAIVA BARBOSA             | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |
| 1º Sgt Com           | 030927274-8 | MARCOS ROBERTO KREJCI MILANO       | 5º GAC AP                 |
| 1º Sgt Int           | 030577754-2 | MARCUS RICARDO DE BORBA            | B Adm Ap/3ª RM            |
| 1º Sgt MB            | 019504803-8 | PAULO ROBERTO BATISTA BARROS       | 12º B Sup                 |
| 1º Sgt MB            | 011462903-3 | REYNALDO LUIZ DOS SANTOS           | 6º D Sup                  |
| 1º Sgt MB            | 018586433-7 | ROBERTO CÍCERO DA SILVA            | Pq R Mnt/10               |
| 1º Sgt MB            | 020364424-0 | ROBSON MARTINS SILVA               | CIAvEx                    |
| 1º Sgt Inf           | 041992914-6 | RODRIGO AGLIARDI DE OLIVEIRA       | 3º BPE                    |
| 1º Sgt Inf           | 049894683-9 | ROGÊ FERNANDES E SILVA             | CDE                       |
| 1º Sgt Inf           | 018798283-0 | RONALDO SANTANA RAQUEL             | C Fron Acre/4º BIS        |
| 1º Sgt MB            | 019623693-9 | ROSENILDO CAVALCANTE PESSOA        | Pq R Mnt/8                |
| 1º Sgt MB            | 019505113-1 | SILVIO SANTOS DA SILVA             | BMA                       |
| 1º Sgt Inf           | 049890983-7 | STANISLAU PEREIRA DA COSTA ABREU   | B Adm Bda Op Esp          |
| 2º Sgt Inf           | 101058474-4 | CARLOS AUGUSTO SILVA DE CARVALHO   | 72º BI Mtz                |
| 2º Sgt Com           | 031870344-4 | CEZAR ALVES DE OLIVEIRA            | 3ª Cia Com Bld            |
| 2º Sgt Cav           | 031754474-0 | DENILSON MACHADO MENDES            | 1º R C Mec                |
| 2º Sgt Art           | 031873624-6 | ÉBERTON LUÍS COUGO HERNANDES       | 25º GAC                   |
| 2º Sgt Inf           | 072484184-6 | HUMBERTO CARLOS BATISTA            | 23º BC                    |
| 2º Sgt Inf           | 052187984-1 | JEFERSON LUIS MENDES               | 62º BI                    |
| 2º Sgt Inf           | 042032534-2 | JORGE CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER    | 2º BI Mtz (Es)            |
| 2º Sgt Com           | 020479484-6 | JORGE WENDELL DE FREITAS NUNES     | 37º BIL                   |
| 2º Sgt Corn/Clarim   | 025617443-4 | LEANDRO SANT'ANNA                  | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |
| 2º Sgt Mnt Com       | 031898374-9 | LEANDRO SILVA DUTRA                | 62º BI                    |
| 2º Sgt MB            | 019603693-3 | LINCOLN GENEROSO DA SILVA          | 9º B Sup                  |
| 2º Sgt Inf           | 073604094-0 | LUCIANO BORBA TAVEIRA              | 31º BI Mtz                |
| 2º Sgt Inf           | 042017284-3 | LUCIANO FELIX DE OLIVEIRA          | 71º BI Mtz                |
| 2º Sgt MB            | 019583523-6 | MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ PIRES   | 9º B Log                  |
| 2º Sgt Inf           | 020447104-9 | MAURO JOSÉ ALVES FANTAGUCCI        | 33º BI Mtz                |
| 2º Sgt Art           | 031783154-3 | ODONE SANTOS FAGUNDES              | 1ª Cia Intlg              |
| 2º Sgt Inf           | 042032724-9 | RICARDO DA SILVA VIEIRA            | 32º BI Mtz                |
| 2º Sgt Com           | 031843164-0 | SANDRO DA FONSECA SILVA            | 10º B Log                 |
| 2º Sgt Com           | 112681934-9 | SERIVALDO CARLOS DE ARAÚJO         | 41º BI Mtz                |
| 2º Sgt Inf           | 085868903-7 | SILVIO ARAUJO LIMA                 | 50º BIS                   |
| 2º Sgt Inf           | 112744204-2 | SIRLON JOSÉ DE OLIVEIRA            | 2º BIS                    |
| 2º Sgt Art           | 020422294-7 | VALMIR BISPO DOS SANTOS            | 2º GAA Ae                 |
| 2º Sgt Inf           | 042015784-4 | WASHINGTON CÂMARA GIAROLA          | Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl   |
| 3º Sgt Mus           | 033162774-5 | CARLOS ADALBERTO PADILHA MADRUGA   | EsSA                      |
| 3º Sgt Mus           | 020465624-3 | DIONES LAERTE DE ASSIS             | AMAN                      |
| 3º Sgt Mus           | 011115744-2 | HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA         | 17º R C Mec               |
| 3º Sgt QE            | 020368294-3 | LUIZ CARLOS DE ALMEIDA             | 22º B Log L               |
| 3º Sgt Mus           | 112671414-4 | LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS         | 1º RCG                    |
| Cb                   | 085891063-1 | EDEGILDO DE JESUS SARAIVA DA VEIGA | 52º BIS                   |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                 | OM                     |
|----------------------|-------------|--------------------------------------|------------------------|
| Cb                   | 127430383-1 | JEFFESSON BARBOSA RIBEIRO            | C Fron Rondônia/6º BIS |
| Cb                   | 122959094-6 | MANOEL LUCIVANDO GONÇALVES DE CASTRO | C Fron Rondônia/6º BIS |
| Cb                   | 122957984-0 | MIGUEL DE OLIVEIRA PORFÍRIO          | C Fron Rondônia/6º BIS |
| T1                   | 127593873-4 | JOSÉ ANTENÍZIO ARAÚJO FERREIRA       | Cia Cmdo 12ª RM        |

**PORTARIA Nº 193-SGEx, DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                              | OM                        |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Subten Cav           | 036706673-5 | CELSO LUIZ MILANI ANTES           | 1º RCG                    |
| Subten Art           | 020014684-3 | ERIVALDO MESSIAS                  | 9º GAC                    |
| Subten Com           | 018437833-9 | ISAÍAS ALVES DE SOUZA             | EsSA                      |
| Subten Inf           | 014886663-5 | MARCO ANTÔNIO PATRÍCIO DA FONSECA | 28º BC                    |
| Subten Com           | 047613083-6 | ROGERIO CARLOS NAVARRO            | B Adm Bda Op Esp          |
| Subten Art           | 023264403-9 | SILVIO CARLOS OZÓRIO              | Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE      |
| 1º Sgt Art           | 030918714-4 | ALGEU DE JESUS MELO DE OLIVEIRA   | 25º GAC                   |
| 1º Sgt Inf           | 049825533-0 | ANTÔNIO CARLOS COELHO             | Cia Cmdo 4ª RM            |
| 1º Sgt Inf           | 030789384-2 | GILSON LUIS DA SILVA              | 19º BI Mtz                |
| 1º Sgt MB            | 049790303-9 | JORGE LUIZ DE ALMEIDA GIRANT      | EsSA                      |
| 1º Sgt MB            | 085842153-0 | MAURILIO DA SILVA RODRIGUES       | 2ª Cia Com L              |
| 1º Sgt Com           | 030881894-7 | PAULO CÉSAR CARVALHO CASANOVA     | 13ª Cia Com Mec           |
| 2º Sgt Mus           | 097089403-6 | FRANCISCO APARECIDO DE CASTRO     | 11º R C Mec               |
| 2º Sgt Mus           | 094487453-6 | GENÉSIO DE SOUZA NEIVA            | 11º R C Mec               |
| 2º Sgt Mus           | 019450513-7 | HERMES VANDI ROSA DA SILVA        | 26º BI Pqdt               |
| 2º Sgt Mus           | 030936844-7 | JOSÉ ELONI LOPES DA ROSA          | 19º BI Mtz                |
| 2º Sgt Inf           | 118275293-9 | PAULO HENRIQUE DE ARAUJO          | 41º BI Mtz                |
| 3º Sgt QE            | 030781504-3 | ALTEMIR SILVA BENEDETTI           | 13ª Cia Com Mec           |
| 3º Sgt QE            | 101040774-8 | ANTÔNIO PRUDÊNCIO ALVES           | 40º BI                    |
| 3º Sgt QE            | 052091884-8 | CLAUDINEI PICKSSIUS               | 5º RCC                    |
| 3º Sgt QE            | 085859203-3 | CLAUDIONOR OLIVEIRA CARVALHO      | 2º BIS                    |
| 3º Sgt QE            | 019474303-5 | EDNEI PEREIRA DA MOTA             | AMAN                      |
| 3º Sgt QE            | 052091904-4 | EDSON FERREIRA                    | 5º RCC                    |
| 3º Sgt QE            | 020254924-2 | JAIR ANTONIO PARAGUAY             | 22º B Log L               |
| 3º Sgt QE            | 118218513-0 | JOÃO JORGE BARATELI               | Dst Ap Op Esp             |
| 3º Sgt QE            | 036942813-1 | JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOMINGUES    | 19º BI Mtz                |
| 3º Sgt QE            | 085859183-7 | JOSIEL DE SOUSA                   | 2º BIS                    |
| 3º Sgt QE            | 076182393-9 | LAERCIO GOMES DE MACEDO           | Cia Cmdo 1º Gpt E         |
| 3º Sgt QE            | 020256614-7 | MARCELO LOUREIRO                  | 22º B Log L               |
| 3º Sgt QE            | 041956524-7 | WANDEIR REIS DO PRADO             | EsSA                      |
| Cb                   | 101040814-2 | ANTÔNIO RODRIGUES ANTERO          | 40º BI                    |
| Cb                   | 092556044-3 | ARILSON CHAGAS LIMA               | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                           | OM               |
|----------------------|-------------|--------------------------------|------------------|
| Cb                   | 099984953-2 | FRANCINALDO DOS ANJOS FREIRE   | 54º BIS          |
| Cb                   | 072459994-9 | GERALDO DO NASCIMENTO MONTEIRO | 16º BI Mtz       |
| Cb                   | 031752604-4 | GIOVANI DA SILVA DOS SANTOS    | 2ª Cia E Cmb Mec |
| Cb                   | 030936074-1 | SERGIO LUIZ DA SILVA           | 19º BI Mtz       |

**PORTARIA Nº 194-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2009.**

**Concessão de Medalha de Serviço Amazônico**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                | OM                       |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Ten Cel Eng          | 122156553-2 | ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR | 23º B Log SI             |
| Ten Cel QEM          | 059469962-1 | CLOVIS GABOARDI                     | 4ª DL                    |
| Maj Eng              | 020334704-2 | RENATO DE SOUZA ARAUJO              | 5º B E Cmb Bld           |
| Maj Inf              | 018781083-3 | SEBASTIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA      | 5º CTA                   |
| Cap Art              | 013028604-0 | FABIO CRISTIANO TAFFAREL            | 1º GAC SI                |
| Cap Inf              | 013090874-2 | JOSÉ CAVALCANTE DE CARVALHO NETO    | Comdo 17ª Bda Inf SI     |
| 1º Ten OTT           | 082840214-9 | ALEX RIBEIRO CASTILHO               | Comdo 8ª RM/8ª DE        |
| 1º Ten Inf           | 021646194-7 | PAULO ROBERTO SILVA RIBEIRO         | 29º BIB                  |
| Subten Com           | 011610573-5 | AGENOR SOARES FILHO                 | Es Com                   |
| Subten Sau           | 018634203-6 | AGINALDO ANDRADE SILVA              | Policl Mil Porto Velho   |
| Subten Av Ap         | 028893373-2 | ALEXANDRE DOS SANTOS                | C I Av Ex                |
| Subten MB            | 023083173-7 | DOUGLAS APARECIDO NEVES             | 22º B Log L              |
| Subten Art           | 036748903-6 | EDSON ROBERTO LOPES DE FREITAS      | 5º GAC/Ap                |
| 1º Sgt Inf           | 049775413-5 | AMILTON CESAR SILVA                 | 3ª Cia F Esp             |
| 1º Sgt Art           | 020384024-4 | ANDRE CARRAMILO TRAUTMANN           | 1º GAC SI                |
| 1º Sgt Eng           | 041978434-3 | BRUNO GOMES DA CRUZ                 | 5º B Log                 |
| 1º Sgt MB            | 030546194-9 | DALTRO BEN ROSSO                    | 1º GAC SI                |
| 1º Sgt Com           | 072460784-1 | EDMILSON ASSIS MARINHO              | 14º B Log                |
| 1º Sgt Art           | 042016944-3 | HUMBERTO RESENDE CUNHA              | Comdo 2ª Bda Inf SI      |
| 1º Sgt Com           | 019345513-6 | JEAN CLAUDIO FERREIRA               | 1º GAC SI                |
| 1º Sgt Eng           | 018609433-0 | JOSE RICARDO THOMPSON BERNARDO      | Cia Def QBN              |
| 1º Sgt Art           | 036898503-2 | JOVANI BATISTA SBRUZZI              | H Gu João Pessoa         |
| 1º Sgt Sau           | 018786563-9 | MARCELO ARAUJO VASCONCELOS          | Pol Mil Praia Vermelha   |
| 1º Sgt Art           | 042018684-3 | OMAR ABI-MORAD                      | 1º GAC SI                |
| 1º Sgt Eng           | 041973694-7 | PAULO CESAR RODRIGUES CARRIJO       | 11º BE Cnst              |
| 1º Sgt MB            | 030696204-4 | PAULO GILBERTO DALENOGARE           | Cia Comdo 23ª Bda Inf SI |
| 1º Sgt MB            | 018787013-4 | PAULO ROBERTO FROES DA SILVA        | 25º B Log                |
| 2º Sgt Com           | 043476044-3 | ALEXANDRO LIMA LEAL                 | 54º BIS                  |
| 2º Sgt MB            | 011462564-3 | ANACLETO NOGUEIRA DE SOUZA          | 1º GAC SI                |
| 2º Sgt Topo          | 011285264-5 | CLAUDIO MOURÃO COELHO               | Cia Comdo 1ª RM          |
| 2º Sgt Com           | 052196614-3 | CLAUDIOMAR DOS SANTOS               | 16º Esqd C Mec           |
| 2º Sgt Com           | 042039634-3 | ERMELINDO MARION MACHADO            | Cia Comdo 23ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt MB            | 011286224-8 | GEOMAR SOARES RODRIGUES             | 23º B Log SI             |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | OM                      |
|----------------------|-------------|------------------------------------|-------------------------|
| 2º Sgt Com           | 052127774-9 | GILDO BOCHNIA                      | 1º GAC SI               |
| 2º Sgt Art           | 043459804-1 | HELENO ELIAS GOMES JÚNIOR          | 1º GAC SI               |
| 2º Sgt Sau           | 011286464-0 | JAIR MILAGRES DE ANDRADE           | Cia Cmdo 1ª RM          |
| 2º Sgt Mus           | 019566953-6 | JOÃO BATISTA DIAS DE FARIA         | 2º BIS                  |
| 2º Sgt Av Ap         | 019646393-9 | JOÃO RICARDO BANDEIRA SALES        | 3ª Cia F Esp            |
| 2º Sgt Sau           | 011203814-6 | LUIZ ANTONIO COUTINHO MESQUITA     | H Gu Marabá             |
| 2º Sgt MB            | 019680993-3 | MARCELO DE OLIVEIRA CHAGAS         | 23º B Log SI            |
| 2º Sgt Inf           | 018757243-3 | MARCOS ANDRE GOMES DA SILVA        | 2º BI Mtz               |
| 2º Sgt Eng           | 043459934-6 | MARCOS DOS SANTOS LIMA             | CECMA                   |
| 2º Sgt Com           | 043474674-9 | PAULO ROGERIO MASTELOTO            | 52º BIS                 |
| 2º Sgt Mnt Com       | 011372884-4 | RICARDO CRISTIANO MACHADO BISSACO  | 9º B Sup                |
| 2º Sgt Cav           | 031768544-4 | SIDCLEI BRAGA FERNANDES            | Cia Cmdo CMA            |
| 2º Sgt Int           | 011466484-0 | WILKER VANTIER CHAVES BEZERRA      | 1º GAC SI               |
| 3º Sgt Inf           | 021628924-9 | ADRIANO DE SOUZA LIMA              | 3ª Cia F Esp            |
| 3º Sgt STT           | 120008955-3 | ALAN SILVA DO NASCIMENTO           | Cia Cmdo 12ª RM         |
| 3º Sgt Sau           | 010071715-6 | ALOIR PEDRUZZI JUNIOR              | 5º BE Cnst              |
| 3º Sgt Inf           | 043534574-9 | ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES | 5º BIL                  |
| 3º Sgt Inf           | 040012175-2 | DANIEL ALEXANDRE RIBEIRO PALMA     | 59º BI Mtz              |
| 3º Sgt Inf           | 102893984-9 | EDSON DE AZEVEDO COUTINHO          | 25º BI Pqdt             |
| 3º Sgt Com           | 043541104-6 | EDUARDO SPOLADOR SAICOSKI          | Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld |
| 3º Sgt Inf           | 031883924-8 | GUILHERME FERREIRA ORTIS           | 18º BI Mtz              |
| 3º Sgt QE            | 082908724-6 | ISRAEL DA GAIA FRANCO              | C Fron Amapá/34º BIS    |
| 3º Sgt STT           | 082840734-6 | JORGE BRUNO FERREIRA DA SILVA      | 8º D Sup                |
| 3º Sgt Eng           | 040017545-1 | JULIMAR DOS SANTOS BRITO           | 9º BE Cnst              |
| 3º Sgt QE            | 082909464-8 | MAXIMO PITAR DA COSTA JUNIOR       | C Fron Amapá/34º BIS    |
| 3º Sgt Inf           | 043536314-8 | PAULO HENRIQUE DE MELO             | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 3º Sgt Eng           | 040017655-8 | RAFAEL LOPES SILVA                 | 9º BE Cnst              |

**PORTARIA Nº 195-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2009.**

**Concessão de Medalha de Serviço Amazônico**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | OM                      |
|----------------------|-------------|------------------------------------|-------------------------|
| Maj Med              | 010434213-4 | JOSÉ AILTON MARTINS DE SOUZA       | Cmdo Bda Inf Pqdt       |
| Maj Inf              | 025451593-5 | LUIS ALBERTO DINIZ OLIVEIRA        | 35º BI                  |
| Cap Inf              | 030599234-9 | GLAUCO CORBARI CORRÊA              | Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI  |
| 1º Ten Inf           | 021645654-1 | EVERALDO BASTOS FURTADO            | 5ª Cia Gd               |
| 1º Sgt Art           | 076028183-2 | EDMUNDO SANTOS DA SILVA            | CMM                     |
| 1º Sgt Art           | 041991874-3 | FLAVIO ALMEIDA DA SILVA            | Cia Cmdo 12ª RM         |
| 1º Sgt Int           | 072484644-9 | HELITON DA SILVA SANTOS            | 1º GAC SI               |
| 1º Sgt Art           | 036949573-4 | JORGE LUÍS MINETTO                 | Bia Cmdo AD/6           |
| 1º Sgt Eng           | 105113883-0 | MANOEL ALVES TEIXEIRA              | Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI |
| 1º Sgt Inf           | 049759203-0 | OSCAR LUIS MOTA                    | C Fron Amapá/34º BIS    |
| 1º Sgt Int           | 062316554-5 | RODRIGO NOGUEIRA ARGOLO DOS SANTOS | C Fron Roraima/7º BIS   |
| 1º Sgt Com           | 041954764-1 | RONEUTON DE SOUSA MELO             | Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI  |



| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | OM                      |
|----------------------|-------------|------------------------------------|-------------------------|
| 1º Sgt Cav           | 011478823-5 | SERGIO PINHEIRO NETTO              | Pq R Mnt/12             |
| 1º Sgt Sau           | 019431013-2 | WELLINGTON VASCONCELLOS DOS SANTOS | 3ª Cia F Esp            |
| 2º Sgt Inf           | 043454874-9 | ALEX SALVIANO DA SILVA             | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 2º Sgt Inf           | 052147584-8 | CARLOS EDUARDO PORTELLA            | C Fron Amapá/34º BIS    |
| 2º Sgt Com           | 043462184-3 | HARLEY ITAMAR DE RESENDE           | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt Inf           | 031851784-4 | RODRIGO TAVARES DIAS               | Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI  |
| 2º Sgt Inf           | 085868903-7 | SILVIO ARAUJO LIMA                 | 50º BIS                 |
| 3º Sgt SCT           | 120004835-1 | JONATHAS DO NASCIMENTO BARBOSA     | Cia Cmdo 12ª RM         |
| 3º Sgt Inf           | 043544184-5 | JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA          | 22º BI                  |
| 3º Sgt Inf           | 043536114-2 | MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ROCHA      | 2º BIS                  |
| 3º Sgt Inf           | 102894214-0 | ORLANDO CAVALCANTE PINTO           | 50º BIS                 |
| 3º Sgt Int           | 013185184-2 | ROGÉRIO.MARCOS DA COSTA WANZELLER  | 2º BIS                  |
| 3º Sgt QE            | 120092995-6 | THIAGO SALDANHA BORGES             | Cia Cmdo 12ª RM         |

**PORTARIA Nº 196-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2009.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | OM         |
|----------------------|-------------|------------------------------------|------------|
| Subten Art           | 047764623-6 | JORGE LUIZ BOFFA                   | CECMA      |
| Subten Inf           | 011590493-0 | LUIS ALBERTO DE MATTOS SOBRINHO    | 1º BIS     |
| Subten Int           | 089795692-6 | SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO           | 27º B Log  |
| 1º Sgt Eng           | 041953184-3 | ALFEU BRANDÃO SILVA                | 9º BE Cnst |
| 1º Sgt Eng           | 049893903-2 | ERNANDE FELIX DA CRUZ              | 9º BE Cnst |
| 1º Sgt Eng           | 049889943-4 | LISMAR JOSÉ PUCCINELLI             | 9º BE Cnst |
| 1º Sgt Eng           | 041973644-2 | NILSON BONDESPACHO DE ALMEIDA      | 9º BE Cnst |
| 1º Sgt MB            | 085840213-4 | ROSIVALDO DOS SANTOS PASSOS        | 27º B Log  |
| 2º Sgt Eng           | 043476644-0 | ANTONIO EDIMAR ROCHA MORAES        | 8º BE Cnst |
| 3º Sgt QE            | 085859183-7 | JOSIEL DE SOUSA                    | 2º BIS     |
| Cb                   | 085891063-1 | EDEGILDO DE JESUS SARAIVA DA VEIGA | 52º BIS    |
| Cb                   | 092588034-6 | JOSE HOSANO CORDEIRO DA COSTA      | 54º BIS    |

**NOTA Nº 20-SG/2.8, DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

| Posto/Grad | Nome                        | OM Atual                | OM Outorgante           |
|------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 3º Sgt     | FABIO MARCOS VENANCIO       | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt     | PAULO SERGIO RODRIGUES VOGT | 1ª Cia Gd               | 1ª Cia Gd               |
| Sd         | ANDRESON MONTEIRO TELES     | 8º BEC                  | 8º BEC                  |
| Sd         | CRISTIANO CONCEIÇÃO MACIEL  | Cia Cmdo 6ª DE          | Cia Cmdo 6ª DE          |
| Sd         | MATHEUS DE MORAES EHLERS    | 13ª Cia DAM             | 13ª Cia DAM             |

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 057/2009**  
**Em 15 de junho de 2009**

**PROCESSO: PO nº 905960/09-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar**

**1º Sgt Inf (085845643-7) AVELINO COELHO BARROS**

1. Processo originário do Ofício nº 233 – E1.3/CMP, de 13 Maio 09, do Comando Militar do Planalto (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 10 Nov 08, em que o 1º Sgt Inf (085845643-7) AVELINO COELHO BARROS, servindo, à época, no 41º Batalhão de Infantaria Motorizado (Jataí – GO), e, atualmente, no 17º Batalhão de Fronteira (Corumbá – MS), solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 04 Jun 98, pelo Comandante do 61º Batalhão de Infantaria de Selva (Cruzeiro do Sul – AC).

2. Considerando que:

– consoante se depreende das informações prestadas por seu Comandante à época da elaboração do requerimento, o militar em apreço demonstra entusiasmo, disciplina, criatividade, flexibilidade, iniciativa e preparo intelectual, sendo possuidor de acentuado espírito de cumprimento de missão e de excelentes qualidades profissionais;

– aquele comandante salienta que o requerente, durante o desempenho da função de Auxiliar do Setor de Pagamento de Pessoal (SPP) da OM, evidenciou, dentre outros, os atributos da lealdade e da capacidade de trabalho;

– em face da documentação acostada ao processo, é possível constatar que os efeitos colimados com a aludida sanção disciplinar imposta ao graduado em questão, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nesses mais de dez anos decorridos desde sua aplicação, já foram plenamente alcançados; e

o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, dou o seguinte

**DESPACHO**

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Oeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**  
Secretário-Geral do Exército